

## **EDITAL DE LICITAÇÃO**

**Processo Administrativo nº 020206/2026**  
**CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA**  
**Nº 004/2026**

### **Objeto:**

**Contratação de empresa para a prestação de serviços de Reforma da Creche Municipal Auta Alves Da Silva no Município.**

**Prazo de Execução: 360 (trezentos e sessenta) dias**

**Data da Abertura: 17 de março de 2026.**



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA DE SÃO JOÃO DOS PATOS - MA  
Avenida Getúlio Vargas, 135 - Centro. CEP 65665-000  
www.saojoaodospatos.ma.gov.br



Processo Administrativo nº 020206/2026  
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 004/2026  
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL  
DATA: 17/03/2026  
ABERTURA: 10:00 HORAS

## CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 004/2026

### LICITAÇÃO PARA AMPLA CONCORRENCIA

#### PREÂMBULO:

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DOS PATOS**, Estado do Maranhão, torna publico para conhecimento dos interessados que no **dia 17 de março de 2026, a partir das 10:00:00 horas**, na Comissão Permanente Contratação, que está localizada no Prédio da Prefeitura Municipal de São João dos Patos à Av. Getúlio Vargas, 135, Centro - CEP: 65.665-000, São João dos Patos/MA, realizará licitação, na modalidade **CONCORRÊNCIA**, na forma **ELETRONICA**, com critério de julgamento **MENOR PREÇO GLOBAL**, nos termos, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, Lei Federal nº 14.133/2021, de 01 de abril de 2021, Decreto Municipal nº 001/2024 e demais legislações aplicáveis, e as exigências estabelecidas neste Edital.

#### DO SISTEMA ELETRONICO UTILIZADO:

**Sistema Eletrônico Utilizado:** BR CONECTADO

**Endereço Eletrônico:** [https:// www.comprassaojoaodospatosma.com.br](https://www.comprassaojoaodospatosma.com.br)

**Impugnações:** Até 03 (três) dias uteis antes da data da sessão

**Esclarecimentos:** Até 03 (três) dias uteis antes da data da sessão, para o endereço:  
[www.comprassaojoaodospatosma.com.br](https://www.comprassaojoaodospatosma.com.br)

**MODO DE DISPUTA:** ABERTO

#### PRAZO PARA MANIFESTAÇÃO DE INTENÇÃO DE RECURSO:

120 (cento e vinte) minutos, após a declaração do vencedor.

#### DATA DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:

A partir do dia 02 de março de 2026, até às 09:55:00 (nove horas, cinquenta e cinco minutos) do dia 17 de março de 2026.

### **DATA DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO:**

Às 10:00:00 (dez) horas do dia 17 de março de 2026, horário de Brasília-DF

Local: [www.comprassaojoaodospatosma.com.br](http://www.comprassaojoaodospatosma.com.br)

### **DA PARTICIPAÇÃO:**

A presente licitação está classificada como AMPLA DISPUTA a todos os interessados, que atendam ao Edital e suas condições.

### **DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO ON-LINE:**

O CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA será realizado em sessão pública, por meio da **INTERNET**, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases através da plataforma própria do Município de SAO JOÃO DOS PATOS/MA, acessível através do site **[www.comprassaojoaodospatosma.com.br](http://www.comprassaojoaodospatosma.com.br)**

Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, o mesmo será realizado no primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação da Agente de Contratação em contrário.

## **1 - DO OBJETO**

1.1 O objeto da presente licitação e a escolha da proposta mais vantajosa para Contratação de empresa para a prestação de serviços de Reforma da Creche Municipal Auta Alves Da Silva no Município, de conformidade com as quantidades e especificações contidas no Anexo I – TERMO DE REFERENCIA e ANEXO II – PROJETO BÁSICO / ESPECIFICAÇÕES.

1.2 O critério de julgamento adotado será o MENOR PREÇO GLOBAL, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto as especificações do objeto.

1.3. O critério de julgamento adotado será o MENOR PREÇO GLOBAL, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

## **2 - DO CREDENCIAMENTO**

2.1. O Credenciamento é o nível básico do Registro Cadastral no Sistema BR CONECTADO, especificamente no site do Portal de Compras do Município de SAO JOÃO DOS PATOS/MA, através do site: **[www.comprassaojoaodospatosma.com.br](http://www.comprassaojoaodospatosma.com.br)** que permite a participação dos interessados na modalidade LICITATÓRIA CONCORRÊNCIA, em sua FORMA ELETRÔNICA.

2.2 Os procedimentos para credenciamento e obtenção da chave e senha de acesso poderão ser iniciados diretamente no site do portal de compras do Município de SAO JOÃO DOS



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA DE SÃO JOÃO DOS PATOS - MA  
Avenida Getúlio Vargas, 135 - Centro. CEP 65665-000  
[www.saojoaodospatos.ma.gov.br](http://www.saojoaodospatos.ma.gov.br)

PATOS/MA - licitações no endereço eletrônico: [www.comprassaojoaodospatosma.com.br](http://www.comprassaojoaodospatosma.com.br) acesso "Seja um fornecedor".

2.3 O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a esta CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA.

2.4 O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

2.5 É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais sobre o credenciamento no sistema eletrônico e poderão ser dirimidas através da central de atendimento aos licitantes, por telefone, WhatsApp, Chat ou e-mail, disponíveis no endereço eletrônico [www.comprassaojoaodospatosma.com.br](http://www.comprassaojoaodospatosma.com.br) e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, a correção ou a alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

2.6 A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no MOMENTO DA HABILITAÇÃO

2.7 Qualquer dúvida dos interessados em relação ao acesso ao PORTAL DE COMPRAS do Município de SÃO JOÃO DOS PATOS/MA ([www.comprassaojoaodospatosma.com.br](http://www.comprassaojoaodospatosma.com.br)) poderá ser esclarecida através dos canais de atendimento da PLATAFORMA BRCONNECTADO, a seguir especificado:

#### CONTATO PLATAFORMA BRCONNECTADO

Para pagamento, liberação de acesso e suporte ao uso da plataforma

**Telefone:** (81) 3877-1397

**E-mail:** [boletos@gmcontato.com.br](mailto:boletos@gmcontato.com.br)

\*Caso você queira solicitar uma liberação de acesso, enviar comprovante de pagamento, CNPJ da empresa e nome do município que você quer ter seu acesso liberado.

2.8. As pessoas jurídicas ou firmas individuais interessadas deverão após o CREDENCIAMENTO na plataforma dispor de operador, atribuindo-lhe poderes para formular/assistir lances de preços e praticar todos os demais atos e operações inerentes ao processo licitatório no site [www.comprassaojoaodospatosma.com.br](http://www.comprassaojoaodospatosma.com.br)

2.9 A participação do licitante se dará diretamente pelo site: [www.comprassaojoaodospatosma.com.br](http://www.comprassaojoaodospatosma.com.br) que deverá manifestar em campo próprio do sistema pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas neste edital.

2.10. O credenciamento do fornecedor junto ao sistema eletrônico implica a responsabilização legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes a esta CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA.

2.11. O acesso do operador à CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e de lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.

2.12. A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da PLATAFORMA BR CONECTADO, locatário do PORTAL DE COMPRAS do MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DOS PATOS, através do site: **[www.comprassaojoaodospatosma.com.br](http://www.comprassaojoaodospatosma.com.br)**

2.13. É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao Município de SÃO JOÃO DOS PATOS/MA a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de seu uso indevido, ainda que por terceiros, durante sua participação no site: **[www.comprassaojoaodospatosma.com.br](http://www.comprassaojoaodospatosma.com.br)**

2.14. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a esta CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA.

2.15. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluía a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

2.16. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no sítio: **[www.comprassaojoaodospatosma.com.br](http://www.comprassaojoaodospatosma.com.br)** e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

2.16.1. A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

2.16.2. Caberá ainda ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório, responsabilizando-se pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

### **3 - DA PARTICIPAÇÃO NA SESSÃO**

3.1. A participação no certame dar-se-á por meio da digitação da senha pessoal e intransferível

do representante credenciado e subsequente encaminhamento da proposta de preços, por meio do sistema eletrônico no sítio [www.comprassaojoaodospatosma.com.br](http://www.comprassaojoaodospatosma.com.br), acessando o site através seu seu "login" e "Senha" na aba FORNECEDOR.

3.2. Os DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO e a PROPOSTAS DE PREÇO deverão ser encaminhadas eletronicamente até a data e horário definido no preâmbulo do edital.

3.3. O encaminhamento dos DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO da PROPOSTA DE PREÇOS para o sistema eletrônico pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas neste edital. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

3.4. Caberá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública da CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

3.5. Casos haja desconexão com a Agente de Contratação no decorrer da etapa competitiva da CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances, retornando a Agente de Contratação, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.

3.6. Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão da CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA será suspensa e terá reinício somente após reagendamento/comunicação expressa aos participantes via "chat" do sistema eletrônico, onde será designado dia e hora para a continuidade da sessão.

3.7. Havendo a necessidade de suspensão da sessão da CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA a Agente de Contratação designará novo dia e horário para a continuidade do certame.

3.8. O andamento do procedimento de licitação, entre a data de abertura das propostas e a adjudicação do objeto, deve ser acompanhado pelos participantes por meio do portal do Município de SAO JOÃO DOS PATOS/MA, no endereço eletrônico: [www.comprassaojoaodospatosma.com.br](http://www.comprassaojoaodospatosma.com.br), que veiculará avisos, convocações, desclassificações de licitantes, justificativas e outras decisões referentes ao procedimento.

3.9. Qualquer dúvida dos interessados em relação ao acesso no PORTAL DE COMPRAS do Município de SAO JOÃO DOS PATOS/MA poderá ser esclarecida através dos canais de atendimento a seguir especificados, de segunda a sexta feira, das 08 às 18 horas (Horário de Brasília), disponíveis no endereço: [www.comprassaojoaodospatosma.com.br](http://www.comprassaojoaodospatosma.com.br) :

#### CONTATO PLATAFORMA BRCONNECTADO

Para pagamento, liberação de acesso e suporte ao uso da plataforma

**Telefone:** (81) 3877-1397

**E-mail:** [boletos@gmcontato.com.br](mailto:boletos@gmcontato.com.br)

\*Caso você queira solicitar uma liberação de acesso, enviar comprovante de pagamento, CNPJ da empresa e nome do município que você quer ter seu acesso liberado.

#### 4 - DA INVERSÃO DE FASE — HABILITAÇÃO

4.1. A presente licitação será realizada com INVERSÃO DE FASES, permitida no art. 17º da NLLC, devendo a habilitação dos licitantes preceder a fase de apresentação de propostas e lances, em busca da melhor prestação dos serviços que compõem o objeto deste certame;

4.2. A inversão de fases terá como benefícios a verificação prévia da qualificação técnica, da experiência e da qualidade dos serviços prestados pelos licitantes, em busca de atender aos parâmetros mínimos de qualidade definidos no projeto básico, na tentativa de evitar a mácula no preço com a realização da disputa de lances antes do julgamento da capacidade de execução do objeto. Assim, a disputa ocorrerá após a análise da habilitação dos licitantes, sendo o menor preço o critério decisivo na escolha da melhor proposta para a administração;

4.3. A inversão de fases trará benefícios para o erário, uma vez que a gestão municipal poderá avaliar com mais critérios a habilitação das empresas, com observância na sua capacitação técnica, com o objetivo de que a sessão de lances seja apenas com empresas que realmente tenham capacidade técnica compatível com o montante de serviços ora apresentados e possam atender a administração dentro das normas vigentes e cumprir todos os prazos do futuro contrato.

4.4 No caso a inversão das fases será benéfica pois garantirá que apenas as empresas com expertise farão seus lances sem trazer prejuízos técnicos para esta Administração, “visando a adequação e eficiência da forma de combinação desses parâmetros para que a proposta selecionada gere de fato o resultado esperado e a contratação mais vantajosa”.

4.5 . A inversão de fases também gera uma maior facilidade para os órgãos públicos porque se antes as licitações não estimulavam ampla concorrência pela dificuldade em analisar todos os documentos enviados, agora todo o processo ficou mais ágil. E o aumento da concorrência garante melhores preços para o Município em todas as suas instâncias.

#### 5 - DA PARTICIPAÇÃO NA CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA

5.1 Poderão participar desta CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação e que satisfaçam todas as exigências, especificações e normas contidas neste Edital e seus Anexos e sejam detentoras de senha para participar de procedimentos eletrônicos junto a PLATAFORMA BRCONNECTADO, no endereço: [www.comprasaosaojoaodospatosma.com.br](http://www.comprasaosaojoaodospatosma.com.br) .

5.2 .O(s) licitante(s) devera(o) promover(em) a sua inscrição e credenciamento para participar da CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA, diretamente no site do PORTAL DE COMPRAS do MUNICÍPIO DE SAO JOÃO DOS PATOS/MA, no endereço:

**[www.comprassaojoaodospatosma.com.br](http://www.comprassaojoaodospatosma.com.br)** até o horário fixado no edital para inscrição e cadastramento.

5.3 O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

5.4 É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados. A não observância do disposto poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

5.5 A participação nesta licitação está classificada como AMPLA DISPUTA a todos os interessados, legalmente autorizados a atuarem no ramo pertinente ao objeto desta licitação, que atendam a todas as exigências contidas neste Edital e que apresentem a documentação solicitada neste Edital.

5.6. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/20214 e do Decreto n.º 8.538, de 2015.

5.7 Consideram-se Microempresas (ME), Empresas de Pequeno Porte (EPP) e Microempreendedor Individual (MEI) aptos à participação no presente certame, aqueles que preenchem os requisitos do art. 3.º, da Lei Complementar n.º 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/20214.

5.8. Os proponentes arcarão com todo o custo decorrente da elaboração e apresentação de suas propostas.

#### **5.9 NÃO PODERÃO PARTICIPAR DESTA LICITAÇÃO OS INTERESSADOS:**

5.9.1 aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

5.9.2 autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

5.9.3 empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

5.9.4 pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

5.9.5 aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

5.9.6 empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

5.9.7 pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

5.9.8 agente público do órgão ou entidade licitante;

5.9.9 pessoas jurídicas reunidas em consórcio;

5.9.10 Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

5.9.11 Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.

5.9.12 O impedimento de que trata o item 5.9.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

5.9.13 - A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 5.9.2 e 5.9.3 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

5.9.14 - Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

5.9.15 - O disposto nos itens 5.9.2 e 5.9.3 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

5.9.16 - Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021.

5.9.17 - A vedação de que trata o item 5.9.8 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

5.10. Como condição para participação na CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA, a licitante assinalara "sim" ou "nao" em campo próprio do sistema eletrônico, relativo as seguintes declarações:

- a) Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49;
- b) Nos itens exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "nao" impedira o prosseguimento no certame;
- c) Nos itens em que a participação nao for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "nao" apenas produzira o efeito de o licitante nao ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte.
- d) Que esta ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;
- e) Que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada esta em conformidade com as exigencias editalicias;
- f) Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrencias posteriores;
- g) Que nao emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nao emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;
- h) Que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MP nº 2, de 16 de setembro de 2009.
- i) Que nao possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forgado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

- j) Que os serviços são prestados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam as regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.

5.11 A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitara o licitante as sanções previstas em lei e neste Edital.

## 6 - DA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E DA PROPOSTA

6.1 Na presente licitação, a fase de habilitação antecederá as fases de propostas, lances e de julgamento, nos termos do art.17 §1º da lei 14.133/2021

6.2 Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, os DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO e a PROPOSTA DE PREÇOS com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado e subsequente encaminhamento da proposta de preços, por meio do sistema eletrônico no sítio:

<https://www.comprassojoaodospatosma.com.br/>

6.2.1 Os documentos de habilitação exigidos estão listados no item 9 - DA HABILITAÇÃO e deverão ser anexados no sistema juntamente com a proposta, previamente à abertura da sessão pública e sua ausência ensejará em inabilitação;

6.3 No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, QUE:

- a) está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;
- b) não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;
- c) não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
- d) cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

6.4 O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.5 O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.

6.5.1 No item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;

6.5.2 Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

6.6 A falsidade da declaração de que trata os itens 6.4 ou 6.6 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.

6.7 Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

6.8 Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

6.9 Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

6.10 Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

- a) A aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e
- b) Os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.

6.11 O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

- a) valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o

critério de julgamento por menor preço; e

- b) percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.

6.12 O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item 6.10 possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

6.13 Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

6.14 O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

6.15 Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública da CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA, ficando responsável pelo onus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

6.16 Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e/ou os documentos de habilitação anteriormente inseridos no Sistema, conforme o caso;

6.17 Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

6.18. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação da Agente de Contratação e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

6.19. A licitante deverá consignar, na forma expressa no sistema eletrônico, o valor com no máximo 2 (duas) casas decimais após a virgula ou percentual de desconto, já considerados e inclusos todos os tributos, fretes, tarifas e demais despesas decorrentes da execução do objeto, na forma definida neste Edital.

6.20. Os documentos complementares à proposta e à habilitação, quando necessários à confirmação daqueles exigidos no edital e já apresentados, serão encaminhados pelo licitante melhor classificado após o encerramento do envio de lances.

6.21. A Agente de Contratação deverá suspender a sessão pública da CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA quando constatar que a avaliação da conformidade das propostas, irá perdurar

por mais de um dia.

6.22. As propostas ficarão disponíveis no sistema eletrônico.

6.23. As propostas terão validade de 60 (sessenta) dias, contados da data de abertura da sessão pública estabelecida neste Edital.

6.24. Decorrido o prazo de validade das propostas, sem convocação para contratação, ficam as licitantes liberadas dos compromissos assumidos.

6.25. A entrega da proposta e dos documentos de habilitação, sem que tenha sido tempestivamente impugnado o presente edital, implicará na plena aceitação, por parte dos interessados, das condições nele estabelecidas.

6.26 Caso haja desconexão com a Agente de Contratação no decorrer da etapa competitiva da CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances, retornando a Agente de Contratação, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.

6.27 Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão da CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA será suspensa e terá reinício somente após reagendamento/comunicação expressa aos participantes via "chat" do sistema eletrônico, onde será designado dia e hora para a continuidade da sessão.

6.28 O andamento do procedimento de licitação entre a data de abertura das propostas e a HOMOLOGAÇÃO do objeto deve ser acompanhado pelos participantes por meio do portal de Compras do Município de SÃO JOÃO DOS PATOS/MA através do endereço eletrônico: [www.comprassojoaodospatosma.com.br](http://www.comprassojoaodospatosma.com.br) que veiculará avisos, convocações, desclassificações de licitantes, justificativas e outras decisões referentes ao procedimento.

## 7. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

7.1 O licitante deverá enviar sua proposta através do no sítio [www.comprassojoaodospatosma.com.br](http://www.comprassojoaodospatosma.com.br) mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos, após cadastro prévio do interessados no Portal de Compras do Município:

7.1.1. Valor unitário e total (conforme o caso), em moeda corrente nacional;

7.1.2. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;

7.1.3. Quantidade, devendo ser cotada o total previsto para cada item ou lote, conforme o caso.

7.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

7.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos produtos.

7.4. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência e o presente Edital, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto nos seus termos, em quantidade e qualidade adequadas à perfeita execução contratual, promovendo quando requerido, sua substituição.

7.5. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob a alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

7.6. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

7.7. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

7.8. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

7.9. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública da CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

7.10. Em qualquer fase da licitação a Agente de Contratação poderá solicitar parecer técnico, dos assessores dos setores envolvidos na licitação, para orientar na sua decisão, atendendo integralmente todas as exigências e especificações do Termo de Referência e do Edital.

7.11. A desclassificação da proposta será sempre fundamentada e registrada no sistema com o acompanhamento pelos participantes em tempo real.

7.12. Caso o PROPONENTE anexe qualquer arquivo contendo informações não exigidas no Edital ou que somente deveriam ser apresentadas em outra etapa da licitação, o órgão licitante não efetuará sua análise.

7.13. Não será admitida proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescido dos respectivos encargos.

7.14. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas, quando participarem de licitações públicas;

7.15. A proposta readequada deverá conter o VALOR NEGOCIADO com a Agente de Contratação, sob sua inteira responsabilidade.

7.16. Os licitantes deverão indicar no sistema eletrônico de licitações, antes do encaminhamento da proposta eletrônica de preços, a sua condição de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa.

7.17. O licitante que não informar sua condição antes do envio das propostas perderá o direito ao tratamento diferenciado.

7.18. Ao preencher a proposta no Sistema, é OBRIGATÓRIO anexar a proposta INICIAL em o papel timbrado da empresa, devidamente datada e assinada, sob pena de DESCLASSIFICAÇÃO.

7.19. Como citado na inversão de fases, é obrigatório o envio dos documentos de habilitação juntamente com a proposta de preços, sob pena de desclassificação.

## **8 - DA ABERTURA DA SESSÃO**

8.1 A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

8.2 Em razão da inversão de fases, a sessão será aberta com a verificação dos documentos de habilitação dos proponentes. Decidida a habilitação /inabilitação, haverá prazo de recurso conforme detalhado no item específico deste edital, e só após a conclusão da fase recursal se iniciará a fase de julgamento de propostas.

8.3 Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

8.4 O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre a Agente de Contratação e os licitantes.

8.5 Após o julgamento da habilitação dos licitantes participantes e decididos eventuais recursos da fase de habilitação, o sistema ordenará automaticamente as empresas habilitadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

## **9 – DOS DOCUMENTO DE HABILITAÇÃO**

9.1 Em razão da inversão de fases, a sessão será aberta com a verificação dos documentos de habilitação dos proponentes. Os documentos relativos à habilitação dos licitantes, deverão ser encaminhados juntamente com a propostas de preços, conforme previsto neste edital, por meio eletrônico (upload), nos formatos (extensões) “pdf”, “doc”, “xls”, “png” ou “jpg”, observado o limite para cada arquivo, conforme regras de aceitação estabelecidas pela plataforma BR

CONECTADO, através do site do Portal de Compras do Município de SAO JOÃO DOS PATOS/MA no endereço: [www.comprassaojoaodospatosma.com.br](http://www.comprassaojoaodospatosma.com.br).

9.2. Os documentos eletrônicos produzidos com a utilização de processo de certificação disponibilizada pela ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001, serão recebidos e presumir-se-ão verdadeiros em relação aos signatários, dispensando-se o envio de documentos originais e cópias autenticadas em papel.

9.3. A empresa participante e seu representante legal são responsáveis pela autenticidade e veracidade dos documentos enviados eletronicamente.

9.4 A relação dos documentos exigidos para HABILITAÇÃO dos licitantes está disposta no ANEXO III do Edital - EXIGENCIAS DE HABILITAÇÃO, sendo necessários o envio dos mesmos no cadastramento da proposta, sob pena de INABILITAÇÃO do licitante.

9.5. - Após a entrega dos documentos para habilitação no cadastramento da proposta, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para:

9.5.6. - Complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame;  
e

9.6.1 - Atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.

9.7. - A existencia de restrição relativamente a regularidade fiscal e trabalhista nao impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigencias do edital.

9.8 . - Caso a proposta mais vantajosa, passada todas as fases, seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existencia de alguma restrição no que tange a regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias uteis, Após a declaração do vencedor, comprovar a regularização.

9.9 O prazo poderá ser prorrogado por igual periodo, a criterio da administração publica, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

9.10 - A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretara a inabilitação do licitante, sem prejuizo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

9.11. - Constatado o atendimento as exigencias de habilitação fixadas no Edital, o licitante será

declarado HABILITADO, devendo proceder para a fase de lances.

9.10. - Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

9.11. - Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9.12. - Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

#### 10. DA CLASSIFICAÇÃO DA PROPOSTA E RODADA DE LANCES:

10.1. A Agente de Contratação verificará as propostas apresentadas e desclassificando motivadamente aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, seja referente a fase de HABILITAÇÃO e/ou contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

10.2. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas pela Agente de Contratação.

10.3. A Agente de Contratação deverá suspender a sessão pública da CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA quando constatar que a avaliação da conformidade das propostas, irá perdurar por mais de um dia.

10.4. Após a suspensão da sessão pública, a Agente de Contratação enviará, via chat, mensagens às licitantes informando a data e os horários previstos para o início da oferta de lances.

10.5. Classificadas as propostas, a Agente de Contratação dará início à fase competitiva, quando então os licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do horário e valor consignados no registro de cada lance.

10.5.1. **ABERTO**: O tempo da etapa de lances será de 10 (dez) minutos e será encerrada por prorrogação automática. O sistema informará “Dou-lhe uma” quando faltar 02m00s (dois minutos) para o término da etapa de lances (sessão pública), “Dou-lhe duas” quando faltar 01m00s (um minuto) e “Dou-lhe três – Fechado” quando chegar no tempo programado para o encerramento. Na hipótese de haver um lance de preço menor que o menor lance de preço registrado no sistema, nos últimos 02m00s do período de duração da sessão pública, o sistema prorrogará automaticamente o tempo de fechamento em mais 02m00s a partir do momento do registro do último lance, reiniciando a contagem para o fechamento, a partir do “Dou-lhe uma” e, assim, sucessivamente.

10.5.2. A Agente de Contratação tem a ação de iniciar a fase de lances, depois todo processo é automático, conforme explanado acima.

10.5.3. Iniciada a fase de fechamento de lances, os licitantes são avisados via chat na sala de negociação, a linha do lote/item também indica essa fase (na coluna Situação) e, no caso de uma Prorrogação Automática, o ícone de “**Dou-lhe uma**”, “**Dou-lhe duas**”, é exibido;

**OU**

10.5.4 **ABERTO/FECHADO**: A etapa de envio de lances da sessão publica terá duração de quinze minutos.

10.5.5 Encerrado o prazo de 15 minutos, o sistema encaminhará o aviso de fechamento iminente dos lances e, transcorrido o período de até dez minutos, aleatoriamente determinado, a recepção de lances será automaticamente encerrada.

10.5.6 Após essa fase o sistema abrirá a oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os autores das ofertas com valores até dez por cento superior aquela possam ofertar um lance final e fechado em até 05 (**cinco minutos**), que será sigiloso até o encerramento deste prazo.

10.5.7 Não havendo, no mínimo, três ofertas nas condições acima, os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, poderão oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, que será sigiloso até o encerramento do prazo. Esgotados esses prazos, o sistema ordenará os lances em ordem crescente de vantajosidade.

10.5.8 A Agente de Contratação poderá, auxiliado pela equipe de apoio, mediante justificativa, admitir o reinício da etapa de lances.

10.5.9. Assim que a etapa de lances for finalizada e o sistema detectar um empate, conforme estabelece os artigos 44 e 45 da LC 123/2006 a ferramenta inicia a aplicação automática do desempate em favor ME/EPP/MEI, conforme procedimento detalhado neste Edital.

10.5.10. - O Sistema eletrônico informará as propostas de menor preço de cada participante imediatamente após o encerramento da etapa de lances.

10.6. Também será desclassificada a proposta que estiver completa, incorreta ou não atenda aos quantitativos e especificações do objeto.

10.7. A desclassificação da proposta será fundamentada e registrada no sistema, acompanhado em tempo real por todos os participantes.

10.8. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

10.9. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas pela Agente de

Contratação, sendo que somente estas participarão do envio de lances.

10.10. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagem entre a Agente de Contratação e os licitantes.

10.11. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

10.11.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do Item.

10.12. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observados o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

10.13. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

10.14. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser R\$ 0,01 (um centavo), devendo observar o preenchimento da licitação no site [www.comprassojoaodospatosma.com.br](http://www.comprassojoaodospatosma.com.br) que poderá ter variação do valor citado, conforme o objeto licitado..

10.15. O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a cinco (05) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a cinco (5) segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances..

10.16. Será adotado para o envio de lances no CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA o modo de disputa “aberto”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

10.17. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

10.18. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

10.19. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

10.20. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá a Agente de Contratação, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

10.21. Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com os subitens anteriores deverão ser desconsiderados pela Agente de Contratação;

10.21.1. Na hipótese do subitem anterior, a ocorrência será registrada em campo próprio do sistema.

10.22. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

10.23. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

10.24. No caso de desconexão com a Agente de Contratação, no decorrer da etapa competitiva da CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

10.25. Quando a desconexão do sistema eletrônico para a Agente de Contratação persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa da Agente de Contratação aos participantes do certame, publicada no Portal de Compras do Município no endereço: [www.comprassaojoaodospatosma.com.br](http://www.comprassaojoaodospatosma.com.br), quando serão divulgadas data e hora para a sua reabertura. E será reiniciada somente após decorridas no mínimo 24 (vinte e quatro horas) da comunicação do fato pela Agente de Contratação aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

10.26. O Critério de julgamento adotado será o menor preço, conforme definido neste Edital e seus anexos.

10.27. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

10.28. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

10.29. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

10.30. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

10.31. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não

se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

10.32. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

10.33. Quando houver propostas beneficiadas com as margens de preferência em relação ao produto estrangeiro, o critério de desempate será aplicado exclusivamente entre as propostas que fizerem jus às margens de preferência, conforme regulamento.

10.34. A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

10.35. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

- a) Disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;
- b) Avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta lei;
- c) Desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;
- d) Desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.
- e) Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:
- f) Empresas estabelecidas no território do estado ou do distrito federal do órgão ou entidade da administração pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de município, no território do estado em que este se localize;
- g) Empresas brasileiras;
- h) Empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no país;
- i) Empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

10.36. Produzidos por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.

10.37. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

10.38. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, a Agente de Contratação deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

10.39. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelas demais licitantes.

10.39.1. A Agente de Contratação solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

10.40. Após a negociação do preço, a Agente de Contratação iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

10.41 A Agente de Contratação poderá, auxiliado pela equipe de apoio, mediante justificativa, admitir o reinício da etapa de lances.

10.42 Assim que a etapa de lances for finalizada e o sistema detectar um empate, conforme estabelece os artigos 44 e 45 da LC 123/2006 a ferramenta inicia a aplicação automática do desempate em favor ME/EPP/MEI, conforme procedimento detalhado neste Edital.

10.43 - O Sistema eletrônico informará as propostas de menor preço de cada participante imediatamente Após o encerramento da etapa de lances.

## **11 - DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.**

11.1 Encerrada a etapa de negociação, a Agente de Contratação examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto a adequação ao objeto e a compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.

11.2 Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), desconto menor do que o mínimo exigido ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

11.3 Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou a totalidade da remuneração.

11.4 Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que

fundamentam a suspeita;

11.5 Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, 24 (vinte e quatro) horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

11.6 É facultado à Agente de Contratação prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

11.7 É facultado à Agente de Contratação prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação

11.8 Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, a Agente de Contratação examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

11.9 Conforme a lei Nº 14.133/2021, no Capítulo V, Art. 59, § 4º onde diz que “No caso de obras e serviços de engenharia, serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração”, o que desclassifica a empresa.

11.10 Havendo necessidade, a Agente de Contratação suspenderá a sessão, informando no **"chat" a** nova data e horário para a sua continuidade.

11.11 A Agente de Contratação poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

11.12 Também nas hipóteses em que a Agente de Contratação não aceitar a proposta e passar a subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

11.13 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

11.14 Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de a Agente de Contratação passar a subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

11.15 Encerrada a análise quanto a aceitação da proposta, a Agente de Contratação verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

## 12 - DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

12.1 A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo máximo de até 04 (quatro) horas, a contar da solicitação da Agente de Contratação no sistema eletrônico e deverá:

- a) Ser redigida em língua portuguesa, digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal;
- b) Apresentar projeto executivo, devidamente ajustado ao lance vencedor, em conformidade com o anexo do projeto básico deste Edital;
- c) Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.
- d) A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

12.2 A PROPOSTA FINAL deverá ser enviada obedecendo o projeto básico, devendo ser enviado os seguinte documentos, sob pena de DESCLASSIFICAÇÃO:

12.2.1 - Planilha Orçamentária;

12.2.2 - Composição dos Custos Unitários (CPU) - com indicação dos quantitativos e dos custos unitários, vedada a utilização de unidades genéricas ou indicadas como verba;

12.2.3 - Bonificações e Despesas Indiretas (BDI);

12.2.4 - Encargos Sociais (ES);

12.2.5 - Cronograma de físico-financeiro.

12.3 A falta do envio da PROPOSTA FINAL especificada neste item acarretará na CLASSIFICAÇÃO da PROPOSTA.

12.4 Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso.

12.5 Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

12.6 A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

12.7 A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo

considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

### **13 - DOS RECURSOS**

13.1 Proferida a decisão que declarar o vencedor, a Agente de Contratação informará aos licitantes, por meio de mensagem lançada no sistema, que poderão interpor recurso, imediata e motivadamente, por meio eletrônico, utilizando para tanto, exclusivamente, campo próprio disponibilizado no sistema: <https://www.comprassaojoaodospatosma.com.br/>

13.2 A interposição de recurso contra a decisão proferida pela Agente de Contratação observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

13.3 O prazo para apresentação das razões recursais é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata. A interposição do recurso será comunicada aos demais licitantes, os quais poderão apresentar contrarrazões em igual prazo, contado da interposição do recurso, sendo assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses

13.4 A intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente após a declaração de vencedor, sob pena de preclusão.

13.4.1 O tempo mínimo para manifestação da intenção de recurso será aquele estipulado no cadastramento da licitação no Sistema, devendo o licitante observar o prazo preenchido para a CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA que poderá ser de até de 24 (vinte e quatro) horas.

13.5 Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

13.6 O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

13.7 Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

13.8 O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

13.9 Havendo quem se manifeste, caberá à Agente de Contratação verificar a tempestividade e a existencia de motivação da intenção de recorrer. Nesse momento a Agente de Contratação nao adentrará no merito recursal, mas apenas verificara as condições de admissibilidade do recurso.

13.10 A falta de manifestação motivada do licitante quanto a intenção de recorrer importará a decadencia desse direito.

13.11 Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

13.12 O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

13.13 Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

13.8. Os memoriais de recurso e as contrarrazões serão oferecidos exclusivamente por meio eletrônico, no sítio, <https://www.comprassojoaodospatosma.com.br/>, opção **RECURSO**, obedecendo os prazos de apresentação de recurso, após a manifestação via sistema.

13.9. Havendo quem se manifeste, caberá à Agente de Contratação verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer.

13.10. Nesse momento a Agente de Contratação não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

13.11. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

13.12. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de (03) três dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros (03) três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

13.13. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

13.14. A ausência de manifestação imediata e motivada pelo licitante quanto à intenção de recorrer, importará na decadência desse direito e a Agente de Contratação estará autorizado a adjudicar o objeto ao licitante declarado vencedor.

#### **14 - DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA**

14.1 A sessão pública poderá ser reaberta:

- a) Nas hipóteses de provimento de recurso que leve a anulação de atos anteriores a realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, Situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.
- b) Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não

comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

- c) Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.
- d) A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat"), e-mail, de acordo com a fase do procedimento licitatório.
- e) A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no sistema BR CONECTADO – através do site [www.comprassojoaodospatosma.com.br](http://www.comprassojoaodospatosma.com.br), sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

## **15 - DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO**

15.1 Encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos, o processo licitatório será encaminhado à autoridade superior para adjudicar o objeto e homologar a licitação, conforme estabelece o inciso IV do art. 71 da Lei Federal n. 14.133, de 01 de abril de 2021.

15.2. Na ausência de recurso, caberá à Agente de Contratação encaminhar o processo devidamente instruído à autoridade superior e propor a Adjudicação e homologação.

15.3. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato da Agente de Contratação, caso não haja interposição de recurso, ou pela Autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

15.4. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

15.5. O critério de avaliação das propostas será pelo menor preço por item e adjudicação será por item, desde que sejam atendidas integralmente todas as exigências deste Termo de Referência e do Edital.

## **16 - DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE**

16.1 Depois de homologado o resultado desta CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA, o licitante vencedor será convocado para, dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital, assinar o instrumento contratual, ou para aceitar ou retirar o instrumento equivalente, conforme estabelece o art. 90 da Lei Federal n. 14.133, de 01 de abril de 2021.

16.2 O prazo previsto para assinatura poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

16.3 Alternativamente a Licitante o Contrato ou ata de registro de preço poderá ser assinado na forma digital (eletrônica), de acordo com os critérios estabelecidos pela administração, admitida sua assinatura por outros meios legais, podendo ser solicitado pela empresa através do e-mail da CPL, devendo assinar e devolver no e-mail, sendo aceito apenas assinatura eletrônico.

16.4 Na hipótese de nenhum dos licitantes aceitar a contratação, a administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, de acordo com o que estabelece o § 4º do art. 90 da Lei Federal n. 14.133, de 01 de abril de 2021, poderá:

I - Convocar os licitantes remanescentes para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário;

II - Adjudicar e celebrar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

16.5 O prazo de vigência da contratação será de 360 (trezentos e sessenta) dias.

16.6 Na assinatura do contrato, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato.

16.7 Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, Após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato.

## **17. DO RESTABELECIMENTO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO**

17.4.1. Nos termos do art. 124 da Lei federal nº 14.133, de 2021, poderá ser reestabelecido o equilíbrio econômico-financeiro da ata de registro de preços.

17.4.2. O prazo da Administração para resposta ao pedido de reequilíbrio econômico-financeiro será de 45 (quarenta e cinco) dias, podendo ser prorrogado por igual período.

## **18 – DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO OBJETO:**

18.1. A Fiscalização será de responsabilidade da Prefeitura Municipal de SÃO JOÃO DOS PATOS/MA, através de servidor designado para esse fim, a quem caberá realizar, entre outras atribuições:

18.2.1. Emitir mensalmente à CONTRATANTE ara conhecimento e encaminhamentos subsequentes, Relatório de Acompanhamento.

18.2.2. Atestar a(s) nota(s) fiscal (is) e visar os demais documentos apresentados pela Contratada, bem como apor o “ATESTO”, quando julgá-los corretos.

18.2.3. A entrega dos bens comuns será acompanhada e fiscalizada por servidores do Órgão solicitante, os quais deverão atestar os documentos da despesa, quando comprovada a fiel e correta entrega para fins de pagamento;

18.2.4. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos.

18.2.5. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

18.6. Constituem as atividades do Fiscal de Contrato:

18.6.1. Fornecer todos os meios legais para o ideal desempenho das atividades contratadas;

18.6.2. Emitir relatório final de execução do contrato de sua responsabilidade;

18.6.3. Notificar a Contratada qualquer fato que gere o descumprimento das cláusulas contratuais;

18.6.4. Controlar a vigência dos contratos;

18.6.5. Acompanhar e controlar o estoque de produtos, principalmente quanto à quantidade e à qualidade do produto previsto no objeto do contrato administrativo.

18.6.6. Acompanhar e emitir Parecer Técnico sobre o cumprimento pela empresa das obrigações assumidas.

## **19 – ACEITAÇÃO DO OBJETO:**

19.1. Executado o Contrato, o seu objeto será recebido pela Comissão de Recebimento de Materiais ou Fiscal de Contrato que terá a incumbência de, dentre outras atribuições, aferir a quantidade, qualidade e adequações dos materiais entregues.

18.2. O objeto será recebido provisoriamente, pelo responsável pelo seu acompanhamento e fiscalização, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Anexo I.

18.3. O objeto poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações técnicas constantes neste Termo de Referência, devendo ser imediatamente substituído, à custa da Contratada, sob pena de aplicação das penalidades previstas neste Edital.

18.4. Na hipótese de a verificação a que se refere o item anterior não sendo procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

18.5. O objeto desta licitação será fornecido, parceladamente, e somente mediante a apresentação de autorização, devidamente preenchida e expedida pela autoridade competente ou responsável por ele designado:

- a) Os bens deverão ser entregues conforme a ordem de compra, emitida pelo setor competente, de acordo com a ordem de fornecimento.
- b) A entrega dos bens licitados deverá ser efetuada de acordo com as disposições no Termo de Referência, proposta da contratada e edital e legislação pertinente ao objeto licitado.

19.6. Por ocasião da entrega, o contratado deverá colher comprovante de entrega dos bens contendo data, o nome, o cargo e a assinatura emitidos pela Administração responsável designado na respectiva ordem de compra e outras informações importantes do objeto pactuado.

19.7. A CONTRATADA comprometer-se-á a dar total garantia quanto a qualidade dos bens bem como, efetuar a substituição ou complementação de quantitativos imediatamente, e totalmente às suas expensas de qualquer bem entregue comprovadamente adulterado ou inutilizável.

19.8. Correrão por conta da CONTRATADA todas as despesas de transporte, tributos, encargos trabalhistas, e previdenciários, decorrentes do fornecimento dos bens, correndo a cargo da CONTRATANTE absolutamente os valores referentes aos bens/materiais/produtos do objeto aos preços Registrados na Ata de Registro de Preços.

19.9. Será designado pela Administração o Fiscal/Gestor do contrato que será responsável pelo acompanhamento e fiscalização da sua execução, anotando em registro próprio as ocorrências relacionadas com a execução do Objeto, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

## **20 – DA SUBCONTRATAÇÃO:**

20.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

## **21 – DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA:**

21.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

## **22 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:**

21.1. Manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital e Anexo da CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA a ser realizado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO

JOÃO DOS PATOS/MA.

21.2. Os bens comuns deverão ser entregues, em perfeitas condições de uso, dentro do prazo de validade, com todos os padrões de qualidade, na forma que determina a legislação e todos os Órgãos competentes, atendendo toda a legislação vigente, conforme Ordem de Fornecimento, emitida pelo setor competente do Órgão solicitante, devidamente certificados pelos Órgãos competentes.

21.3. Efetuar a entrega dos bens comuns obedecendo todos os índices de qualidade e padrão determinado pelos Órgãos competente, em perfeitas condições de uso, no prazo em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente as indicações e outras informações pertinentes ao objeto licitado. Ficando ciente que o não cumprimento do prazo de execução estabelecido no Edital e no Termo de Referência, a Administração chamará o licitante melhor classificado no cadastro de reserva para fazer o fornecimento dos bens/materiais/produtos.

21.4. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes dos bens/materiais/produtos, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

21.5. O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, imediatamente, os bens/materiais/produtos não entregues na forma do Edital, Termo de Referência e Proposta da vencedora;

21.6. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação;

21.7. Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega dos bens/materiais/produtos, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

21.8. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato ou em legislação específica;

21.9. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

21.10. Responsabilizarem-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

21.11. Em tudo agir, segundo as diretrizes e legislação específica, cumprindo rigorosamente a

legislação fiscal e trabalhista.

21.12. Executar a entrega parcelada, no endereço indicado na Ordem de Compra, obedecendo todas as normas de segurança e normas dos demais Órgãos competentes, quanto a comercialização, transporte dos bens comuns em total conformidade com a legislação pertinente ao objeto licitado.

21.13. Assumir inteira responsabilidade pelos danos ou prejuízos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de dolo ou culpa na execução do objeto deste Contrato, diretamente por seu preposto e/ou empregado, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou acompanhamento feito pelo CONTRATANTE.

## **22 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:**

22.1. Além das obrigações resultantes da observância da Lei nº 14.133/2021, são obrigações da Prefeitura Municipal de SAO JOÃO DOS PATOS/MA:

22.2. Efetuar o registro do preço negociado e firmar a correspondente Ata de Registro de Preços, contrato individual, autorização de compras, empenho, conforme seja o caso;

22.3. Efetuar o pagamento ao detentor do preço, quando da sua contratação, os prazos e as condições estipuladas em Edital.

22.4. Promover por meio de servidor (es) especialmente designado, o acompanhamento e a fiscalização da Ata ou contrato sob os aspectos quantitativos e qualitativos, dando aceite observando o detalhamento contido neste Anexo I ou devolvendo para substituição, os que porventura não atenderem as descrições e especificações exigidas, sem ônus para a CONTRATANTE.

22.5. O recebimento do objeto solicitado deverá ser por meio da apresentação do formulário próprio (Ordem de Compra/OF), empenho, devidamente assinado por servidor responsável designado junto ao setor competente, como comprovação da efetiva execução do objeto.

22.6. Proporcionar à empresa contratada as facilidades necessárias a fim de que a adjudicatária/contratada possa prestar os serviços a contento;

22.7. Fornecer ao licitante todas as informações relacionadas com o objeto conforme descrições e especificações deste Anexo I;

22.8. Manifestar-se formalmente em todos os atos relativos à entrega do objeto, em especial, aplicação de sanções, alterações e revisões da mesma;

22.9. Aplicar as penalidades por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços e no contrato;

22.10. Promover o gerenciamento da Ata de Registro de Preços e o controle dos preços registrados, efetuando as necessárias atualizações.

22.11. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela CONTRATADA, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

22.12. Aceitar ou recusar os motivos alegados pela CONTRATADA para figurar caso fortuito ou de força maior, dando, por escrito, razões de sua eventual aceitação ou recusa, no prazo máximo de 05 (cinco) dias consecutivos, a contar da data do recebimento dos documentos de comprovação;

22.13. Verificar as condições de habilitação da CONTRATADA conforme determina a lei, antes de efetuar o pagamento devido.

### **23 - DO PAGAMENTO**

23.1 O pagamento mensal será feito em favor da empresa em até 30 (trinta) dias após o fornecimento por meio de depósito em conta corrente, através de Ordem Bancária após a apresentação da Nota Fiscal/Fatura, em que deverão ser discriminados os números das respectivas requisições.

23.2 Os pagamentos serão efetuados pela Secretaria Municipal de Educação, conforme solicitação e execução dos serviços.

### **24 – DO RESTABELECIMENTO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO**

24.1. Nos termos do art. 124 da Lei federal nº 14.133, de 2021, poderá ser reestabelecido o equilíbrio econômico-financeiro da ata de registro de preços.

24.2. O prazo da Administração para resposta ao pedido de reequilíbrio econômico-financeiro será de 45 (quarenta e cinco) dias, podendo ser prorrogado por igual período.

### **24.3 - DO REAJUSTAMENTO DE MODO GERAL**

24.3.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irremovíveis no prazo de um ano contado da data da assinatura do contrato.

24.3.2. Após o interregno de um ano, os preços iniciais poderão ser reajustados mediante a aplicação do montante acumulado dos 12 meses anteriores do IPCA/IBGE, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

24.3.3. Sob pena de preclusão, o direito ao reajuste deverá ser pleiteado pela CONTRATADA antes do advento da data-base referente ao reajuste subsequente, da assinatura de aditivo de prorrogação contratual ou do encerramento da vigência da ata

## **25 - DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E DAS SANÇÕES**

25.1 O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente, de acordo com o que estabelece o art. 155 da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, pelas seguintes infrações:

25.1.1 dar causa à inexecução parcial do contrato ou ata de registro de preço;

25.1.2 dar causa à inexecução parcial do contrato ou ata de registro de preço que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

25.1.3 dar causa à inexecução total do contrato ata de registro de preço;

25.1.4 deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

25.1.5 não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

25.1.6 não celebrar o contrato, ata de registro ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

25.1.7 ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

25.1.8 apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato, ata de registro de preço;

25.1.9 fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato, ata de registro de preço;

25.1.10 comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

25.1.11 praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

25.1.12 praticar ato lesivo previsto à administração pública nos termos do art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013;

25.1.13 deixar de apresentar amostra quando solicitado;

25.2 Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas nesta Lei as seguintes sanções:

25.2.1 advertência, que será aplicada quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

25.2.2 multa a ser aplicada da seguinte forma:

#### 25.2.2.1 Multa de Mora:

- a) O atraso no prazo de execução das etapas previstas no Cronograma Físico-financeiro por até 90 (noventa) dias implicará multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) sobre o valor da obrigação inadimplida, por dia corrido de atraso.
- b) Acima de 90 dias de atraso, será aplicada a multa de mora fixa de 10% (dez por cento) do valor da fase, etapa ou parcela do serviço.
- c) A aplicação de multa de mora poderá, nos termos do instrument convocatório ou do contrato, ser concomitante com as multas por inexecução total ou parcial do contrato, ata de registro de preço ou com as outras sanções de que trata este artigo.
- d) A Administração, considerando a conveniência e a oportunidade, poderá rescindir o contrato, ata de registro de preço ou anular a Nota de Empenho, em virtude de atraso superior a 90 (noventa) dias corridos.

#### 25.2.2.2 Multa por inexecução total ou parcial do objeto contratado:

- a) Poderá ser aplicada multa por inexecução parcial do ajuste no valor de 2% (dois por cento) do valor do Contrato e, quando for o caso pelo valor do Item não cumprido, caso a Contratada descumpra qualquer condição ajustada no contrato, ou da Nota de Empenho/Autorização Fornecimento/Ata de Registro de Preços.
- b) Quando a Contratada der causa à rescisão, será aplicada a multa por inexecução total do ajuste de 20% (vinte por cento) do valor atualizado do contrato, sem prejuízo da multa de mora ou das demais sanções de que trata este artigo.

#### 25.2.3 impedimento de licitar e contratar;

25.2.3.1 A sanção prevista neste sub item será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito desta prefeitura, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

25.2.4 declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

25.2.4.1 A sanção prevista neste sub item que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no sub item 25.2.3, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos do Brasil, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

## **26 – DA REVOGAÇÃO E ANULAÇÃO:**

26.1. A presente licitação poderá ser revogada por razões de interesse público decorrentes de fato supervenientes devidamente comprovados, pertinente e suficiente para justificar sua

revogação, ser anulada por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito devidamente fundamentado.

26.2. A anulação da presente licitação por motivo de ilegalidade não gera obrigação de indenizar.

26.3. No caso de revogação ou anulação da presente licitação fica assegurado o contraditório e ampla defesa.

### **27 – DO REGIME DE CONTRATAÇÃO:**

27.1. Esta licitação será realizada na modalidade de CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA e será contratado de forma GLOBAL para os serviços, obedecendo o prazo de 360 (trezentos e sessenta) dias para a execução dos serviços, podendo ser prorrogado.

### **28 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

28.1 As despesas decorrentes deste Contrato correrão à conta de recursos próprios do Município, através da seguinte dotação orçamentária:

5 – FUDEB  
02 – PODER EXECUTIVO  
02 015 – FUNDO DE MANT. E DESEN. DA EDUCAÇÃO BÁSICA – FUNDEB  
0201500 – FUNDO DE MANT. E DESEN. DA EDUCAÇÃO BÁSICA – FUNDEB  
12 – EDUCAÇÃO  
12 361 – ENSINO FUNDAMENTAL  
12 361 0010 – ESCOLA DE QUALIDADE PARA TODOS  
12 361 0010 1010 0000 – CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE ESCOLAS  
MUNICIPAIS  
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES

### **29 – DA GARANTIA DOS BENS COMUNS:**

29.1. Os bens comuns a serem fornecidos, deverão estar garantidos contra alteração, adulteração, no transporte e descarga no local de entrega, devendo o fornecedor substituir, por sua conta imediatamente, os que forem considerados inadequados ao consumo humano, recusados por defeitos ou apresentarem avarias que comprometam o seu uso regular e adequado uso humano.

29.3. Os bens comuns deverão ser entregues, transportados atendendo todas as normas prevista na legislação vigente em perfeitas condições de uso, devidamente certificados pelos Órgãos competentes.

### **30 - DA GARANTIA DE EXECUÇÃO**

30.1 Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

### **31 - DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO**

31.1 Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar edital de licitação por irregularidade ou para solicitar esclarecimento sobre os seus termos, devendo encaminhar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data de abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico, pelo site do Portal de Compras do Município de SAO JOÃO DOS PATOS/MA no endereço: **[www.comprassaojoaodospatosma.com.br](http://www.comprassaojoaodospatosma.com.br)**

31.2 A Agente de Contratação responderá aos pedidos de esclarecimentos e/ou impugnação no prazo de até três dias úteis contado da data de recebimento do pedido, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital de licitação e dos anexos.

31.3 Os pedidos de esclarecimento deverão ser enviados até o terceiro dia útil que anteceder a data fixada para a abertura da sessão pública exclusivamente via internet, na Plataforma do Portal de Compras do Município de SAO JOÃO DOS PATOS/MA no endereço: **[www.comprassaojoaodospatosma.com.br](http://www.comprassaojoaodospatosma.com.br)**

31.4 As respostas às impugnações e aos esclarecimentos solicitados serão disponibilizadas no sistema eletrônico em até 3 (três) dias úteis, contados do recebimento do pedido, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

31.5 Caberá à Agente de Contratação, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até dois dias úteis contados da data de recebimento da impugnação.

31.5 Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

31.6 As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

31.7 A concessão de efeito suspensivo a impugnação e medida excepcional e deveser ser motivada pela Agente de Contratação, nos autos do processo de licitação.

31.8 As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

31.9. As respostas às impugnações e aos esclarecimentos solicitados, bem como outros avisos de ordem geral, serão cadastradas no sítio **[www.comprassaojoaodospatosma.com.br](http://www.comprassaojoaodospatosma.com.br)**

31.10. Não serão conhecidas as impugnações apresentadas após o respectivo prazo legal ou, no caso de empresas, que estejam inscritas por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pela proponente.

31.11. A petição de impugnação apresentada por empresa deve ser firmada por sócio, pessoa designada para a administração da sociedade empresária, ou procurador, e vir acompanhada, conforme o caso, de estatuto ou contrato social e suas posteriores alterações, se houver, do ato de designação do administrador, ou de procuração pública ou particular (instrumento de mandato com poderes para impugnar o Edital).

## 32 - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

32.1 - Os licitantes e o contratado devem observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida à subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

### 32.2 - PARA OS PROPÓSITOS DESTA CLÁUSULA, DEFINEM-SE AS SEGUINTE PRÁTICAS:

I. **PRÁTICA CORRUPTA:** Oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução do contrato;

II. **PRÁTICA FRAUDULENTA:** A falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução do contrato;

III. **PRÁTICA CONCERTADA:** Esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

IV. **PRÁTICA COERCITIVA:** Causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.

V. **PRÁTICA OBSTRUTIVA:** Destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

## 33 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

33.1 - Da sessão pública da CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

33.2 - O desatendimento de exigências meramente formais que não comprometam a aferição da qualificação do licitante ou a compreensão do conteúdo de sua proposta não importará seu afastamento da licitação ou a invalidação do processo.

33.3 - A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

33.4 - As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

33.5 - Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

33.6 - Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

33.7 - O licitante é o responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

33.8 - A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do documento equivalente, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

33.9 - A Prefeitura Municipal de SÃO JOÃO DOS PATOS/MA, poderá revogar esta CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA por razões de interesse público decorrente de fato superveniente que constitua óbice manifesto e incontornável, ou anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, salvo quando for viável a convalidação do ato ou do procedimento viciado, desde que observados os princípios da ampla defesa e contraditório:

a) A anulação da CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA induz à extinção do contrato.

b) A anulação da licitação por motivo de ilegalidade não gera obrigação de indenizar.

33.10 - É facultado à Autoridade Superior, em qualquer fase desta CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA, promover diligência destinada a esclarecer ou completar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de informação ou de documentos que deveriam ter sido apresentados para fins de classificação e habilitação.

33.11 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pela Agente de Contratação.

33.12 Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

33.13 No julgamento das propostas e da habilitação, a Agente de Contratação poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade

jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

33.14 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

33.15 Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

33.16. A Agente de Contratação poderá solicitar manifestação técnica da assessoria jurídica ou de outros setores do órgão ou da entidade, a fim de subsidiar sua decisão.

33.17. Na hipótese de o sistema eletrônico desconectar para a Agente de Contratação no decorrer da etapa de envio de lances da sessão pública e permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

33.18 Qualquer processamento de cópia referente ao processo os custos serão suportados pelo requerente, ficando facultado a CPL da PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DOS PATOS/MA, o atendimento do pedido, dentro do lapso temporal de até 05 (cinco) dias úteis, a fim de evitar transtornos nas atividades de rotina.

33.19. O licitante é o responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

33.20. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do documento equivalente, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

33.21. É facultado à autoridade superior, em qualquer fase desta CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA, promover diligência destinada a esclarecer ou completar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de informação ou de documentos que deveriam ter sido apresentados para fins de classificação e habilitação.

33.22. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei nº 14.133/2021, de 01 de abril de 2021, Decreto Municipal nº 001/2024 e demais legislações aplicáveis.

33.23 O Edital está disponibilizado, na íntegra no Portal de Transparência do Município no endereço: <https://saojoaodospatos.ma.gov.br/transparencia/> no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP através do endereço: <https://www.gov.br/pncp/pt-br> e também poderá ser consultado e obtidos na sala da Comissão Permanente de Contratação, localizada no Prédio da Prefeitura à Av. Getúlio Vargas, 135, Centro - CEP: 65.665-000, São João dos Patos/MA, de 2ª a 6ª, das 08:00 às 13:00 horas, podendo ainda ser solicitado através do e-mail: [cplsjpma@gmail.com](mailto:cplsjpma@gmail.com). Esclarecimento adicional no mesmo endereço e e-mail citados e ainda pelo telefone: +55 99 8433-5116.

**34 – DOS ANEXOS - INTEGRAM ESTE EDITAL:**

Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO I - Termo de Referencia

ANEXO II – Projeto Básico dos serviços

ANEXO III – Documentos de HABILITAÇÃO

ANEXO IV – Declaração conjunta.

ANEXO V - Declaração de Conhecimento e atendimento as Condições do Edital.

ANEXO VI - Minuta Carta de apresentação de proposta final

ANEXO VII - Modelo de declaração de Enquadramento no Regime de microempresa ou Empresa de Pequeno Porte.

ANEXO VIII - Modelo de declaração indicação de responsável técnico

ANEXO IX - Minuta de Termo de Contrato

ANEXO X - Declaração de conhecimento do local da obra

ANEXO XI – Caderno de relevância

SAO JOÃO DOS PATOS/MA, 25 de fevereiro de 2026.

MARIANNA LYRA DA ROCHA SANTOS TEIXIRA  
Secretária Municipal de Educação

## CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 004/2026

### ANEXO – I

#### TERMO DE REFERENCIA

#### 1. APRESENTAÇÃO, OBJETO E ORGÃO PARTICIPANTE

1.1. O objeto da presente licitação é o registro de preços para Contratação de empresa para a prestação de serviços de Reforma da Creche Municipal Auta Alves da Silva no Município, conforme condições, especificações e quantidades estabelecidas neste Termo de Referência.

1.1.2. ORGÃO GERENCIADOR: Prefeitura Municipal de SÃO JOÃO DOS PATOS/MA, através da Secretaria Municipal de Educação, não podendo esta função ser exercida por qualquer outra unidade administrativa externa a jurisdição do licitador.

1.1.3. ÒRGÃO PARTICIPANTE: Secretaria Municipal de Educação.

1.2. Não serão aceitas propostas que apresentem cotação em quantidades inferiores àquelas indicadas neste Termo de Referência.

1.3. A licitação será do tipo menor GLOBAL.

1.4. O licitante deverá oferecer proposta para o quantitativo TOTAL do LOTE.

1.5. O CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA será do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, referente ao objeto especificado neste Termo de Referência;

1.6 Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

#### 2. DAS FORMAS E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DA PROPOSTA/FORNECEDOR

2.1. A licitação será realizada por preço GLOBAL, na modalidade CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA, utilizando-se como critério de julgamento o “MENOR PREÇO GLOBAL”.

2.2. Os critérios de habilitação dos fornecedores e de julgamento das propostas são aqueles definidos no edital do CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA.

2.3. O regime de contratação será o de empreitada por preço global (inciso XXIX do art. 6º da Lei Federal nº 14.133/2021), com preço certo e total para cada item que compõe o projeto e especificações.

### 3 – DO ATENDIMENTO A LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006, ALTERADA PELA LEI COMPLEMENTAR Nº 147/2014, conforme o caso.

3.1 A participação nesta licitação está classificada como AMPLA DISPUTA a todos os interessados, legalmente autorizados a atuarem no ramo pertinente ao objeto desta licitação, que atendam a todas as exigências contidas neste Edital e que apresentem a documentação solicitada neste Edital.

### 4 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

4.1 A descrição da solução como um todo considerado o ciclo de vida do objeto e especificação dos serviços encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares.

### 5. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

5.1 A presente contratação tem por objeto a **Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de Reforma da Creche Municipal Auta Alves da Silva**, situada no Município de **São João dos Patos/MA**, com a finalidade de garantir condições adequadas de uso, segurança, salubridade, acessibilidade e funcionalidade da edificação, assegurando a continuidade e a qualidade do serviço público educacional ofertado à população.

5.2 A Creche Municipal Auta Alves da Silva constitui equipamento público essencial para a **educação infantil**, atendendo crianças em fase inicial de desenvolvimento. Em razão do tempo de uso da edificação, das intempéries naturais e do desgaste dos sistemas construtivos, foram identificadas **deficiências estruturais e funcionais**, demandando intervenções de manutenção corretiva e preventiva, tais como adequações em revestimentos, instalações elétricas e hidrossanitárias, cobertura, pintura, acessibilidade e demais elementos indispensáveis ao pleno funcionamento da unidade.

5.3 A não realização da reforma poderá acarretar **risco à segurança dos usuários**, comprometimento das condições sanitárias e prejuízos ao ambiente pedagógico, contrariando o interesse público e os objetivos da política educacional municipal. Assim, a intervenção pretendida não se caracteriza como mera melhoria estética, mas como medida necessária para assegurar a **continuidade do serviço público essencial**, em conformidade com o princípio da eficiência previsto no art. 5º da Lei nº 14.133/2021.

5.4 Nos termos do art. 11 da Lei nº 14.133/2021, as contratações públicas devem observar o planejamento adequado, a seleção da proposta mais vantajosa e a promoção do desenvolvimento nacional sustentável. Nesse contexto, a contratação de empresa especializada mostra-se a solução mais adequada, considerando que a Administração Pública Municipal **não**

**dispõe de estrutura técnica, equipamentos e mão de obra especializada suficientes** para executar diretamente os serviços, tornando inviável a execução por meios próprios.

5.5 A contratação de empresa legalmente habilitada assegurará a execução dos serviços conforme **normas técnicas vigentes**, especialmente as normas da ABNT, legislação de segurança do trabalho, acessibilidade e demais regulamentos aplicáveis, garantindo qualidade, durabilidade e segurança das intervenções realizadas. Tal medida está alinhada ao princípio da **segregação de funções e da gestão por resultados**, conforme diretrizes da nova Lei de Licitações.

5.6 Ressalta-se, ainda, que a realização da reforma contribuirá para a **preservação do patrimônio público**, evitando a deterioração progressiva do imóvel e a necessidade de intervenções futuras mais onerosas, atendendo ao princípio da **economicidade** e da **vantajosidade da contratação**, conforme disposto nos arts. 18 e 23 da Lei nº 14.133/2021.

5.7 Dessa forma, a contratação pretendida encontra-se devidamente justificada sob os aspectos **técnico, administrativo e legal**, atendendo ao interesse público, aos princípios da legalidade, planejamento, eficiência, economicidade, segurança jurídica e continuidade do serviço público, sendo imprescindível para assegurar condições adequadas de funcionamento da Creche Municipal Auta Alves da Silva no Município de São João dos Patos/MA.

## 6. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

6.1. O objeto desta contratação são de qualidade comum, não superior à cumprir as finalidades às quais se destinam, não se enquadrando como sendo de bem de luxo, nos termos do artigo 20 da Lei nº 14.133, de 2021.

## 7 – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1. Além das obrigações dispostas no Edital, também são obrigações da **CONTRATANTE**:

7.1.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

7.1.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

7.1.3. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

- 7.1.4. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;
- 7.1.5. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência.
- 7.1.6. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;
- 7.1.7. Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;
- 7.1.8. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.
- 7.1.9. A Administração terá o prazo de 01 (um) mês, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.
- 7.1.10. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 01 (um) mês.
- 7.1.11. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

## **8 – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

- 8.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, além das obrigações previstas na Lei nº 14.133/2021, de 01 de abril de 2021, Decreto Municipal nº 001/2024 e demais legislações aplicáveis, as obrigações a seguir dispostas:
- 8.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- 8.3. Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 8.4. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

- 8.5. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
- 8.6. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;
- 8.7. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;
- 8.8. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.
- 8.9. Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.
- 8.10. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;
- 8.11. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021);
- 8.12. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei n.º 14.133, de 2021);
- 8.13. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
- 8.14. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.
- 8.15. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante;

## 9 – DA PROPOSTA E DO PREÇO

9.1. Os valores propostos deverão ser cotados em moeda corrente nacional e já incluídos todos os custos diretos e indiretos relativos ao Objeto do Edital, inclusive com as despesas de transporte, seguros, materiais, encargos sociais, trabalhistas, previdenciárias, securitárias ou outros decorrentes, ou que venham a ser desenvolvidos em razão do Edital, não cabendo à PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DOS PATOS/MA quaisquer custos adicionais.

9.2 Na proposta vencedora deverá está da seguinte forma:

9.2.1 - Planilha Orçamentária;

9.2.2 - Composição dos Custos Unitários (CPU) - com indicação dos quantitativos e dos custos unitários, vedada a utilização de unidades genéricas ou indicadas como verba;

9.2.3 - Bonificações e Despesas Indiretas (BDI);

9.2.4 - Encargos Sociais (ES);

9.2.5 - Cronograma de físico-financeiro.

9.3 A proposta de preço deverá conter a discriminação detalhada dos serviços, conforme PROJETO BÁSICO.

## 10 – DOS CRITÉRIOS PARA PAGAMENTO

10.1 Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de até 10(dez) dias úteis para fins de liquidação, na forma da seção anterior, prorrogáveis por igual período.

10.2 Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) Prazo De Validade;
- b) A Data Da Emissão;
- c) Os Dados Do Contrato E Do Órgão Contratante;
- d) Período Respectivo De Execução Do Contrato;
- e) Valor A Pagar; E
- f) Eventual Destaque Do Valor De Retenções Tributárias Cabíveis.

10.3 Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da

regularização da situação, sem ônus ao contratante.

10.4 A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação das certidões de regularidade junto à Receita Federal do Brasil/Previdência, Trabalhistas, FGTS, Estado (dívida ativa e tributos), Município (dívida ativa e tributos), nos termos do art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

10.5 Constatando-se situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

10.6 Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

10.7 Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

10.8 Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação fiscal.

10.9 O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias contados da finalização da liquidação da despesa, conforme item anterior.

10.10 O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

10.11 Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

10.12 Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

10.13 Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

10.14 O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

## 11. AQUISIÇÕES DO OBJETO

11.1. A Solicitação do objeto ocorrerá por meio de “ORDEM DE SERVIÇOS”, a ser assinada pelo Ordenador de Despesas/Secretario Municipal da CONTRATANTE, contendo as informações dos itens, quantidades, preços unitários e totais.

## 12 - CONDIÇÕES DE REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS

12.1 As condições de realização dos serviços estão dispostas no PROJETO BÁSICO, anexo II do Edital.

## 13 – GESTÃO DO CONTRATO

13.1 O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

13.2 Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

13.3 As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim, conforme endereço eletrônico informado pela contratada na sua proposta comercial.

13.4 O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

13.5 Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterà informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

### FISCALIZAÇÃO

13.6 A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

### FISCALIZAÇÃO TÉCNICA

13.7 O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração

13.8 O fiscal técnico do contrato anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (art. 117, §1º da Lei nº 14.133, de 2021).

13.9 Identificada qualquer inexecução ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

13.10 O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

13.11 No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprezadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

13.12 O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

#### **FISCALIZAÇÃO ADMINISTRATIVA**

13.13 O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

13.14 Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência;

#### **GESTOR DO CONTRATO**

13.15 O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

13.16 O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

13.17 O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

13.18 O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

13.19 O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

13.20 O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

13.21 O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

#### **14 - DO VIGÊNCIA DO CONTRATO**

14.1. O contrato a ser firmado com a empresa vencedora do certame terá a sua vigência a partir da data de sua assinatura, limitando-se os serviços em 360 (trezentos e sessenta) dias, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

#### **15 - DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E DAS SANÇÕES**

15.1 O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente, de acordo com o que estabelece o art. 155 da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, pelas seguintes infrações:

15.1.1 dar causa à inexecução parcial do contrato ou ata de registro de preço;

15.1.2 dar causa à inexecução parcial do contrato ou ata de registro de preço que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

15.1.3 dar causa à inexecução total do contrato ata de registro de preço;

15.1.4 deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

15.1.5 não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

15.1.6 não celebrar o contrato, ata de registro ou não entregar a documentação exigida para a

contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

15.1.7 ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

15.1.8 apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato, ata de registro de preço;

15.1.9 fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato, ata de registro de preço;

15.1.10 comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

15.1.11 praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

15.1.12 praticar ato lesivo previsto à administração pública nos termos do art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013;

15.1.13 deixar de apresentar amostra quando solicitado;

15.2 Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas nesta Lei as seguintes sanções:

15.2.1 advertência, que será aplicada quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

15.2.2 multa a ser aplicada da seguinte forma:

15.2.2.1 Multa de Mora:

a) O atraso no prazo de execução das etapas previstas no Cronograma Físico-financeiro por até 90 (noventa) dias implicará multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) sobre o valor da obrigação inadimplida, por dia corrido de atraso.

b) Acima de 90 dias de atraso, será aplicada a multa de mora fixa de 10% (dez por cento) do valor da fase, etapa ou parcela do serviço.

c) A aplicação de multa de mora poderá, nos termos do instrument convocatório ou do contrato, ser concomitante com as multas por inexecução total ou parcial do contrato, ata de registro de preço ou com as outras sanções de que trata este artigo.

d) A Administração, considerando a conveniência e a oportunidade, poderá rescindir o contrato, ata de registro de preço ou anular a Nota de Empenho, em virtude de atraso superior a 90 (noventa) dias corridos.

15.2.2.2 Multa por inexecução total ou parcial do objeto contratado:

a) Poderá ser aplicada multa por inexecução parcial do ajuste no valor de 2% (dois por cento) do valor do Contrato e, quando for o caso pelo valor do Item não cumprido, caso a Contratada descumpra qualquer condição ajustada no contrato, ou da Nota de Empenho/Autorização Fornecimento/Ata de Registro de Preços.

b) Quando a Contratada der causa à rescisão, será aplicada a multa por inexecução total do ajuste de 20% (vinte por cento) do valor atualizado do contrato, sem prejuízo da multa de mora ou das demais sanções de que trata este artigo.

15.2.3 impedimento de licitar e contratar;

15.2.3.1 A sanção prevista neste sub item será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito desta prefeitura, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.  
15.2.4 declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

15.2.4.1 A sanção prevista neste sub item que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no sub item 15.2.3, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos do Brasil, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

15.3. As multas porventura aplicadas serão descontadas dos pagamentos devidos pela Prefeitura Municipal de SÃO JOÃO DOS PATOS/MA ou cobradas diretamente da empresa penalizada, amigável ou judicialmente, e poderão ser aplicadas cumulativamente às demais sanções.

15.4. A Empresa penalizada terá o direito de defesa que deverá ser exercido em até 05(cinco) dias úteis a contar da sua notificação da penalidade, podendo ocorrer a juntada de documentos e serem arroladas até 03 (três) testemunhas.

15.5. Serão considerados injustificados os atrasos não comunicados tempestivamente e indevidamente fundamentados, e a aceitação da justificativa ficará a critério da Prefeitura Municipal de SÃO JOÃO DOS PATOS/MA que deverá examinar a legalidade da conduta da empresa.

15.6. Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Prefeitura Municipal de SÃO JOÃO DOS PATOS/MA, conforme procedimento esboçado no subitem anterior, a CONTRATADA ficará isenta das penalidades mencionadas nos subitens anteriores.

## **16 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

16.1 As despesas decorrentes deste Contrato correrão à conta de recursos próprios do Município, através da seguinte dotação orçamentária:

5 – FUDEB  
02 – PODER EXECUTIVO  
02 015 – FUNDO DE MANT. E DESEN. DA EDUCAÇÃO BÁSICA – FUNDEB  
0201500 – FUNDO DE MANT. E DESEN. DA EDUCAÇÃO BÁSICA – FUNDEB  
12 – EDUCAÇÃO  
12 361 – ENSINO FUNDAMENTAL  
12 361 0010 – ESCOLA DE QUALIDADE PARA TODOS  
12 361 0010 1010 0000 – CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE ESCOLAS  
MUNICIPAIS  
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES

#### 17. DO ALINHAMENTO COM O PLANEJAMENTO DA ORGANIZAÇÃO

17.1 A presente aquisição não está prevista no Plano de Contratações Anual referente ao exercício de 2026.

#### 18 - ESTIMATIVA DE PREÇOS E PREÇOS REFERENCIAIS.

18.1 O custo estimado da total desta contratação é de R\$ 1.204.757,15 (um milhão, duzentos e quatro mil, setecentos e cinquenta e sete reais e quinze centavos).

#### 19 – PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS.

19.1 O prazo para execução dos serviços será de 360 (trezentos e sessenta) dias, conforme a necessidade dos serviços, podendo ser prorrogado.

#### 20 – DESCRIÇÃO E VALORES

LOTE	Descrição	Prazo	R\$ Total
1	Contratação de empresa para a prestação de serviços de Reforma da Creche Municipal Auta Alves Da Silva no Município	360 (trezentos e sessenta) dias	R\$ 1.204.757,15
VALOR ESTIMADO TOTAL			R\$ 1.204.757,15



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA DE SÃO JOÃO DOS PATOS - MA  
Avenida Getúlio Vargas, 135 - Centro. CEP 65665-000  
[www.saojoaodospatos.ma.gov.br](http://www.saojoaodospatos.ma.gov.br)



---

## CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 004/2026

### ANEXO II

### PROJETO BÁSICO DOS SERVIÇOS

**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REFORMA DA CRECHE MUNICIPAL AUTA ALVES DA SILVA NO MUNICÍPIO**



# PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

## REFORMA DA CRECHE MUNICIPAL AUTA ALVES DA SILVA NO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DOS PATOS - MA

PREÇO TOTAL COM BDI  
R\$ 1.204.757,15

### CONTEÚDO:

---

CAPA  
RESUMO  
ORÇAMENTO SINTÉTICO  
CONOGRAMA FÍSICO - FINANCEIRO  
MEMÓRIA DE CÁLCULO  
CURVA ABC  
COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS  
COMPOSIÇÃO DO BDI  
ENCARGOS SOCIAIS

### RESPONSÁVEL TÉCNICO:

---

Ramon Zilmar Pompeu Oliveira  
Engenheiro Civil  
CREA - MA n° 111920048-2

---

RAMON ZILMAR POMPEU OLIVEIRA  
Engenheiro Civil  
CREA/MA: 111920048-2

São João dos Patos - MA  
quarta-feira, 28 de janeiro de 2026

# Planilha Orçamentária - Resumo



## I. Informações Gerais

### Obra/Projeto:

REFORMA DA CRECHE MUNICIPAL AUTA ALVES DA SILVA  
NO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DOS PATOS - MA

### Proponente:

Prefeitura Municipal de São  
João dos Patos - MA

### BDI:

24,80%

### Local / Implantação:

São Francisco, São João dos Patos - MA

### Data:

28/01/2026

### Encargos Sociais:

90,08%(HORA) 52,02%(MÊS)

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR TOTAL
1	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	R\$ 73.227,06
2	SERVIÇOS PRELIMINARES	R\$ 12.865,26
3	DEMOLIÇÃO E RETIRADA	R\$ 77.790,58
4	INFRAESTRUTURA E SUPERESTRUTURA DO TELHADO	R\$ 64.127,68
5	COBERTURA	R\$ 180.195,83
6	REVESTIMENTO	R\$ 237.906,79
7	PAVIMENTAÇÃO	R\$ 54.892,85
8	PINTURA	R\$ 97.691,81
9	ESQUADRIAS	R\$ 130.304,62
10	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS	R\$ 32.291,94
11	INSTALAÇÕES SANITÁRIAS	R\$ 26.076,99
12	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	R\$ 86.598,89
13	COMBATE A INCÊNDIO	R\$ 5.672,58
14	ACESSIBILIDADE	R\$ 19.736,29
15	SPDA	R\$ 26.260,68
16	PLAYGROUND	R\$ 45.246,77
17	DIVERSOS	R\$ 21.788,63
18	URBANIZAÇÃO DAS ÁREAS EXTERNAS	R\$ 4.719,60
19	SERVIÇOS FINAIS	R\$ 7.362,30
<b>VALOR TOTAL DA OBRA</b>		<b>R\$ 1.204.757,15</b>

# Planilha Orçamentária - Sintético



## I. Informações Gerais

<b>Obra/Projeto:</b> REFORMA DA CRECHE MUNICIPAL AUTA ALVES DA SILVA NO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DOS PATOS - MA	<b>Proponente:</b> Prefeitura Municipal de São João dos Patos - MA	<b>BDI:</b> 24,80%	<b>REFERÊNCIA:</b> SINAPI - 09/2025 - Maranhão SBC - 09/2025 - Maranhão ORSE - 09/2025 - Sergipe
<b>Local / Implantação:</b> São Francisco, São João dos Patos - MA	<b>Data:</b> 28/01/2026	<b>Encargos Sociais:</b> 90,08%(HORA) 52,02%(MÉS)	

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Banco de Dados	Código	Preço unitário Sem BDI (R\$)	Preço unitário Com BDI (R\$)	Preço total Com BDI (R\$)	Peso (%)
<b>1</b>	<b>ADMINISTRAÇÃO LOCAL</b>							<b>R\$ 73.227,06</b>	<b>6,08%</b>
1.1	ADMINISTRAÇÃO DA OBRA	MÉS	6,00	Próprio	01	R\$ 9.779,26	R\$ 12.204,51	R\$ 73.227,06	6,08%
<b>2</b>	<b>SERVIÇOS PRELIMINARES</b>							<b>R\$ 12.865,26</b>	<b>1,07%</b>
2.1	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA. AF_03/2022_PS	m²	6,00	SINAPI	103689	R\$ 466,20	R\$ 581,81	R\$ 3.490,86	0,29%
2.2	TAPUME COM TELHA METÁLICA. AF_03/2024	m²	80,00	SINAPI	98459	R\$ 93,90	R\$ 117,18	R\$ 9.374,40	0,78%
<b>3</b>	<b>DEMOLIÇÃO E RETIRADA</b>							<b>R\$ 77.790,58</b>	<b>6,46%</b>
3.1	RETIRADA E RECOLOCAÇÃO DE TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, COM ATÉ DUAS ÁGUAS, INCLUSIVE RECOLOCAÇÃO DE FÓRMAS. AF_07/2019	m²	1271,00	SINAPI	100330	R\$ 19,37	R\$ 24,17	R\$ 30.720,07	2,55%
3.2	REMOÇÃO DE TRAMA DE MADEIRA PARA COBERTURA, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	m²	1271,00	SINAPI	97650	R\$ 7,89	R\$ 9,84	R\$ 12.506,64	1,04%
3.3	REMOÇÃO DE PORTAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	m²	104,16	SINAPI	97644	R\$ 9,83	R\$ 12,26	R\$ 1.277,00	0,11%
3.4	REMOÇÃO DE LOUÇAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	UN	55,00	SINAPI	97663	R\$ 12,98	R\$ 16,19	R\$ 890,45	0,07%
3.5	REMOÇÃO DE LUMINÁRIAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	UN	165,00	SINAPI	97665	R\$ 1,85	R\$ 2,30	R\$ 379,50	0,03%
3.6	REMOÇÃO DE JANELAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	m²	115,88	SINAPI	97645	R\$ 25,38	R\$ 31,67	R\$ 3.669,91	0,30%
3.7	DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO CERÂMICO, PAREDE DE FORMA MECANIZADA COM MARTELETE, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	m²	1419,48	SINAPI	97634	R\$ 6,81	R\$ 8,49	R\$ 12.051,38	1,00%
3.8	Demolição de reboco	m²	1419,48	ORSE	17	R\$ 9,20	R\$ 11,48	R\$ 16.295,63	1,35%
<b>4</b>	<b>INFRAESTRUTURA E SUPERESTRUTURA DO TELHADO</b>							<b>R\$ 64.127,68</b>	<b>5,32%</b>
<b>4.1</b>	<b>FUNDAÇÃO</b>								
4.1.1	ESCAVAÇÃO MANUAL PARA BLOCO DE COROAMENTO OU SAPATA (INCLUINDO ESCAVAÇÃO PARA COLOCAÇÃO DE FÓRMAS). AF_01/2024	m³	14,52	SINAPI	96523	R\$ 96,13	R\$ 119,97	R\$ 1.741,96	0,14%
4.1.2	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM BLOCOS DE COROAMENTO OU SAPATAS.	m³	0,30	SINAPI	96616	R\$ 885,63	R\$ 1.105,26	R\$ 331,57	0,03%
4.1.3	COMPOSIÇÃO PARAMÉTRICA PARA EXECUÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO, PARA EDIFICAÇÃO INSTITUCIONAL TÉRREA, FCK = 25 MPA.	m³	4,00	Próprio	02	R\$ 2.566,76	R\$ 3.203,31	R\$ 12.813,24	1,06%
<b>4.2</b>	<b>PILARES</b>								
4.2.1	COMPOSIÇÃO PARAMÉTRICA PARA EXECUÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO, PARA EDIFICAÇÃO INSTITUCIONAL TÉRREA, FCK = 25 MPA.	m³	3,79	Próprio	02	R\$ 2.566,76	R\$ 3.203,31	R\$ 12.145,02	1,01%
<b>4.3</b>	<b>VIGAS</b>								
4.3.1	COMPOSIÇÃO PARAMÉTRICA PARA EXECUÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO, PARA EDIFICAÇÃO INSTITUCIONAL TÉRREA, FCK = 25 MPA.	m³	4,60	Próprio	02	R\$ 2.566,76	R\$ 3.203,31	R\$ 14.735,22	1,22%
<b>4.4</b>	<b>VIGAS METÁLICA</b>								
4.4.1	ESTRUTURA METÁLICA CH. AÇO GALV. PARA EDIFICACAO.MEDIO PORTE	M	365,85	SBC	040707	R\$ 48,98	R\$ 61,12	R\$ 22.360,67	1,86%
<b>5</b>	<b>COBERTURA</b>							<b>R\$ 180.195,83</b>	<b>14,96%</b>
5.1	RECUPERAÇÃO -TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR RIPAS, CAIBROS E TERÇAS PARA TELHADOS DE MAIS QUE 2 ÁGUAS PARA TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, INCLUSIVE TRANSPORTE VERTICAL.	m²	594,90	SINAPI	92542	R\$ 100,29	R\$ 125,16	R\$ 74.457,68	6,18%
5.2	RECUPERAÇÃO -TELHAMENTO COM TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, TIPO PLAN, COM MAIS DE 2 ÁGUAS, INCLUSIVE TRANSPORTE VERTICAL.	m²	594,90	SINAPI	94446	R\$ 58,98	R\$ 73,60	R\$ 43.784,64	3,63%
5.3	PINTURA IMUNIZANTE PARA MADEIRA, 2 DEMÃOS. - 100%	m²	1594,90	SINAPI	102234	R\$ 23,72	R\$ 29,60	R\$ 47.209,04	3,92%
5.4	CUMEEIRA E ESPIGÃO PARA TELHA CERÂMICA EMBOÇADA COM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:9 (CIMENTO, CAL E AREIA), PARA TELHADOS COM MAIS DE 2 ÁGUAS, INCLUSIVE TRANSPORTE VERTICAL.	M	154,99	SINAPI	94219	R\$ 34,78	R\$ 43,40	R\$ 6.726,56	0,56%
5.5	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 100 CM, INCLUSIVE TRANSPORTE VERTICAL.	M	11,00	SINAPI	94229	R\$ 140,25	R\$ 175,03	R\$ 1.925,33	0,16%
5.6	RUFO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, CORTE DE 25 CM, INCLUSIVE TRANSPORTE VERTICAL.	M	107,00	SINAPI	94231	R\$ 45,63	R\$ 56,94	R\$ 6.092,58	0,51%
<b>6</b>	<b>REVESTIMENTO</b>							<b>R\$ 237.906,79</b>	<b>19,75%</b>
6.1	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM EMULSÃO ASFÁLTICA	m²	460,27	SINAPI	98557	R\$ 44,27	R\$ 55,24	R\$ 25.425,31	2,11%
6.2	CONTRAVERGA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO, ESPESSURA DE *20* CM.	M	28,00	SINAPI	93197	R\$ 58,79	R\$ 73,36	R\$ 2.054,08	0,17%
6.3	VERGA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO, ESPESSURA DE *20* CM.	M	53,40	SINAPI	93187	R\$ 78,41	R\$ 97,85	R\$ 5.225,19	0,43%
6.4	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (COM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L.	m²	460,27	SINAPI	87905	R\$ 8,36	R\$ 10,43	R\$ 4.800,61	0,40%
6.5	MASSA ÚNICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO, APLICADA MANUALMENTE EM PAREDES INTERNAS DE AMBIENTES COM ÁREA ENTRE 5M² E 10M², E = 10MM, COM TALISCAS.	m²	460,27	SINAPI	87547	R\$ 27,83	R\$ 34,73	R\$ 15.985,17	1,33%
6.6	Revestimento cerâmico para parede, 10 x 10 cm, Elizabeth, linha cristal gema, aplicado com argamassa industrializada ac-ii, rejunte epoxi, exclusive regularização de base ou emboço - Rev 02	m²	959,21	ORSE	11181	R\$ 139,27	R\$ 173,80	R\$ 166.710,69	13,84%
6.7	DIVISÓRIA FIXA EM VIDRO TEMPERADO 10 MM, SEM ABERTURA. AF_01/2021_PS	m²	34,10	SINAPI	102235	R\$ 416,05	R\$ 519,23	R\$ 17.705,74	1,47%
<b>7</b>	<b>PAVIMENTAÇÃO</b>							<b>R\$ 54.892,85</b>	<b>4,56%</b>
7.1	RECUPERAÇÃO - CONTRAPISO ACÚSTICO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADO EM ÁREAS SECAS, ACABAMENTO NÃO REFORÇADO, ESPESSURA 5CM. AF_07/2021	m²	85,00	SINAPI	90930	R\$ 86,00	R\$ 107,32	R\$ 9.122,20	0,76%
7.2	RECUPERAÇÃO - PISO EM GRANILITE, MARMORITE OU GRANITINA EM AMBIENTES INTERNOS, COM ESPESSURA DE 8 MM, INCLUSIVE MISTURA EM BETONEIRA, COLOCAÇÃO DAS JUNTAS, APLICAÇÃO DO PISO, 4 POLIMENTOS COM POLITRIZ, ESTUCAMENTO, SELADOR E CERA. AF_06/2022	m²	85,00	SINAPI	104162	R\$ 111,52	R\$ 139,17	R\$ 11.829,45	0,98%
7.3	POLIMENTO PISOS GRANITO - 100%	m²	885,00	SBC	210105	R\$ 25,18	R\$ 31,42	R\$ 27.806,70	2,31%
7.4	RECUPERAÇÃO E NOVA -EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 8 CM, ARMADO. AF_08/2022	m²	50,00	SINAPI	94994	R\$ 98,31	R\$ 122,69	R\$ 6.134,50	0,51%
<b>8</b>	<b>PINTURA</b>							<b>R\$ 97.691,81</b>	<b>8,11%</b>
8.1	APLICAÇÃO MANUAL DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES EXTERNAS DE CASAS. AF_03/2024	m²	1322,00	SINAPI	88415	R\$ 3,95	R\$ 4,92	R\$ 6.504,24	0,54%
8.2	APLICAÇÃO MANUAL DE MASSA ACRÍLICA EM PANOS DE FACHADA COM PRESENÇA DE VÃOS, DE EDIFÍCIOS DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS, UMA DEMÃO. AF_03/2024	m²	1322,00	SINAPI	96126	R\$ 17,33	R\$ 21,62	R\$ 28.581,64	2,37%
8.3	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	m²	715,80	SINAPI	88489	R\$ 15,64	R\$ 19,51	R\$ 13.965,25	1,16%
8.4	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA TEXTURIZADA ACRÍLICA EM PAREDES EXTERNAS DE CASAS, DUAS CORES. AF_03/2024	m²	606,20	SINAPI	88431	R\$ 31,63	R\$ 39,47	R\$ 23.926,71	1,99%

# Planilha Orçamentária - Sintético



## I. Informações Gerais

<b>Obra/Projeto:</b> REFORMA DA CRECHE MUNICIPAL AUTA ALVES DA SILVA NO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DOS PATOS - MA	<b>Proponente:</b> Prefeitura Municipal de São João dos Patos - MA	<b>BDI:</b> 24,80%	<b>REFERÊNCIA:</b> SINAPI - 09/2025 - Maranhão SBC - 09/2025 - Maranhão ORSE - 09/2025 - Sergipe
<b>Local / Implantação:</b> São Francisco, São João dos Patos - MA	<b>Data:</b> 28/01/2026	<b>Encargos Sociais:</b> 90,08%(HORA) 52,02%(MÉS)	

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Banco de Dados	Código	Preço unitário Sem BDI (R\$)	Preço unitário Com BDI (R\$)	Preço total Com BDI (R\$)	Peso (%)
8.5	PINTURA PVA EM 3 DEMAOS + MASSA+ FUNDO PREPARADOR TETO	m²	732,70	SBC	180602	R\$ 27,03	R\$ 33,73	R\$ 24.713,97	2,05%
<b>9</b>	<b>ESQUADRIAS</b>							<b>R\$ 130.304,62</b>	<b>10,82%</b>
9.1	PORTA EM ALUMÍNIO DE ABRIR TIPO VENEZIANA COM GUARNIÇÃO, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	m²	57,96	SINAPI	91341	R\$ 701,26	R\$ 875,17	R\$ 50.724,85	4,21%
9.2	PORTAO FERRO ABRIR COM PINTURA EM DUAS FACES	m²	6,75	SBC	111632	R\$ 852,99	R\$ 1.064,53	R\$ 7.185,57	0,60%
9.3	JANELA DE ALUMÍNIO TIPO MAXIM-AR, BATENTE/ REQUADRO 3 A 14 CM, VIDRO INCLUSO, FIXAÇÃO COM PARAFUSO, SEM GUARNIÇÃO/ ALIZAR, DIMENSÕES 60X80 (A X L) CM, SEM ACABAMENTO, VEDAÇÃO COM SILICONE, EXCLUSIVE CONTRAMARCO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2024	m²	2,50	SINAPI	94569	R\$ 659,31	R\$ 822,81	R\$ 2.057,02	0,17%
9.4	JANELA DE ALUMÍNIO DE CORRER COM 4 FOLHAS PARA VIDROS (VIDROS INCLUSOS), COM BANDEIRA, BATENTE/ REQUADRO 6 A 14 CM, ACABAMENTO COM ACETATO OU BRILHANTE, FIXAÇÃO COM PARAFUSO, SEM GUARNIÇÃO/ ALIZAR, DIMENSÕES 150X120 CM, VEDAÇÃO COM SILICONE, EXCLUSIVE CONTRAMARCO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2024	m²	80,07	SINAPI	94573	R\$ 388,22	R\$ 484,49	R\$ 38.793,11	3,22%
9.5	PEITORIL LINEAR EM GRANITO OU MÁRMORE, L = 15CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA 1:6 COM ADITIVO. AF_11/2020	M	99,10	SINAPI	101965	R\$ 194,99	R\$ 243,34	R\$ 24.114,99	2,00%
9.6	SOLEIRA EM GRANITO, LARGURA 15 CM, ESPESSURA 2,0 CM. AF_09/2020	M	49,60	SINAPI	98689	R\$ 120,02	R\$ 149,78	R\$ 7.429,08	0,62%
<b>10</b>	<b>INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS</b>							<b>R\$ 32.291,94</b>	<b>2,68%</b>
<b>10.1</b>	<b>ALIMENTAÇÃO</b>							<b>R\$ 1.661,16</b>	<b>0,14%</b>
10.1.1	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 1" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	2,00	SINAPI	94495	R\$ 43,30	R\$ 54,03	R\$ 108,06	0,01%
10.1.2	VÁLVULA DE RETENÇÃO HORIZONTAL, DE BRONZE, ROSCÁVEL, 1/2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	1,00	SINAPI	103008	R\$ 119,54	R\$ 149,18	R\$ 149,18	0,01%
10.1.3	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	M	45,00	SINAPI	89356	R\$ 23,23	R\$ 28,99	R\$ 1.304,55	0,11%
10.1.4	TORNEIRA DE BOIA PARA CAIXA D'ÁGUA, ROSCÁVEL, 1" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	1,00	SINAPI	94797	R\$ 79,63	R\$ 99,37	R\$ 99,37	0,01%
<b>10.2</b>	<b>APARELHOS/LOUÇAS</b>							<b>R\$ 25.213,86</b>	<b>2,09%</b>
10.2.1	VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA LOUÇA BRANCA - PADRÃO MÉDIO, INCLUSO ENGATE FLEXÍVEL EM METAL CROMADO, 1/2 X 40CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	9,00	SINAPI	86932	R\$ 557,06	R\$ 695,21	R\$ 6.256,89	0,52%
10.2.2	VASO SANITARIO SIFONADO CONVENCIONAL PARA PCD SEM FURO FRONTAL COM LOUÇA BRANCA SEM ASSENTO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	7,00	SINAPI	95471	R\$ 770,05	R\$ 961,02	R\$ 6.727,14	0,56%
10.2.3	CHUVEIRO PLASTICO EM PVC RIGIDO COM ARTICULACAO CROMADA 1/2"	UN	16,00	SBC	190331	R\$ 341,00	R\$ 425,56	R\$ 6.808,96	0,57%
10.2.4	TORNEIRA CROMADA TUBO MÓVEL, DE PAREDE, 1/2" OU 3/4", PARA PIA DE COZINHA, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	23,00	SINAPI	86910	R\$ 188,86	R\$ 235,69	R\$ 5.420,87	0,45%
<b>10.3</b>	<b>ACESSÓRIOS</b>							<b>R\$ 2.836,92</b>	<b>0,24%</b>
10.3.1	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	6,00	SINAPI	89987	R\$ 66,37	R\$ 82,82	R\$ 496,92	0,04%
10.3.2	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 1 1/2", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	16,00	SINAPI	94794	R\$ 117,19	R\$ 146,25	R\$ 2.340,00	0,19%
<b>10.4</b>	<b>TUBOS</b>							<b>R\$ 2.580,00</b>	<b>0,21%</b>
10.4.1	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	M	50,00	SINAPI	89402	R\$ 12,18	R\$ 15,20	R\$ 760,00	0,06%
10.4.2	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 50MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	M	50,00	SINAPI	103979	R\$ 29,17	R\$ 36,40	R\$ 1.820,00	0,15%
<b>11</b>	<b>INSTALAÇÕES SANITÁRIAS</b>							<b>R\$ 26.076,99</b>	<b>2,16%</b>
<b>11.1</b>	<b>CAIXA DE PASSAGEM</b>							<b>R\$ 1.588,64</b>	<b>0,13%</b>
11.1.1	CAIXA DE GORDURA PEQUENA (CAPACIDADE: 19 L), CIRCULAR, EM PVC, DIÂMETRO INTERNO=0,3 M. AF_12/2020	UN	1,00	SINAPI	98110	R\$ 447,49	R\$ 558,46	R\$ 558,46	0,05%
11.1.2	CAIXA ENTERRADA HIDRÁULICA RETANGULAR EM ALVENARIA COM TIJOLOS CERÂMICOS MACIÇOS, DIMENSÕES INTERNAS: 0,8X0,8X0,6 M PARA REDE DE ESGOTO. AF_12/2020	UN	1,00	SINAPI	97903	R\$ 825,47	R\$ 1.030,18	R\$ 1.030,18	0,09%
<b>11.2</b>	<b>ACESSÓRIOS</b>							<b>R\$ 320,84</b>	<b>0,03%</b>
11.2.1	CAIXA SIFONADA, PVC, DN 100 X 100 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	2,00	SINAPI	89707	R\$ 51,80	R\$ 64,64	R\$ 129,28	0,01%
11.2.2	CAIXA SIFONADA, COM GRELHA QUADRADA, PVC, DN 150 X 150 X 50 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	2,00	SINAPI	104328	R\$ 76,75	R\$ 95,78	R\$ 191,56	0,02%
<b>11.3</b>	<b>TUBOS DE PVC</b>							<b>R\$ 456,96</b>	<b>0,04%</b>
11.3.1	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	M	6,00	SINAPI	89711	R\$ 20,85	R\$ 26,02	R\$ 156,12	0,01%
11.3.2	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_08/2022	M	6,00	SINAPI	89798	R\$ 12,61	R\$ 15,73	R\$ 94,38	0,01%
11.3.3	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_08/2022	M	6,00	SINAPI	89800	R\$ 27,58	R\$ 34,41	R\$ 206,46	0,02%
<b>11.4</b>	<b>UNIDADES DE TRATAMENTO</b>							<b>R\$ 23.710,55</b>	<b>1,97%</b>
11.4.1	TANQUE SÉPTICO RETANGULAR, EM ALVENARIA COM TIJOLOS CERÂMICOS MACIÇOS, DIMENSÕES INTERNAS: 1,4 X 3,2 X H=1,8 M, VOLUME ÚTIL: 6272 L (PARA 32 CONTRIBUINTES). AF_12/2020	UN	1,00	SINAPI	98068	R\$ 9.041,45	R\$ 11.283,72	R\$ 11.283,72	0,94%
11.4.2	SUMIDOURO RETANGULAR, EM ALVENARIA COM TIJOLOS CERÂMICOS MACIÇOS, DIMENSÕES INTERNAS: 1,6 X 3,4 X H=3,0 M, ÁREA DE INFILTRAÇÃO: 32,9 M² (PARA 13 CONTRIBUINTES). AF_12/2020	UN	1,00	SINAPI	98080	R\$ 9.957,40	R\$ 12.426,83	R\$ 12.426,83	1,03%
<b>12</b>	<b>INSTALAÇÕES ELÉTRICAS</b>							<b>R\$ 86.598,89</b>	<b>7,19%</b>
<b>12.1</b>	<b>ACESSÓRIOS</b>							<b>R\$ 528,70</b>	<b>0,04%</b>
12.1.1	CAIXA RETANGULAR 4" X 2" MÉDIA (1,30 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	10,00	SINAPI	91940	R\$ 18,26	R\$ 22,78	R\$ 227,80	0,02%
12.1.2	CAIXA OCTOGONAL 3" X 3", PVC, INSTALADA EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	15,00	SINAPI	91937	R\$ 16,08	R\$ 20,06	R\$ 300,90	0,02%
<b>12.2</b>	<b>CABO DE COBRE</b>							<b>R\$ 15.367,00</b>	<b>1,28%</b>
12.2.1	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 25 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2021	M	50,00	SINAPI	92984	R\$ 32,69	R\$ 40,79	R\$ 2.039,50	0,17%

# Planilha Orçamentária - Sintético



## I. Informações Gerais

<b>Obra/Projeto:</b>	<b>Proponente:</b>	<b>BDI:</b>	<b>REFERÊNCIA:</b>
REFORMA DA CRECHE MUNICIPAL AUTA ALVES DA SILVA NO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DOS PATOS - MA	Prefeitura Municipal de São João dos Patos - MA	24,80%	SINAPI - 09/2025 - Maranhão SBC - 09/2025 - Maranhão ORSE - 09/2025 - Sergipe
<b>Local / Implantação:</b>	<b>Data:</b>	<b>Encargos Sociais:</b>	
São Francisco, São João dos Patos - MA	28/01/2026	90,08%(HORA) 52,02%(MÊS)	

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Banco de Dados	Código	Preço unitário Sem BDI (R\$)	Preço unitário Com BDI (R\$)	Preço total Com BDI (R\$)	Peso (%)
12.2.2	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 50 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2021	M	50,00	SINAPI	92988	R\$ 66,02	R\$ 82,39	R\$ 4.119,50	0,34%
12.2.3	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	1200,00	SINAPI	91926	R\$ 4,88	R\$ 6,09	R\$ 7.308,00	0,61%
12.2.4	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	200,00	SINAPI	91928	R\$ 7,62	R\$ 9,50	R\$ 1.900,00	0,16%
<b>12.3</b>	<b>DISPOSITIVO ELETRICO</b>							<b>R\$ 1.659,20</b>	<b>0,14%</b>
12.3.1	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	10,00	SINAPI	91953	R\$ 28,80	R\$ 35,94	R\$ 359,40	0,03%
12.3.2	INTERRUPTOR SIMPLES (2 MÓDULOS), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	10,00	SINAPI	91959	R\$ 43,82	R\$ 54,68	R\$ 546,80	0,05%
12.3.3	TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	20,00	SINAPI	92000	R\$ 30,17	R\$ 37,65	R\$ 753,00	0,06%
<b>12.4</b>	<b>DISPOSITIVO DE PROTEÇÃO</b>							<b>R\$ 6.183,63</b>	<b>0,51%</b>
12.4.1	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO TRIPOLAR, CORRENTE NOMINAL DE 125A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	8,00	SINAPI	101895	R\$ 386,93	R\$ 482,88	R\$ 3.863,04	0,32%
12.4.2	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 50A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	4,00	SINAPI	93659	R\$ 23,05	R\$ 28,76	R\$ 115,04	0,01%
12.4.3	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	4,00	SINAPI	93653	R\$ 10,88	R\$ 13,57	R\$ 54,28	0,00%
12.4.4	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 16A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	27,00	SINAPI	93654	R\$ 10,88	R\$ 13,57	R\$ 366,39	0,03%
12.4.5	Disjuntor tipo DIN/IEC, tripolar 63A	un	9,00	ORSE	12452	R\$ 106,39	R\$ 132,77	R\$ 1.194,93	0,10%
12.4.6	Disjuntor termomagnético monopolar 70 A, padrão DIN (Europeu - linha branca), curva C, corrente 5KA	un	9,00	ORSE	11141	R\$ 52,53	R\$ 65,55	R\$ 589,95	0,05%
<b>12.5</b>	<b>ELETRODUTOS E ELETROCALHA</b>							<b>R\$ 10.593,83</b>	<b>0,88%</b>
12.5.1	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	50,00	SINAPI	91836	R\$ 22,45	R\$ 28,01	R\$ 1.400,50	0,12%
12.5.2	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	50,00	SINAPI	91854	R\$ 9,92	R\$ 12,38	R\$ 619,00	0,05%
12.5.3	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PEAD, DN 63 (2"), PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2021	M	50,00	SINAPI	97668	R\$ 12,80	R\$ 15,97	R\$ 798,50	0,07%
12.5.4	ELETROCALHA PERFURADA TIPO "U" 100X50 CHAPA 20 SEM TAMPA	M	100,00	SBC	060107	R\$ 36,40	R\$ 45,42	R\$ 4.542,00	0,38%
12.5.5	SUPORTE SUSPENSÃO VERTICAL PARA ELETROCALHA 100 x 50 mm	UN	50,00	SBC	063583	R\$ 4,66	R\$ 5,81	R\$ 290,50	0,02%
12.5.6	TAMPA DE ENCAIXE PARA ELETROCALHA 150mm (3 METROS) CHAPA 24	UN	30,00	SBC	063150	R\$ 63,81	R\$ 79,63	R\$ 2.388,90	0,20%
12.5.7	CURVA VERTICAL EXTERNA PARA ELETROCALHA 100X50mm	UN	4,00	SBC	063052	R\$ 37,05	R\$ 46,23	R\$ 184,92	0,02%
12.5.8	TE HORIZONTAL PARA ELETROCALHA PERFURADA 100x50cm	UN	3,00	SBC	062576	R\$ 58,76	R\$ 73,33	R\$ 219,99	0,02%
12.5.9	EMENDA INTERNA PARA ELETROCALHA 100x50	UN	10,00	SBC	063748	R\$ 8,56	R\$ 10,68	R\$ 106,80	0,01%
12.5.10	TERMINAL PARA ELETROCALHA 100X50cm	UN	2,00	SBC	062562	R\$ 17,12	R\$ 21,36	R\$ 42,72	0,00%
<b>12.6</b>	<b>LUMINARIAS</b>							<b>R\$ 13.592,00</b>	<b>1,13%</b>
12.6.1	LUMINARIA DE EMBUTIR PLAFON 18W LED BRANCO FRIO 22,5x22,5	UN	95,00	SBC	060121	R\$ 64,91	R\$ 81,00	R\$ 7.695,00	0,64%
12.6.2	LUMINARIA PARA FORRO MODULADO LED 50W 6500K AUTOVOLT 62x62cm	UN	20,00	SBC	060103	R\$ 236,26	R\$ 294,85	R\$ 5.897,00	0,49%
<b>12.7</b>	<b>CONDUTORES DE PROTEÇÃO</b>							<b>R\$ 2.351,16</b>	<b>0,20%</b>
12.7.1	CORDALHA DE COBRE NU 35 MM², NÃO ENTERRADA, COM ISOLADOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2023	M	12,00	SINAPI	96973	R\$ 77,35	R\$ 96,53	R\$ 1.158,36	0,10%
12.7.2	HASTE DE ATERRAMENTO, DIÂMETRO 3/4", COM 3 METROS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2023	UN	4,00	SINAPI	96986	R\$ 123,84	R\$ 154,55	R\$ 618,20	0,05%
12.7.3	CAIXA DE INSPEÇÃO PARA ATERRAMENTO, CIRCULAR, EM POLIETILENO, DIÂMETRO INTERNO = 0,3 M. AF_12/2020	UN	4,00	SINAPI	98111	R\$ 59,94	R\$ 74,80	R\$ 299,20	0,02%
12.7.4	CONECTOR PARALELO BRONZE 50mm PARA ATERRAMENTO	UN	6,00	SBC	078037	R\$ 36,78	R\$ 45,90	R\$ 275,40	0,02%
<b>12.8</b>	<b>QUADROS E TRANSFORMADOR</b>							<b>R\$ 36.323,37</b>	<b>3,01%</b>
12.8.1	QUADRO DE MEDIÇÃO GERAL DE ENERGIA PARA 1 MEDIDOR DE SOBREPOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	1,00	SINAPI	101946	R\$ 127,86	R\$ 159,56	R\$ 159,56	0,01%
12.8.2	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, DE EMBUTIR, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO, PARA 24 DISJUNTORES DIN 100A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	2,00	SINAPI	101879	R\$ 541,67	R\$ 676,00	R\$ 1.352,00	0,11%
12.8.3	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, DE EMBUTIR, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO, PARA 18 DISJUNTORES DIN 100A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	1,00	SINAPI	101883	R\$ 519,11	R\$ 647,84	R\$ 647,84	0,05%
12.8.4	TRANSFORMADOR DE DISTRIBUIÇÃO, 75 KVA, TRIFÁSICO, 60 HZ, CLASSE 15 KV, IMERSO EM ÓLEO MINERAL, INSTALAÇÃO EM POSTE (NÃO INCLUSO SUPORTE) - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2020	UN	1,00	SINAPI	102104	R\$ 23.263,31	R\$ 29.032,61	R\$ 29.032,61	2,41%
12.8.5	SUPORTE PARA TRANSFORMADOR EM POSTE DE CONCRETO CIRCULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2020	UN	1,00	SINAPI	102109	R\$ 77,41	R\$ 96,60	R\$ 96,60	0,01%
12.8.6	ASSENTAMENTO DE POSTE DE CONCRETO COM COMPRIMENTO NOMINAL DE 20 M, CARGA NOMINAL MAIOR QUE 1000, ENGASTAMENTO SIMPLES COM 2,6 M DE SOLO (NÃO INCLUI FORNECIMENTO). AF_04/2025	UN	1,00	SINAPI	100598	R\$ 1.419,88	R\$ 1.772,01	R\$ 1.772,01	0,15%
12.8.7	POSTE CONCRETO CIRCULAR 11,0m TIPO C-17	UN	1,00	SBC	069012	R\$ 2.614,39	R\$ 3.262,75	R\$ 3.262,75	0,27%
<b>13</b>	<b>COMBATE A INCÊNDIO</b>							<b>R\$ 5.672,58</b>	<b>0,47%</b>
13.1	PLACA FOTOLUMINESCENTE ROTA DE FUGA EM PVC 2mm 26x13cm	UN	36,00	SBC	055918	R\$ 14,02	R\$ 17,49	R\$ 629,64	0,05%
13.2	EXTINTOR DE INCÊNDIO PORTÁTIL COM CARGA DE CO2 DE 6 KG, CLASSE BC - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020 PE	UN	1,00	SINAPI	101907	R\$ 646,23	R\$ 806,49	R\$ 806,49	0,07%
13.3	EXTINTOR DE INCÊNDIO PORTÁTIL COM CARGA DE PQS DE 6 KG, CLASSE BC - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020 PE	UN	8,00	SINAPI	101909	R\$ 231,23	R\$ 288,57	R\$ 2.308,56	0,19%
13.4	LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA, COM 30 LÂMPADAS LED DE 2 W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_09/2024	UN	45,00	SINAPI	97599	R\$ 17,48	R\$ 21,81	R\$ 981,45	0,08%
13.5	Placa de indicativa de "EXTINTOR" em pvc, dim.: 20 x 20 cm	un	9,00	ORSE	12138	R\$ 24,87	R\$ 31,03	R\$ 279,27	0,02%
13.6	PINTURA DE PISO COM TINTA EPÓXI, APLICAÇÃO MANUAL, 2 DEMÃOS, INCLUSO PRIMER EPÓXI. AF_05/2021	m²	9,00	SINAPI	102494	R\$ 59,40	R\$ 74,13	R\$ 667,17	0,06%
<b>14</b>	<b>ACESSIBILIDADE</b>							<b>R\$ 19.736,29</b>	<b>1,64%</b>
14.1	PISO TÁTIL OU ALERTA DIRECIONAL EM BORRACHA PRETO 25x25cm	m²	32,00	SBC	202301	R\$ 169,29	R\$ 211,27	R\$ 6.760,64	0,56%
14.2	Barra de apoio, para vaso sanitário, dupla, articulada, direita ou esquerda, em aço inox, L= 70cm, d=1 1/4"	un	5,00	ORSE	13115	R\$ 866,18	R\$ 1.080,99	R\$ 5.404,95	0,45%

# Planilha Orçamentária - Sintético



## I. Informações Gerais

<b>Obra/Projeto:</b> REFORMA DA CRECHE MUNICIPAL AUTA ALVES DA SILVA NO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DOS PATOS - MA	<b>Proponente:</b> Prefeitura Municipal de São João dos Patos - MA	<b>BDI:</b> 24,80%	<b>REFERÊNCIA:</b> SINAPI - 09/2025 - Maranhão SBC - 09/2025 - Maranhão ORSE - 09/2025 - Sergipe
<b>Local / Implantação:</b> São Francisco, São João dos Patos - MA	<b>Data:</b> 28/01/2026	<b>Encargos Sociais:</b> 90,08%(HORA) 52,02%(MÊS)	

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Banco de Dados	Código	Preço unitário Sem BDI (R\$)	Preço unitário Com BDI (R\$)	Preço total Com BDI (R\$)	Peso (%)
14.3	BARRA DE APOIO EM "L", EM AÇO INOX POLIDO 80 X 80 CM, FIXADA NA PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_01/2020	UN	5,00	SINAPI	100864	R\$ 730,74	R\$ 911,96	R\$ 4.559,80	0,38%
14.4	BARRA DE APOIO RETA, EM AÇO INOX POLIDO, COMPRIMENTO 80 CM, FIXADA NA PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	5,00	SINAPI	100868	R\$ 371,66	R\$ 463,83	R\$ 2.319,15	0,19%
14.5	Barra de apoio, reta, fixa, em aço inox, l=40cm, d=1 1/4", Jackwal ou similar	un	5,00	ORSE	13110	R\$ 110,86	R\$ 138,35	R\$ 691,75	0,06%
<b>15</b>	<b>SPDA</b>							<b>R\$ 26.260,68</b>	<b>2,18%</b>
15.1	Pára-raio tipo Franklin 350mm, latão cromado, para descida 1 cabo, c/suporte e conectores p/cabo terra, inclusive mastro aço galv 3mx2" e base	un	2,00	ORSE	824	R\$ 873,28	R\$ 1.089,85	R\$ 2.179,70	0,18%
15.2	HASTE DE ATERRAMENTO, DIÂMETRO 5/8", COM 3 METROS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2023	UN	8,00	SINAPI	96985	R\$ 82,98	R\$ 103,55	R\$ 828,40	0,07%
15.3	CAIXA DE INSPEÇÃO PARA ATERRAMENTO, CIRCULAR, EM POLIETILENO, DIÂMETRO INTERNO = 0,3 M. AF_12/2020	UN	8,00	SINAPI	98111	R\$ 59,94	R\$ 74,80	R\$ 598,40	0,05%
15.4	CORDOALHA DE COBRE NU 50 MM², ENTERRADA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	M	90,00	SINAPI	96977	R\$ 68,83	R\$ 85,89	R\$ 7.730,10	0,64%
15.5	CORDOALHA DE COBRE NU 35 MM², NÃO ENTERRADA, COM ISOLADOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2023	M	120,00	SINAPI	96973	R\$ 77,35	R\$ 96,53	R\$ 11.583,60	0,96%
15.6	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	64,00	SINAPI	91871	R\$ 14,87	R\$ 18,55	R\$ 1.187,20	0,10%
15.7	Suporte guia 90 - Tel 280	un	32,00	ORSE	10902	R\$ 24,46	R\$ 30,52	R\$ 976,64	0,08%
15.8	Conector de bronze d=22mm x 3/4"	un	32,00	ORSE	10522	R\$ 29,47	R\$ 36,77	R\$ 1.176,64	0,10%
<b>16</b>	<b>PLAYGROUND</b>							<b>R\$ 45.246,77</b>	<b>3,76%</b>
16.1	Brinquedo - Play Aventura, modelo M-205, da Lúdico Brinquedos Inteligentes ou similar - fornecimento e montagem	un	1,00	ORSE	11098	R\$ 12.203,31	R\$ 15.229,73	R\$ 15.229,73	1,26%
16.2	Brinquedo - Gangorra em madeira eucalipto d=20cm, com pintura esmalte sintético, conforme projeto p/Orla Atalaia Nova	un	1,00	ORSE	9483	R\$ 1.350,82	R\$ 1.685,82	R\$ 1.685,82	0,14%
16.3	Brinquedo - Escorregadeira, com pilar de madeira, escda em tubo de ferro galv. de 2" e rampa em chapa de aço galvanizado	un	1,00	ORSE	9158	R\$ 9.431,30	R\$ 11.770,26	R\$ 11.770,26	0,98%
16.4	Brinquedo - Balanço frontal para PCD, modelo M117, da Fácil Esporte ou similar, fornecimento e instalação	un	1,00	ORSE	13824	R\$ 13.270,00	R\$ 16.560,96	R\$ 16.560,96	1,37%
<b>17</b>	<b>DIVERSOS</b>							<b>R\$ 21.788,63</b>	<b>1,81%</b>
17.1	Conjunto com 06 lixeiras em fibra de vidro, com capacidade 50l cada, com tampa vai e vem	un	4,00	ORSE	9369	R\$ 1.011,56	R\$ 1.262,42	R\$ 5.049,68	0,42%
17.2	GRADIL BARRA AÇO QUADRADA 19,05mmx3,17m FIXADO EM ALVENARIAS	m²	20,00	SBC	111125	R\$ 98,41	R\$ 122,81	R\$ 2.456,20	0,20%
17.3	LETREIRO PARA IDENTIFICACAO DE LOJA-CHAPA GALV.#26 COMPL.	m²	6,00	SBC	111231	R\$ 406,65	R\$ 507,49	R\$ 3.044,94	0,25%
17.4	PLACA RELEVO COM BRAILLE EM ALUMINIO 19x19cm ROTA DE FUGA	UN	31,00	SBC	202335	R\$ 26,76	R\$ 33,39	R\$ 1.035,09	0,09%
17.5	Placa de inauguração em alumínio fundido em braille com 0.50 x 0.70 m	un	1,00	ORSE	10360	R\$ 2.146,38	R\$ 2.678,68	R\$ 2.678,68	0,22%
17.6	Mastro triplo em tubo ferro galvanizado, alt (útil)= 6m (3,80m x 2" + 2,20m x1 1/2"), inclusive base de concreto ciclópico - Rev 01	un	1,00	ORSE	12628	R\$ 2.928,80	R\$ 3.655,14	R\$ 3.655,14	0,30%
17.7	BANCADA EM GRANITO CINZA ANDORINHA	m²	5,00	SBC	190429	R\$ 620,02	R\$ 773,78	R\$ 3.868,90	0,32%
<b>18</b>	<b>URBANIZAÇÃO DAS AREAS EXTERNAS</b>							<b>R\$ 4.719,60</b>	<b>0,39%</b>
18.1	Grama batatais em placas, fornecimento e plantio	m²	120,00	ORSE	12135	R\$ 31,52	R\$ 39,33	R\$ 4.719,60	0,39%
<b>19</b>	<b>SERVIÇOS FINAIS</b>							<b>R\$ 7.362,30</b>	<b>0,61%</b>
19.1	LIMPEZA DE SUPERFÍCIE COM JATO DE ALTA PRESSÃO. AF_04/2019	m²	2910,00	SINAPI	99814	R\$ 2,03	R\$ 2,53	R\$ 7.362,30	0,61%
<b>TOTAL COM BDI</b>								<b>R\$ 1.204.757,15</b>	<b>100%</b>



# Memória de Cálculo



## I. Informações Gerais

### Obra/Projeto:

REFORMA DA CRECHE MUNICIPAL AUTA ALVES DA SILVA NO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DOS PATOS - MA

### Local / Implantação:

São Francisco, São João dos Patos - MA

### Proponente:

Prefeitura Municipal de São João dos Patos - MA

### Data:

28/01/2026

### BDI:

24,80%

### Encargos Sociais:

90,08%(HORA) 52,02%(MÉS)

### REFERÊNCIA:

SINAPI - 09/2025 - Maranhão  
SBC - 09/2025 - Maranhão  
ORSE - 09/2025 - Sergipe

## II. Informações do Projeto

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID	QUANTIDADES														
			LARG	COMP	ALT	PROF	ESP	A	VOL	EMPOL	PE	PESP	QUANT	ST	TOTAL		
7.3	POLIMENTO PISOS GRANITO - 100%	m²							885,00								885,00
7.4	RECUPERAÇÃO E NOVA -EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 8 CM, ARMADO. AF_08/2022	m²							50,00								50,00
<b>8 PINTURA</b>																	
8.1	APLICAÇÃO MANUAL DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES EXTERNAS DE CASAS. AF_03/2024	m²							1.322,00								1322,00
8.2	APLICAÇÃO MANUAL DE MASSA ACRÍLICA EM PANOS DE FACHADA COM PRESENÇA DE VÃOS, DE EDIFÍCIOS DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS, UMA DEMÃO. AF_03/2024	m²							1.322,00								1322,00
8.3	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	m²							715,80								715,80
8.4	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA TEXTURIZADA ACRÍLICA EM PAREDES EXTERNAS DE CASAS, DUAS CORES. AF_03/2024	m²							606,20								606,20
8.5	PINTURA PVA EM 3 DEMÃOS + MASSA+ FUNDO PREPARADOR TETO	m²							732,70	100%							732,70
<b>9 ESQUADRIAS</b>																	
9.1	PORTA EM ALUMÍNIO DE ABRIR TIPO VENEZIANA COM GUARNIÇÃO, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	m²							57,96								57,96
9.2	PORTAO FERRO ABRIR COM PINTURA EM DUAS FACES	m²	0,90			1,10								5,00	4,95		6,75
			0,90			2,00								1,00	1,80		
9.3	JANELA DE ALUMÍNIO TIPO MAXIM-AR, BATENTE/ REQUADRO 3 A 14 CM, VIDRO INCLUSO, FIXAÇÃO COM PARAFUSO, SEM GUARNIÇÃO/ ALIZAR, DIMENSÕES 60X80 (A X L) CM, SEM ACABAMENTO, VEDAÇÃO COM SILICONE, EXCLUSIVE CONTRAMARCO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2024	m²	0,50			0,50								10,00			2,50
9.4	JANELA DE ALUMÍNIO DE CORRER COM 4 FOLHAS PARA VIDROS (VIDROS INCLUSOS), COM BANDEIRA, BATENTE/ REQUADRO 6 A 14 CM, ACABAMENTO COM ACETATO OU BRILHANTE, FIXAÇÃO COM PARAFUSO, SEM GUARNIÇÃO/ ALIZAR, DIMENSÕES 150X120 CM, VEDAÇÃO COM SILICONE, EXCLUSIVE CONTRAMARCO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2024	m²	1,20	x	0,30									6,00	2,16		80,07
			1,80	x	0,30									10,00	5,40		
			0,90	x	0,30									2,00	0,54		
			2,10	x	0,30									3,00	1,89		
			2,10	x	0,60									4,00	5,04		
			2,40	x	0,30									2,00	1,44		
			3,00	x	0,30									2,00	1,80		
			1,20	x	0,60									1,00	0,72		
			1,50	x	1,20									1,00	1,80		
			1,20	x	0,90									2,00	2,16		
			1,80	x	0,90									1,00	1,62		
			2,40	x	0,90									1,00	2,16		
			2,40	x	1,20									2,00	5,76		
			3,00	x	1,20									2,00	7,20		
			4,60	x	1,50									2,00	13,80		
			2,70	x	1,60									3,00	12,96		
			3,60	x	1,60									2,00	11,52		
			2,00	x	1,05									1,00	2,10		
9.5	PEITORIL LINEAR EM GRANITO OU MÁRMORE, L = 15CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA 1:6 COM ADITIVO. AF_11/2020	M												99,10			99,10
9.6	SOLEIRA EM GRANITO, LARGURA 15 CM, ESPESSURA 2,0 CM. AF_09/2020	M												49,60			49,60
<b>10 INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS</b>																	
<b>10.1 ALIMENTAÇÃO</b>																	
10.1.1	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 1" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN												2,00			2,00
10.1.2	VÁLVULA DE RETENÇÃO HORIZONTAL, DE BRONZE, ROSCÁVEL, 1/2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN												1,00			1,00
10.1.3	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	M												45,00			45,00
10.1.4	TORNEIRA DE BOIA PARA CAIXA D'ÁGUA, ROSCÁVEL, 1" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN												1,00			1,00
<b>10.2 APARELHOS/LOUÇAS</b>																	
10.2.1	VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA LOUÇA BRANCA - PADRÃO MÉDIO, INCLUSO ENGATE FLEXÍVEL EM METAL CROMADO, 1/2 X 40CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN												9,00			9,00
10.2.2	VASO SANITARIO SIFONADO CONVENCIONAL PARA PCD SEM FURO FRONTAL COM LOUÇA BRANCA SEM ASSENTO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN												7,00			7,00
10.2.3	CHUVEIRO PLÁSTICO EM PVC RÍGIDO COM ARTICULAÇÃO CROMADA 1/2"	UN												16,00			16,00
10.2.4	TORNEIRA CROMADA TUBO MÓVEL, DE PAREDE, 1/2" OU 3/4", PARA PIA DE COZINHA, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN												23,00			23,00
<b>10.3 ACESSÓRIOS</b>																	
10.3.1	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN												6,00			6,00
10.3.2	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 1 1/2", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN												16,00			16,00
<b>10.4 TUBOS</b>																	
10.4.1	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	M												50,00			50,00
10.4.2	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 50MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	M												50,00			50,00
<b>11 INSTALAÇÕES SANITÁRIAS</b>																	
<b>11.1 CAIXA DE PASSAGEM</b>																	
11.1.1	CAIXA DE GORDURA PEQUENA (CAPACIDADE: 19 L), CIRCULAR, EM PVC, DIÂMETRO INTERNO= 0,3 M. AF_12/2020	UN												1,00			1,00
11.1.2	CAIXA ENTERRADA HIDRÁULICA RETANGULAR EM ALVENARIA COM TIJOLOS CERÂMICOS MACIÇOS, DIMENSÕES INTERNAS: 0,8X0,8X0,6 M PARA REDE DE ESGOTO. AF_12/2020	UN												1,00			1,00
<b>11.2 ACESSÓRIOS</b>																	
11.2.1	CAIXA SIFONADA, PVC, DN 100 X 100 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN												2,00			2,00
11.2.2	CAIXA SIFONADA, COM GRÉLHA QUADRADA, PVC, DN 150 X 150 X 50 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN												2,00			2,00
<b>11.3 TUBOS DE PVC</b>																	
11.3.1	TUBO PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	M												6,00			6,00

# Memória de Cálculo



## I. Informações Gerais

### Obra/Projeto:

REFORMA DA CRECHE MUNICIPAL AUTA ALVES DA SILVA NO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DOS PATOS - MA

### Local / Implantação:

São Francisco, São João dos Patos - MA

### Proponente:

Prefeitura Municipal de São João dos Patos - MA

### Data:

28/01/2026

### BDI:

24,80%

### Encargos Sociais:

90,08%(HORA) 52,02%(MÉS)

### REFERÊNCIA:

SINAPI - 09/2025 - Maranhão  
SBC - 09/2025 - Maranhão  
ORSE - 09/2025 - Sergipe

## II. Informações do Projeto

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID	QUANTIDADES														
			LARG	COMP	ALT	PROF	ESP	A	VOL	EMPOL	PE	PESP	QUANT	ST	TOTAL		
11.3.2	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_08/2022	M													6,00		6,00
11.3.3	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_08/2022	M													6,00		6,00
<b>11.4 UNIDADES DE TRATAMENTO</b>																	
11.4.1	TANQUE SÉPTICO RETANGULAR, EM ALVENARIA COM TIJOLOS CERÂMICOS MACIÇOS, DIMENSÕES INTERNAS: 1,4 X 3,2 X H=1,8 M, VOLUME ÚTIL: 6272 L (PARA 32 CONTRIBUINTES). AF_12/2020	UN													1,00		1,00
11.4.2	SUMIDOURO RETANGULAR, EM ALVENARIA COM TIJOLOS CERÂMICOS MACIÇOS, DIMENSÕES INTERNAS: 1,6 X 3,4 X H=3,0 M, ÁREA DE INFILTRAÇÃO: 32,9 M² (PARA 13 CONTRIBUINTES). AF_12/2020	UN													1,00		1,00
<b>12 INSTALAÇÕES ELÉTRICAS</b>																	
<b>12.1 ACESSÓRIOS</b>																	
12.1.1	CAIXA RETANGULAR 4" X 2" MÉDIA (1,30 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN													10,00		10,00
12.1.2	CAIXA OCTOGONAL 3" X 3", PVC, INSTALADA EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN													15,00		15,00
<b>12.2 CABO DE COBRE</b>																	
12.2.1	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 25 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2021	M													50,00		50,00
12.2.2	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 50 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2021	M													50,00		50,00
12.2.3	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M													1.200,00		1200,00
12.2.4	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M													200,00		200,00
<b>12.3 DISPOSITIVO ELETRICO</b>																	
12.3.1	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN													10,00		10,00
12.3.2	INTERRUPTOR SIMPLES (2 MÓDULOS), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN													10,00		10,00
12.3.3	TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN													20,00		20,00
<b>12.4 DISPOSITIVO DE PROTEÇÃO</b>																	
12.4.1	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO TRIPOLAR, CORRENTE NOMINAL DE 125A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN													8,00		8,00
12.4.2	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 50A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN													4,00		4,00
12.4.3	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN													4,00		4,00
12.4.4	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 16A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN													27,00		27,00
12.4.5	Disjuntor tipo DIN/IEC, tripolar 63A	un													9,00		9,00
12.4.6	Disjuntor termomagnético monopolar 70 A, padrão DIN (Europeu - linha branca) curva C, corrente 5KA	un													9,00		9,00
<b>12.5 ELETRODUTOS E ELETROCALHA</b>																	
12.5.1	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M													50,00		50,00
12.5.2	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M													50,00		50,00
12.5.3	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PEAD, DN 63 (2"), PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2021	M													50,00		50,00
12.5.4	ELETROCALHA PERFURADA TIPO "U" 100X50 CHAPA 20 SEM TAMPAS	M													100,00		100,00
12.5.5	SUPORTE SUSPENSÃO VERTICAL PARA ELETROCALHA 100 x 50 mm	UN													50,00		50,00
12.5.6	TAMPA DE ENCAIXE PARA ELETROCALHA 150mm (3 METROS) CHAPA 24	UN													30,00		30,00
12.5.7	CURVA VERTICAL EXTERNA PARA ELETROCALHA 100X50mm	UN													4,00		4,00
12.5.8	TE HORIZONTAL PARA ELETROCALHA PERFURADA 100x50cm	UN													3,00		3,00
12.5.9	EMENDA INTERNA PARA ELETROCALHA 100x50	UN													10,00		10,00
12.5.10	TERMINAL PARA ELETROCALHA 100X50cm	UN													2,00		2,00
<b>12.6 LUMINARIAS</b>																	
12.6.1	LUMINARIA DE EMBUTIR PLAFON 18W LED BRANCO FRIO 22,5x22,5	UN													95,00		95,00
12.6.2	LUMINARIA PARA FORRO MODULADO LED 50W 6500K AUTOVOLT 62x62cm	UN													20,00		20,00
<b>12.7 CONDUTORES DE PROTEÇÃO</b>																	
12.7.1	CORDOALHA DE COBRE NU 35 MM², NÃO ENTERRADA, COM ISOLADOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2023	M													12,00		12,00
12.7.2	HASTE DE ATERRAMENTO, DIÂMETRO 3/4", COM 3 METROS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2023	UN													4,00		4,00
12.7.3	CAIXA DE INSPEÇÃO PARA ATERRAMENTO, CIRCULAR, EM POLIETILENO, DIÂMETRO INTERNO = 0,3 M. AF_12/2020	UN													4,00		4,00
12.7.4	CONECTOR PARALELO BRONZE 50mm PARA ATERRAMENTO	UN													6,00		6,00
<b>12.8 QUADROS E TRANSFORMADOR</b>																	
12.8.1	QUADRO DE MEDIÇÃO GERAL DE ENERGIA PARA 1 MEDIDOR DE SOBREPOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN													1,00		1,00
12.8.2	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, DE EMBUTIR, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO, PARA 24 DISJUNTORES DIN 100A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN													2,00		2,00
12.8.3	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, DE EMBUTIR, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO, PARA 18 DISJUNTORES DIN 100A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN													1,00		1,00
12.8.4	TRANSFORMADOR DE DISTRIBUIÇÃO, 75 KVA, TRIFÁSICO, 60 HZ, CLASSE 15 KV, IMERSO EM ÓLEO MINERAL, INSTALAÇÃO EM POSTE (NÃO INCLUSO SUPORTE) - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2020.	UN													1,00		1,00
12.8.5	SUPORTE PARA TRANSFORMADOR EM POSTE DE CONCRETO CIRCULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2020	UN													1,00		1,00
12.8.6	ASSENTAMENTO DE POSTE DE CONCRETO COM COMPRIMENTO NOMINAL DE 20 M, CARGA NOMINAL MAIOR QUE 1000, ENGASTAMENTO SIMPLES COM 2,6 M DE SOLO (NÃO INCLUI FORNECIMENTO). AF_04/2025	UN													1,00		1,00
12.8.7	POSTE CONCRETO CIRCULAR 11,0m TIPO C-17	UN													1,00		1,00
<b>13 COMBATE A INCÊNDIO</b>																	
13.1	PLACA FOTOLUMINESCENTE ROTA DE FUGA EM PVC 2mm 26x13cm	UN													36,00		36,00

# Memória de Cálculo



## I. Informações Gerais

### Obra/Projeto:

REFORMA DA CRECHE MUNICIPAL AUTA ALVES DA SILVA NO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DOS PATOS - MA

### Local / Implantação:

São Francisco, São João dos Patos - MA

### Proponente:

Prefeitura Municipal de São João dos Patos - MA

### Data:

28/01/2026

### BDI:

24,80%

### Encargos Sociais:

90,08%(HORA) 52,02%(MÊS)

### REFERÊNCIA:

SINAPI - 09/2025 - Maranhão  
SBC - 09/2025 - Maranhão  
ORSE - 09/2025 - Sergipe

## II. Informações do Projeto

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID	QUANTIDADES												
			LARG	COMP	ALT	PROF	ESP	A	VOL	EMPOL	PE	PESP	QUANT	ST	TOTAL
13.2	EXTINTOR DE INCÊNDIO PORTÁTIL COM CARGA DE CO2 DE 6 KG, CLASSE BC - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020_PE	UN											1,00		1,00
13.3	EXTINTOR DE INCÊNDIO PORTÁTIL COM CARGA DE PQS DE 6 KG, CLASSE BC - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020_PE	UN											8,00		8,00
13.4	LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA, COM 30 LÂMPADAS LED DE 2 W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_09/2024	UN											45,00		45,00
13.5	Placa de indicativa de "EXTINTOR" em pvc, dim.: 20 x 20 cm	Un											9,00		9,00
13.6	PINTURA DE PISO COM TINTA EPÓXI, APLICAÇÃO MANUAL, 2 DEMÃOS, INCLUSO PRIMER EPÓXI. AF_05/2021	m²											9,00		9,00
14	<b>ACESSIBILIDADE</b>														
14.1	PISO TÁTIL OU ALERTA DIRECIONAL EM BORRACHA PRETO 25x25cm	m²								32,00					32,00
14.2	Barra de apoio, para vaso sanitário, dupla, articulada, direita ou esquerda, em aço inox, L= 70cm, d=1 1/4"	un											5,00		5,00
14.3	BARRA DE APOIO EM "L", EM AÇO INOX POLIDO 80 X 80 CM, FIXADA NA PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_01/2020	UN											5,00		5,00
14.4	BARRA DE APOIO RETA, EM AÇO INOX POLIDO, COMPRIMENTO 80 CM, FIXADA NA PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN											5,00		5,00
14.5	Barra de apoio, reta, fixa, em aço inox, l=40cm, d=1 1/4", Jackwal ou similar	un											5,00		5,00
15	<b>SPDA</b>														
15.1	Pára-raio tipo Franklin 350mm, latão cromado, para descida 1 cabo, c/suporte e conectores p/cabo terra, inclusive mastro aço galv 3mx2" e base	un											2,00		2,00
15.2	HASTE DE ATERRAMENTO, DIÂMETRO 5/8", COM 3 METROS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2023	UN											8,00		8,00
15.3	CAIXA DE INSPEÇÃO PARA ATERRAMENTO, CIRCULAR, EM POLIETILENO, DIÂMETRO INTERNO = 0,3 M. AF_12/2020	UN											8,00		8,00
15.4	CORDOALHA DE COBRE NU 50 MM², ENTERRADA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	M											90,00		90,00
15.5	CORDOALHA DE COBRE NU 35 MM², NÃO ENTERRADA, COM ISOLADOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2023	M											120,00		120,00
15.6	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M											64,00		64,00
15.7	Suporte guia 90 - Tel 280	un											32,00		32,00
15.8	Conector de bronze d=22mm x 3/4"	un											32,00		32,00
16	<b>PLAYGROUND</b>														
16.1	Brinquedo - Play Aventura, modelo M-205, da Lúdico Brinquedos Inteligentes ou similar - fornecimento e montagem	un											1,00		1,00
16.2	Brinquedo - Gangorra em madeira eucalipto d=20cm, com pintura esmalte sintético, conforme projeto p/Orla Atalaia Nova	un											1,00		1,00
16.3	Brinquedo - Escorregadeira, com pilar de madeira, esca em tubo de ferro galv. de 2" e rampa em chapa de aço galvanizado	un											1,00		1,00
16.4	Brinquedo - Balanço frontal para PCD, modelo M117, da Fácil Esporte ou similar, fornecimento e instalação	un											1,00		1,00
17	<b>DIVERSOS</b>														
17.1	Conjunto com 06 lixeiras em fibra de vidro, com capacidade 50l cada, com tampa vai e vem	un											4,00		4,00
17.2	GRADIL BARRA AÇO QUADRADA 19,05mmx3,17m FIXADO EM ALVENARIAS	m²								20,00					20,00
17.3	LETREIRO PARA IDENTIFICACAO DE LOJA-CHAPA GALV.#26 COMPL	m²								6,00					6,00
17.4	PLACA RELEVO COM BRAILLE EM ALUMINIO 19x19cm ROTA DE FUGA	UN											31,00		31,00
17.5	Placa de inauguração em alumínio fundido em braille com 0.50 x 0.70 m	un											1,00		1,00
17.6	Mastro triplo em tubo ferro galvanizado, alt (útil)= 6m (3,80m x 2" + 2,20m x 1 1/2"), inclusive base de concreto ciclópico - Rev 01	un											1,00		1,00
17.7	BANCADA EM GRANITO CINZA ANDORINHA	m²								5,00					5,00
18	<b>URBANIZAÇÃO DAS ÁREAS EXTERNAS</b>														
18.1	Grama batatais em placas, fornecimento e plantio	m²											120,00		120,00
19	<b>SERVIÇOS FINAIS</b>														
19.1	LIMPEZA DE SUPERFÍCIE COM JATO DE ALTA PRESSÃO. AF_04/2019	m²								2.910,00					2910,00

# Planilha Orçamentária - Composições Próprias



## I. Informações Gerais

<b>Obra/Projeto:</b> REFORMA DA CRECHE MUNICIPAL AUTA ALVES DA SILVA NO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DOS PATOS - MA	<b>Proponente:</b> Prefeitura Municipal de São João dos Patos - MA	<b>BDI:</b> 24,80%	<b>REFERÊNCIA:</b> SINAPI - 09/2025 - Maranhão SBC - 09/2025 - Maranhão ORSE - 09/2025 - Sergipe
<b>Local / Implantação:</b> São Francisco, São João dos Patos - MA	<b>Data:</b> 28/01/2026	<b>Encargos Sociais:</b> 90,08%(HORA) 52,02%(MÊS)	

001	ADMINISTRAÇÃO DA OBRA				COMPOSIÇÃO ANALÍTICA		mês
MÃO-DE-OBRA		UN	QTD	CUSTO UNIT		CUSTO TOTAL	
SINAPI	90776	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JUNIOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	50,00	R\$ 96,99	R\$	4.849,50
SINAPI	90777	ENCARREGADO GERAL COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	176,00	R\$ 28,01	R\$	4.929,76
<b>CUSTO TOTAL</b>							
<b>R\$</b>							<b>9.779,26</b>

002	COMPOSIÇÃO PARAMÉTRICA PARA EXECUÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO, PARA EDIFICAÇÃO INSTITUCIONAL TÉRREA, FCK = 25 MPA.				COMPOSIÇÃO ANALÍTICA		UND
		UN	QTD	CUSTO UNIT		CUSTO TOTAL	
SINAPI	92762	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	20,35	R\$ 10,00	R\$	203,50
SINAPI	92768	ARMAÇÃO DE LAJE DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	7,71	R\$ 12,59	R\$	97,06
SINAPI	103675	CONCRETAGEM DE VIGAS E LAJES, FCK=25 MPA, PARA LAJES MACIÇAS OU NERVURADAS COM USO DE BOMBA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_02/2022_PS	m³	0,83	R\$ 755,41	R\$	626,99
SINAPI	96546	ARMAÇÃO DE BLOCO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	KG	2,66	R\$ 12,97	R\$	34,50
SINAPI	92764	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 16,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	2,42	R\$ 8,07	R\$	19,52
SINAPI	92769	ARMAÇÃO DE LAJE DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	13,31	R\$ 11,66	R\$	155,19
SINAPI	96542	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA VIGA BALDRAME, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, E=17 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_01/2024	m²	0,63	R\$ 99,65	R\$	62,77
SINAPI	96544	ARMAÇÃO DE BLOCO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	KG	0,33	R\$ 16,79	R\$	5,54
SINAPI	104920	ARMAÇÃO DE BLOCO, SAPATA ISOLADA, VIGA BALDRAME E SAPATA CORRIDA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	KG	1,46	R\$ 9,90	R\$	14,45
SINAPI	92415	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, 2 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	m²	0,77	R\$ 146,76	R\$	113,00
SINAPI	92765	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 20,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	4,26	R\$ 9,12	R\$	38,85
SINAPI	96543	ARMAÇÃO DE BLOCO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	KG	0,19	R\$ 18,92	R\$	3,59
SINAPI	92760	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	2,69	R\$ 12,18	R\$	32,76
SINAPI	96557	CONCRETAGEM DE BLOCO DE COROAMENTO OU VIGA BALDRAME, FCK 30 MPA, COM USO DE BOMBA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_01/2024	m³	0,04	R\$ 839,60	R\$	33,58
SINAPI	92510	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE LAJE MACIÇA, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, 2 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	m²	4,63	R\$ 66,09	R\$	305,99
SINAPI	92451	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE VIGA, ESCORAMENTO COM GARFO DE MADEIRA, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA RESINADA, 2 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	m²	2,58	R\$ 209,10	R\$	539,47
SINAPI	103672	CONCRETAGEM DE PILARES, FCK = 25 MPA, COM USO DE BOMBA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_02/2022_PS	m³	0,12	R\$ 754,93	R\$	90,59
SINAPI	96545	ARMAÇÃO DE BLOCO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	KG	0,17	R\$ 14,93	R\$	2,53
SINAPI	92763	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	7,97	R\$ 8,38	R\$	66,78
SINAPI	92759	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	2,76	R\$ 13,12	R\$	36,21
SINAPI	92770	ARMAÇÃO DE LAJE DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	6,76	R\$ 10,79	R\$	72,94
SINAPI	92761	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	0,97	R\$ 11,29	R\$	10,95
<b>CUSTO TOTAL</b>							
<b>R\$</b>							<b>2.566,76</b>

# Cronograma Físico / Financeiro



## I. Informações Gerais

**Obra/Projeto:**  
REFORMA DA CRECHE MUNICIPAL ALTA ALVES DA SILVA  
NO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DOS PATOS - MA

**Proponente:**  
Prefeitura Municipal de São  
João dos Patos - MA

**BDI:**  
24,80%

**Local / Implantação:**  
São Francisco, São João dos Patos - MA

**Encargos Sociais:**  
90,08%(HORA) 52,02%(MÊS)

**Data:**  
28/01/2026

Alexandre Wilson Sousa  
Engenheiro Civil  
Engenheiro Ambiental  
CREA/MA nº 111392698-8

ITEM	DESCRIÇÃO	30 dias	60 dias	90 dias	120 dias	150 dias	180 dias	210 dias	240 dias	270 dias	300 dias	330 dias	360 dias	TOTAL COM BDI
1	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	R\$ 6.590,44 9,00%	R\$ 6.590,44 9,00%	R\$ 6.590,44 9,00%	R\$ 6.590,44 9,00%	R\$ 5.858,16 8,00%	R\$ 5.858,16 8,00%	R\$ 5.858,16 8,00%	R\$ 5.858,16 8,00%	R\$ 5.858,16 8,00%	R\$ 5.858,16 8,00%	R\$ 5.858,16 8,00%	R\$ 5.858,16 8,00%	R\$ 73.227,06
2	SERVIÇOS PRELIMINARES	R\$ 12.865,26 100,00%												R\$ 12.865,26
3	DEMOLIÇÃO E RETIRADA	R\$ 77.790,58 100%												R\$ 77.790,58
4	INFRAESTRUTURA E SUPERESTRUTURA DO TELHADO	R\$ 25.651,07 40%	R\$ 38.476,61 60%											R\$ 64.127,68
5	COBERTURA		R\$ 63.068,54 35%	R\$ 99.107,71 55%	R\$ 18.019,58 10%									R\$ 180.195,83
6	REVESTIMENTO				R\$ 83.267,38 35%	R\$ 95.162,72 40%	R\$ 59.476,70 25%							R\$ 237.906,79
7	PAVIMENTAÇÃO						R\$ 38.425,00 70%	R\$ 16.467,86 30%						R\$ 54.892,85
8	PINTURA							R\$ 73.268,86 75%	R\$ 24.422,95 25%					R\$ 97.691,81
9	ESQUADRIAS								R\$ 65.152,31 50%	R\$ 65.152,31 50%				R\$ 130.304,62
10	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS									R\$ 22.604,36 70%	R\$ 9.687,58 30%			R\$ 32.291,94
11	INSTALAÇÕES SANITÁRIAS										R\$ 26.076,99 100%			R\$ 26.076,99
12	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS										R\$ 51.959,33 60%	R\$ 34.639,56 40%		R\$ 86.598,89
13	COMBATE A INCÊNDIO											R\$ 5.672,58 100%		R\$ 5.672,58
14	ACESSIBILIDADE											R\$ 19.736,29 100%		R\$ 19.736,29
15	SPDA											R\$ 26.260,68 100%		R\$ 26.260,68
16	PLAYGROUND												R\$ 45.246,77 100%	R\$ 45.246,77
17	DIVERSOS												R\$ 21.788,63 100%	R\$ 21.788,63
18	URBANIZAÇÃO DAS ÁREAS EXTERNAS												R\$ 4.719,60 100%	R\$ 4.719,60
19	SERVIÇOS FINAIS												R\$ 7.362,30 100%	R\$ 7.362,30
<b>TOTAL</b>		<b>30 dias</b> R\$ 122.897,34 10,20%	<b>60 dias</b> R\$ 108.135,58 8,98%	<b>90 dias</b> R\$ 105.698,14 8,77%	<b>120 dias</b> R\$ 107.877,39 8,95%	<b>150 dias</b> R\$ 101.020,88 8,39%	<b>180 dias</b> R\$ 103.759,85 8,61%	<b>210 dias</b> R\$ 95.594,87 7,93%	<b>240 dias</b> R\$ 95.433,42 7,92%	<b>270 dias</b> R\$ 93.614,83 7,77%	<b>300 dias</b> R\$ 93.582,07 7,77%	<b>330 dias</b> R\$ 92.167,27 7,65%	<b>360 dias</b> R\$ 84.975,46 7,05%	<b>PESO</b> 190%

## I. Informações Gerais

<b>Obra/Projeto:</b>	<b>Proponente:</b>	<b>BDI:</b>	<b>REFERÊNCIA:</b>
REFORMA DA CRECHE MUNICIPAL AUTA ALVES DA SILVA NO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DOS PATOS - MA	Prefeitura Municipal de São João dos Patos -	24,80%	SINAPI - 09/2025 - Maranhão SBC - 09/2025 - Maranhão
<b>Local / Implantação:</b>	<b>Data:</b>	<b>Encargos Sociais:</b>	
São Francisco, São João dos Patos - MA	28/01/2026	90,08%(HORA) 52,02%(MÊS)	

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Custo Unitário (com BDI)	Custo Total (com BDI)	PESO	ACUMULADO
6.6	Revestimento cerâmico para parede, 10 x 10 cm, Elizabeth, linha cristal gema, aplicado com argamassa industrializada ac-ii, rejunte epoxi, exclusive regularização de base ou emboço - Rev 02	m²	959,21	R\$ 173,80	R\$ 166.710,69	13,84%	13,84%
5.1	RECUPERAÇÃO -TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR RIPAS, CAIBROS E TERÇAS PARA TELHADOS DE MAIS QUE 2 ÁGUAS PARA TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL.	m²	594,9	R\$ 125,16	R\$ 74.457,68	6,18%	20,02%
1.1	ADMINISTRAÇÃO DA OBRA	MÊS	6	R\$ 12.204,51	R\$ 73.227,06	6,08%	26,10%
9.1	PORTA EM ALUMÍNIO DE ABRIR TIPO VENEZIANA COM GUARNIÇÃO, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	m²	57,96	R\$ 875,17	R\$ 50.724,85	4,21%	30,31%
5.3	PINTURA IMUNIZANTE PARA MADEIRA, 2 DEMÃOS. - 100%	m²	1594,9	R\$ 29,60	R\$ 47.209,04	3,92%	34,23%
5.2	RECUPERAÇÃO -TELHAMENTO COM TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, TIPO PLAN, COM MAIS DE 2 ÁGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL.	m²	594,9	R\$ 73,60	R\$ 43.784,64	3,63%	37,86%
9.4	JANELA DE ALUMÍNIO DE CORRER COM 4 FOLHAS PARA VIDROS (VIDROS INCLUSOS), COM BANDEIRA, BATENTE/ REQUADRO 6 A 14 CM, ACABAMENTO COM ACETATO OU BRILHANTE, FIXAÇÃO COM PARAFUSO, SEM GUARNIÇÃO/ ALIZAR, DIMENSÕES 150X120 CM, VEDAÇÃO COM SILICONE, EXCLUSIVE CONTRAMARCO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2024	m²	80,07	R\$ 484,49	R\$ 38.793,11	3,22%	41,08%
3.1	RETIRADA E RECOLOCAÇÃO DE TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, COM ATÉ DUAS ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	m²	1271	R\$ 24,17	R\$ 30.720,07	2,55%	43,63%
8.2	APLICAÇÃO MANUAL DE MASSA ACRÍLICA EM PANOS DE FACHADA COM PRESENÇA DE VÃOS, DE EDIFÍCIOS DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS, UMA DEMÃO.	m²	1322	R\$ 21,62	R\$ 28.581,64	2,37%	46,00%
7.3	POLIMENTO PISOS GRANITO - 100%	m²	885	R\$ 31,42	R\$ 27.806,70	2,31%	48,31%
6.1	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM EMULSÃO ASFÁLTICA	m²	460,27	R\$ 55,24	R\$ 25.425,31	2,11%	50,42%
8.5	PINTURA PVA EM 3 DEMAOS + MASSA+ FUNDO PREPARADOR TETO	m²	732,7	R\$ 33,73	R\$ 24.713,97	2,05%	52,47%
9.5	PEITORIL LINEAR EM GRANITO OU MÁRMORE, L = 15CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA 1:6 COM ADITIVO. AF_11/2020	M	99,1	R\$ 243,34	R\$ 24.114,99	2,00%	54,47%
8.4	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA TEXTURIZADA ACRÍLICA EM PAREDES EXTERNAS DE CASAS, DUAS CORES. AF_03/2024	m²	606,2	R\$ 39,47	R\$ 23.926,71	1,99%	56,46%
12.8.4	TRANSFORMADOR DE DISTRIBUIÇÃO, 75 KVA, TRIFÁSICO, 60 HZ, CLASSE 15 KV, IMERSO EM ÓLEO MINERAL, INSTALAÇÃO EM POSTE (NÃO INCLUSO SUPORTE) - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2020.	UN	1	R\$ 29.032,61	R\$ 29.032,61	2,41%	58,87%
4.4.1	ESTRUTURA METÁLICA CH. ACO GALV. PARA EDIFICACAO.MEDIO PORTE	M	365,8488	R\$ 61,12	R\$ 22.360,67	1,86%	60,73%
6.7	DIVISÓRIA FIXA EM VIDRO TEMPERADO 10 MM, SEM ABERTURA. AF_01/2021_PS	m²	34,1	R\$ 519,23	R\$ 17.705,74	1,47%	62,19%
16.4	Brinquedo - Balanço frontal para PCD, modelo M117, da Fácil Esporte ou similar, fornecimento e instalação	un	1	R\$ 16.560,96	R\$ 16.560,96	1,37%	63,57%
3.8	Demolição de reboco	m²	1419,48	R\$ 11,48	R\$ 16.295,63	1,35%	64,92%
6.5	MASSA ÚNICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO, APLICADA MANUALMENTE EM PAREDES INTERNAS DE AMBIENTES COM ÁREA ENTRE 5M² E 10M², E = 10MM, COM TALISCAS.	m²	460,27	R\$ 34,73	R\$ 15.985,17	1,33%	66,25%
16.1	Brinquedo - Play Aventura, modelo M-205, da Lúdico Brinquedos Inteligentes ousimilar - fornecimento e montagem	un	1	R\$ 15.229,73	R\$ 15.229,73	1,26%	67,51%
4.3.1	COMPOSIÇÃO PARAMÉTRICA PARA EXECUÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO, PARA EDIFICAÇÃO INSTITUCIONAL TÉRREA, FCK = 25 MPA.	m³	4,6	R\$ 3.203,31	R\$ 14.735,22	1,22%	68,74%
8.3	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	m²	715,8	R\$ 19,51	R\$ 13.965,25	1,16%	69,90%
4.1.3	COMPOSIÇÃO PARAMÉTRICA PARA EXECUÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO, PARA EDIFICAÇÃO INSTITUCIONAL TÉRREA, FCK = 25 MPA.	m³	4	R\$ 3.203,31	R\$ 12.813,24	1,06%	70,96%
3.2	REMOÇÃO DE TRAMA DE MADEIRA PARA COBERTURA, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	m²	1271	R\$ 9,84	R\$ 12.506,64	1,04%	72,00%
11.4.2	SUMIDOURO RETANGULAR, EM ALVENARIA COM TIJOLOS CERÂMICOS MACIÇOS, DIMENSÕES INTERNAS: 1,6 X 3,4 X H=3,0 M, ÁREA DE INFILTRAÇÃO: 32,9 M² (PARA 13 CONTRIBUINTES). AF_12/2020	UN	1	R\$ 12.426,83	R\$ 12.426,83	1,03%	73,03%
4.2.1	COMPOSIÇÃO PARAMÉTRICA PARA EXECUÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO, PARA EDIFICAÇÃO INSTITUCIONAL TÉRREA, FCK = 25 MPA.	m³	3,7914	R\$ 3.203,31	R\$ 12.145,02	1,01%	74,04%
3.7	DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO CERÂMICO, PAREDE DE FORMA MECANIZADA COM MARTELETE, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	m²	1419,48	R\$ 8,49	R\$ 12.051,38	1,00%	75,04%
7.2	RECUPERAÇÃO - PISO EM GRANILITE, MARMORITE OU GRANITINA EM AMBIENTES INTERNOS, COM ESPESSURA DE 8 MM, INCLUSO MISTURA EM BETONEIRA, COLOCAÇÃO DAS JUNTAS, APLICAÇÃO DO PISO, 4 POLIMENTOS COM POLITRIZ, ESTUCAMENTO, SELADOR E CERA. AF_06/2022	m²	85	R\$ 139,17	R\$ 11.829,45	0,98%	76,02%
16.3	Brinquedo - Escorregadeira, com pilar de madeira, esca em tubo de ferro galv. de 2" e rampa em chapa de aço galvanizado	un	1	R\$ 11.770,26	R\$ 11.770,26	0,98%	77,00%
15.5	CORDOALHA DE COBRE NU 35 MM², NÃO ENTERRADA, COM ISOLADOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2023	M	120	R\$ 96,53	R\$ 11.583,60	0,96%	77,96%
11.4.1	TANQUE SÉPTICO RETANGULAR, EM ALVENARIA COM TIJOLOS CERÂMICOS MACIÇOS, DIMENSÕES INTERNAS: 1,4 X 3,2 X H=1,8 M, VOLUME ÚTIL: 6272 L (PARA 32 CONTRIBUINTES). AF_12/2020	UN	1	R\$ 11.283,72	R\$ 11.283,72	0,94%	78,89%
2.2	TAPUME COM TELHA METÁLICA. AF_03/2024	m²	80	R\$ 117,18	R\$ 9.374,40	0,78%	79,67%
7.1	RECUPERAÇÃO - CONTRAPISO ACÚSTICO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADO EM ÁREAS SECAS, ACABAMENTO NÃO REFORÇADO, ESPESSURA SCM. AF_07/2021	m²	85	R\$ 107,32	R\$ 9.122,20	0,76%	80,43%

## I. Informações Gerais

<b>Obra/Projeto:</b>	<b>Proponente:</b>	<b>BDI:</b>	<b>REFERÊNCIA:</b>
REFORMA DA CRECHE MUNICIPAL AUTA ALVES DA SILVA NO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DOS PATOS - MA	Prefeitura Municipal de São João dos Patos -	24,80%	SINAPI - 09/2025 - Maranhão SBC - 09/2025 - Maranhão
<b>Local / Implantação:</b>	<b>Data:</b>	<b>Encargos Sociais:</b>	
São Francisco, São João dos Patos - MA	28/01/2026	90,08%(HORA) 52,02%(MÊS)	

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Custo Unitário (com BDI)	Custo Total (com BDI)	PESO	ACUMULADO
15.4	CORDALHA DE COBRE NU 50 MM <sup>2</sup> , ENTERRADA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	M	90	R\$ 85,89	R\$ 7.730,10	0,64%	81,07%
12.6.1	LUMINARIA DE EMBUTIR PLAFON 18W LED BRANCO FRIO 22,5x22,5	UN	95	R\$ 81,00	R\$ 7.695,00	0,64%	81,71%
9.6	SOLEIRA EM GRANITO, LARGURA 15 CM, ESPESSURA 2,0 CM. AF_09/2020	M	49,6	R\$ 149,78	R\$ 7.429,08	0,62%	82,33%
19.1	LIMPEZA DE SUPERFÍCIE COM JATO DE ALTA PRESSÃO. AF_04/2019	m <sup>2</sup>	2910	R\$ 2,53	R\$ 7.362,30	0,61%	82,94%
12.2.3	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM <sup>2</sup> , ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	1200	R\$ 6,09	R\$ 7.308,00	0,61%	83,54%
9.2	PORTAO FERRO ABRIR COM PINTURA EM DUAS FACES	m <sup>2</sup>	6,75	R\$ 1.064,53	R\$ 7.185,57	0,60%	84,14%
10.2.3	CHUVEIRO PLASTICO EM PVC RIGIDO COM ARTICULACAO CROMADA 1/2"	UN	16	R\$ 425,56	R\$ 6.808,96	0,57%	84,71%
14.1	PISO TATIL OU ALERTA DIRECIONAL EM BORRACHA PRETO 25x25cm	m <sup>2</sup>	32	R\$ 211,27	R\$ 6.760,64	0,56%	85,27%
10.2.2	VASO SANITARIO SIFONADO CONVENCIONAL PARA PCD SEM FURO FRONTAL COM LOUÇA BRANCA SEM ASSENTO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	7	R\$ 961,02	R\$ 6.727,14	0,56%	85,82%
5.4	CUMEIEIRA E ESPIGÃO PARA TELHA CERÂMICA EMBOÇADA COM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:9 (CIMENTO, CAL E AREIA), PARA TELHADOS COM MAIS DE 2 ÁGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL.	M	154,99	R\$ 43,40	R\$ 6.726,56	0,56%	86,38%
8.1	APLICAÇÃO MANUAL DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES EXTERNAS DE CASAS. AF_03/2024	m <sup>2</sup>	1322	R\$ 4,92	R\$ 6.504,24	0,54%	86,92%
10.2.1	VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA LOUÇA BRANCA - PADRÃO MÉDIO, INCLUSO ENGATE FLEXÍVEL EM METAL CROMADO, 1/2 X 40CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	9	R\$ 695,21	R\$ 6.256,89	0,52%	87,44%
7.4	RECUPERAÇÃO E NOVA -EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 8 CM, ARMADO. AF_08/2022	m <sup>2</sup>	50	R\$ 122,69	R\$ 6.134,50	0,51%	87,95%
5.6	RUFO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, CORTE DE 25 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL.	M	107	R\$ 56,94	R\$ 6.092,58	0,51%	88,46%
12.6.2	LUMINARIA PARA FORRO MODULADO LED 50W 6500K AUTOVOLT 62x62cm	UN	20	R\$ 294,85	R\$ 5.897,00	0,49%	88,95%
10.2.4	TORNEIRA CROMADA TUBO MÓVEL, DE PAREDE, 1/2" OU 3/4", PARA PIA DE COZINHA, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	23	R\$ 235,69	R\$ 5.420,87	0,45%	89,40%
14.2	Barra de apoio, para vaso sanitário, dupla, articulada, direita ou esquerda, em aço inox, L= 70cm, d=1 1/4"	un	5	R\$ 1.080,99	R\$ 5.404,95	0,45%	89,85%
6.3	VERGA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO, ESPESSURA DE *20* CM.	M	53,4	R\$ 97,85	R\$ 5.225,19	0,43%	90,28%
17.1	Conjunto com 06 lixeiras em fibra de vidro, com capacidade 50l cada, com tampa vai e vem	un	4	R\$ 1.262,42	R\$ 5.049,68	0,42%	90,70%
6.4	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (COM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L.	m <sup>2</sup>	460,27	R\$ 10,43	R\$ 4.800,61	0,40%	91,10%
18.1	Grama batatais em placas, fornecimento e plantio	m <sup>2</sup>	120	R\$ 39,33	R\$ 4.719,60	0,39%	91,49%
14.3	BARRA DE APOIO EM "L", EM AÇO INOX POLIDO 80 X 80 CM, FIXADA NA PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_01/2020	UN	5	R\$ 911,96	R\$ 4.559,80	0,38%	91,87%
12.5.4	ELETROCALHA PERFURADA TIPO ""U"" 100X50 CHAPA 20 SEM TAMPAS	M	100	R\$ 45,42	R\$ 4.542,00	0,38%	92,24%
12.2.2	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 50 MM <sup>2</sup> , ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2021	M	50	R\$ 82,39	R\$ 4.119,50	0,34%	92,59%
17.7	BANCADA EM GRANITO CINZA ANDORINHA	m <sup>2</sup>	5	R\$ 773,78	R\$ 3.868,90	0,32%	92,91%
12.4.1	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO TRIPOLAR, CORRENTE NOMINAL DE 125A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	8	R\$ 482,88	R\$ 3.863,04	0,32%	93,23%
3.6	REMOÇÃO DE JANELAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	m <sup>2</sup>	115,88	R\$ 31,67	R\$ 3.669,91	0,30%	93,53%
17.6	Mastro triplo em tubo ferro galvanizado, alt (útil)= 6m (3,80m x 2" + 2,20m x1 1/2"), inclusive base de concreto ciclópico - Rev 01	un	1	R\$ 3.655,14	R\$ 3.655,14	0,30%	93,84%
2.1	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA. AF_03/2022_PS	m <sup>2</sup>	6	R\$ 581,81	R\$ 3.490,86	0,29%	94,13%
12.8.7	POSTE CONCRETO CIRCULAR 11,0m TIPO C-17	UN	1	R\$ 3.262,75	R\$ 3.262,75	0,27%	94,40%
17.3	LETREIRO PARA IDENTIFICACAO DE LOJA-CHAPA GALV.#26 COMPL.	m <sup>2</sup>	6	R\$ 507,49	R\$ 3.044,94	0,25%	94,65%
17.5	Placa de inauguração em alumínio fundido em braille com 0.50 x 0.70 m	un	1	R\$ 2.678,68	R\$ 2.678,68	0,22%	94,87%
17.2	GRADIL BARRA ACO QUADRADA 19,05mmx3,17m FIXADO EM ALVENARIAS	m <sup>2</sup>	20	R\$ 122,81	R\$ 2.456,20	0,20%	95,08%
12.5.6	TAMPA DE ENCAIXE PARA ELETROCALHA 150mm (3 METROS) CHAPA 24	UN	30	R\$ 79,63	R\$ 2.388,90	0,20%	95,27%
10.3.2	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 1 1/2", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	16	R\$ 146,25	R\$ 2.340,00	0,19%	95,47%
14.4	BARRA DE APOIO RETA, EM AÇO INOX POLIDO, COMPRIMENTO 80 CM, FIXADA NA PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	5	R\$ 463,83	R\$ 2.319,15	0,19%	95,66%
13.3	EXTINTOR DE INCÊNDIO PORTÁTIL COM CARGA DE PQS DE 6 KG, CLASSE BC - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020_PE	UN	8	R\$ 288,57	R\$ 2.308,56	0,19%	95,85%
15.1	Pára-raio tipo Franklin 350mm, latão cromado, para descida 1 cabo, c/suporte e conectores p/cabo terra, inclusive mastro aço galv 3mx2" e base	un	2	R\$ 1.089,85	R\$ 2.179,70	0,18%	96,03%
9.3	JANELA DE ALUMÍNIO TIPO MAXIM-AR, BATENTE/ REQUADRO 3 A 14 CM, VIDRO INCLUSO, FIXAÇÃO COM PARAFUSO, SEM GUARNIÇÃO/ ALIZAR, DIMENSÕES 60X80 (A X L) CM, SEM ACABAMENTO, VEDAÇÃO COM SILICONE, EXCLUSIVE CONTRAMARCO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2024	m <sup>2</sup>	2,5	R\$ 822,81	R\$ 2.057,02	0,17%	96,20%
6.2	CONTRAVERGA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO, ESPESSURA DE *20* CM.	M	28	R\$ 73,36	R\$ 2.054,08	0,17%	96,37%

## I. Informações Gerais

<b>Obra/Projeto:</b>	<b>Proponente:</b>	<b>BDI:</b>	<b>REFERÊNCIA:</b>
REFORMA DA CRECHE MUNICIPAL AUTA ALVES DA SILVA NO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DOS PATOS - MA	Prefeitura Municipal de São João dos Patos -	24,80%	SINAPI - 09/2025 - Maranhão SBC - 09/2025 - Maranhão
<b>Local / Implantação:</b>	<b>Data:</b>	<b>Encargos Sociais:</b>	
São Francisco, São João dos Patos - MA	28/01/2026	90,08%(HORA) 52,02%(MÊS)	

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Custo Unitário (com BDI)	Custo Total (com BDI)	PESO	ACUMULADO
12.2.1	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 25 MM <sup>2</sup> , ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2021	M	50	R\$ 40,79	R\$ 2.039,50	0,17%	96,54%
5.5	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 100 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL.	M	11	R\$ 175,03	R\$ 1.925,33	0,16%	96,70%
12.2.4	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM <sup>2</sup> , ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	200	R\$ 9,50	R\$ 1.900,00	0,16%	96,86%
10.4.2	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 50MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	M	50	R\$ 36,40	R\$ 1.820,00	0,15%	97,01%
12.8.6	ASSENTAMENTO DE POSTE DE CONCRETO COM COMPRIMENTO NOMINAL DE 20 M, CARGA NOMINAL MAIOR QUE 1000, ENGASTAMENTO SIMPLES COM 2,6 M DE SOLO (NÃO INCLUI FORNECIMENTO). AF_04/2025	UN	1	R\$ 1.772,01	R\$ 1.772,01	0,15%	97,16%
4.1.1	ESCAVAÇÃO MANUAL PARA BLOCO DE COROAMENTO OU SAPATA (INCLUINDO ESCAVAÇÃO PARA COLOCAÇÃO DE FÔRMAS). AF_01/2024	m <sup>3</sup>	14,52	R\$ 119,97	R\$ 1.741,96	0,14%	97,30%
16.2	Brinquedo - Gangorra em madeira eucalipto d=20cm, com pintura esmalte sintético, conforme projeto p/Orla Atalaia Nova	un	1	R\$ 1.685,82	R\$ 1.685,82	0,14%	97,44%
12.5.1	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	50	R\$ 28,01	R\$ 1.400,50	0,12%	97,56%
12.8.2	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, DE EMBUTIR, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO, PARA 24 DISJUNTORES DIN 100A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	2	R\$ 676,00	R\$ 1.352,00	0,11%	97,67%
10.1.3	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	M	45	R\$ 28,99	R\$ 1.304,55	0,11%	97,78%
3.3	REMOÇÃO DE PORTAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	m <sup>2</sup>	104,16	R\$ 12,26	R\$ 1.277,00	0,11%	97,89%
12.4.5	Disjuntor tipo DIN/IEC, tripolar 63A	un	9	R\$ 132,77	R\$ 1.194,93	0,10%	97,99%
15.6	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	64	R\$ 18,55	R\$ 1.187,20	0,10%	98,08%
15.8	Conector de bronze d=22mm x 3/4"	un	32	R\$ 36,77	R\$ 1.176,64	0,10%	98,18%
12.7.1	CORDOALHA DE COBRE NU 35 MM <sup>2</sup> , NÃO ENTERRADA, COM ISOLADOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2023	M	12	R\$ 96,53	R\$ 1.158,36	0,10%	98,28%
17.4	PLACA RELEVO COM BRAILLE EM ALUMINIO 19x19cm ROTA DE FUGA	UN	31	R\$ 33,39	R\$ 1.035,09	0,09%	98,36%
11.1.2	CAIXA ENTERRADA HIDRÁULICA RETANGULAR EM ALVENARIA COM TIJOLOS CERÂMICOS MACIÇOS, DIMENSÕES INTERNAS: 0,8X0,8X0,6 M PARA REDE DE ESGOTO. AF_12/2020	UN	1	R\$ 1.030,18	R\$ 1.030,18	0,09%	98,45%
13.4	LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA, COM 30 LÂMPADAS LED DE 2 W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_09/2024	UN	45	R\$ 21,81	R\$ 981,45	0,08%	98,53%
15.7	Suporte guia 90 - Tel 280	un	32	R\$ 30,52	R\$ 976,64	0,08%	98,61%
3.4	REMOÇÃO DE LOUÇAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	UN	55	R\$ 16,19	R\$ 890,45	0,07%	98,69%
15.2	HASTE DE ATERRAMENTO, DIÂMETRO 5/8", COM 3 METROS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2023	UN	8	R\$ 103,55	R\$ 828,40	0,07%	98,75%
13.2	EXTINTOR DE INCÊNDIO PORTÁTIL COM CARGA DE CO2 DE 6 KG, CLASSE BC - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020_PE	UN	1	R\$ 806,49	R\$ 806,49	0,07%	98,82%
12.5.3	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PEAD, DN 63 (2"), PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2021	M	50	R\$ 15,97	R\$ 798,50	0,07%	98,89%
10.4.1	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	M	50	R\$ 15,20	R\$ 760,00	0,06%	98,95%
12.3.3	TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	20	R\$ 37,65	R\$ 753,00	0,06%	99,01%
14.5	Barra de apoio, reta, fixa, em aço inox, l=40cm, d=1 1/4", Jackwal ou similar	un	5	R\$ 138,35	R\$ 691,75	0,06%	99,07%
13.6	PINTURA DE PISO COM TINTA EPÓXI, APLICAÇÃO MANUAL, 2 DEMÃOS, INCLUSO PRIMER EPÓXI. AF_05/2021	m <sup>2</sup>	9	R\$ 74,13	R\$ 667,17	0,06%	99,13%
12.8.3	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, DE EMBUTIR, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO, PARA 18 DISJUNTORES DIN 100A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	1	R\$ 647,84	R\$ 647,84	0,05%	99,18%
13.1	PLACA FOTOLUMINESCENTE ROTA DE FUGA EM PVC 2mm 26x13cm	UN	36	R\$ 17,49	R\$ 629,64	0,05%	99,23%
12.5.2	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	50	R\$ 12,38	R\$ 619,00	0,05%	99,28%
12.7.2	HASTE DE ATERRAMENTO, DIÂMETRO 3/4", COM 3 METROS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2023	UN	4	R\$ 154,55	R\$ 618,20	0,05%	99,33%
15.3	CAIXA DE INSPEÇÃO PARA ATERRAMENTO, CIRCULAR, EM POLIETILENO, DIÂMETRO INTERNO = 0,3 M. AF_12/2020	UN	8	R\$ 74,80	R\$ 598,40	0,05%	99,38%
12.4.6	Disjuntor termomagnético monopolar 70 A, padrão DIN (Europeu - linha branca), curva C, corrente 5KA	un	9	R\$ 65,55	R\$ 589,95	0,05%	99,43%
11.1.1	CAIXA DE GORDURA PEQUENA (CAPACIDADE: 19 L), CIRCULAR, EM PVC, DIÂMETRO INTERNO= 0,3 M. AF_12/2020	UN	1	R\$ 558,46	R\$ 558,46	0,05%	99,48%
12.3.2	INTERRUPTOR SIMPLES (2 MÓDULOS), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	10	R\$ 54,68	R\$ 546,80	0,05%	99,53%

## I. Informações Gerais

<b>Obra/Projeto:</b>	<b>Proponente:</b>	<b>BDI:</b>	<b>REFERÊNCIA:</b>
REFORMA DA CRECHE MUNICIPAL AUTA ALVES DA SILVA NO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DOS PATOS - MA	Prefeitura Municipal de São João dos Patos -	24,80%	SINAPI - 09/2025 - Maranhão SBC - 09/2025 - Maranhão
<b>Local / Implantação:</b>	<b>Data:</b>	<b>Encargos Sociais:</b>	
São Francisco, São João dos Patos - MA	28/01/2026	90,08%(HORA) 52,02%(MÊS)	

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Custo Unitário (com BDI)	Custo Total (com BDI)	PESO	ACUMULADO
10.3.1	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	6	R\$ 82,82	R\$ 496,92	0,04%	99,57%
3.5	REMOÇÃO DE LUMINÁRIAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	UN	165	R\$ 2,30	R\$ 379,50	0,03%	99,60%
12.4.4	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 16A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	27	R\$ 13,57	R\$ 366,39	0,03%	99,63%
12.3.1	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	10	R\$ 35,94	R\$ 359,40	0,03%	99,66%
4.1.2	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM BLOCOS DE COROAMENTO OU SAPATAS.	m³	0,3	R\$ 1.105,26	R\$ 331,57	0,03%	99,69%
12.1.2	CAIXA OCTOGONAL 3" X 3", PVC, INSTALADA EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	15	R\$ 20,06	R\$ 300,90	0,02%	99,71%
12.7.3	CAIXA DE INSPEÇÃO PARA ATERRAMENTO, CIRCULAR, EM POLIETILENO, DIÂMETRO INTERNO = 0,3 M. AF_12/2020	UN	4	R\$ 74,80	R\$ 299,20	0,02%	99,74%
12.5.5	SUPORTE SUSPENSÃO VERTICAL PARA ELETROCALHA 100 x 50 mm	UN	50	R\$ 5,81	R\$ 290,50	0,02%	99,76%
13.5	Placa de indicativa de "EXTINTOR" em pvc, dim.: 20 x 20 cm	Un	9	R\$ 31,03	R\$ 279,27	0,02%	99,78%
12.7.4	CONECTOR PARALELO BRONZE 50mm PARA ATERRAMENTO	UN	6	R\$ 45,90	R\$ 275,40	0,02%	99,81%
12.1.1	CAIXA RETANGULAR 4" X 2" MÉDIA (1,30 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	10	R\$ 22,78	R\$ 227,80	0,02%	99,82%
12.5.8	TE HORIZONTAL PARA ELETROCALHA PERFURADA 100x50cm	UN	3	R\$ 73,33	R\$ 219,99	0,02%	99,84%
11.3.3	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_08/2022	M	6	R\$ 34,41	R\$ 206,46	0,02%	99,86%
11.2.2	CAIXA SIFONADA, COM GRELHA QUADRADA, PVC, DN 150 X 150 X 50 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	2	R\$ 95,78	R\$ 191,56	0,02%	99,88%
12.5.7	CURVA VERTICAL EXTERNA PARA ELETROCALHA 100X50mm	UN	4	R\$ 46,23	R\$ 184,92	0,02%	99,89%
12.8.1	QUADRO DE MEDIÇÃO GERAL DE ENERGIA PARA 1 MEDIDOR DE SOBREPOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	1	R\$ 159,56	R\$ 159,56	0,01%	99,90%
11.3.1	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	M	6	R\$ 26,02	R\$ 156,12	0,01%	99,92%
10.1.2	VÁLVULA DE RETENÇÃO HORIZONTAL, DE BRONZE, ROSCÁVEL, 1/2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	1	R\$ 149,18	R\$ 149,18	0,01%	99,93%
11.2.1	CAIXA SIFONADA, PVC, DN 100 X 100 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	2	R\$ 64,64	R\$ 129,28	0,01%	99,94%
12.4.2	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 50A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	4	R\$ 28,76	R\$ 115,04	0,01%	99,95%
10.1.1	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 1" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	2	R\$ 54,03	R\$ 108,06	0,01%	99,96%
12.5.9	EMENDA INTERNA PARA ELETROCALHA 100x50	UN	10	R\$ 10,68	R\$ 106,80	0,01%	99,97%
10.1.4	TORNEIRA DE BOIA PARA CAIXA D'ÁGUA, ROSCÁVEL, 1" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	1	R\$ 99,37	R\$ 99,37	0,01%	99,98%
12.8.5	SUPORTE PARA TRANSFORMADOR EM POSTE DE CONCRETO CIRCULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2020	UN	1	R\$ 96,60	R\$ 96,60	0,01%	99,98%
11.3.2	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_08/2022	M	6	R\$ 15,73	R\$ 94,38	0,01%	99,99%
12.4.3	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	4	R\$ 13,57	R\$ 54,28	0,00%	100,00%
12.5.10	TERMINAL PARA ELETROCALHA 100x50cm	UN	2	R\$ 21,36	R\$ 42,72	0,00%	100,00%



## Cálculo do BDI

### PROPONENTE / TOMADOR

Prefeitura Municipal de São João dos Patos - MA

### OBJETO

REFORMA DA CRECHE MUNICIPAL AUTA ALVES DA SILVA NO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DOS PATOS - MA

### TIPO DE OBRA DO EMPREENDIMENTO

Construção e Reforma de Edifícios

### DESONERAÇÃO

sim

Conforme legislação tributária municipal, definir estimativa de percentual da base de cálculo para o ISS:

100,00%

Sobre a base de cálculo, definir a respectiva alíquota do ISS (entre 2% e 5%):

4,00%

Itens	Siglas	% Adotado	Situação	1º Quartil	Médio	3º Quartil
Administração Central	AC	3,00%	-	3,00%	4,00%	5,50%
Seguro e Garantia	SG	0,80%	-	0,80%	0,80%	1,00%
Risco	R	0,97%	-	0,97%	1,27%	1,27%
Despesas Financeiras	DF	0,59%	-	0,59%	1,23%	1,39%
Lucro	L	6,16%	-	6,16%	7,40%	8,96%
Tributos (impostos COFINS 3%, e PIS 0,65%)	CP	3,65%	-	3,65%	3,65%	3,65%
Tributos (ISS, variável de acordo com o município)	ISS	4,00%	-	0,00%	2,50%	5,00%
Tributos (Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta - Desoneração)	CPRB	2,70%	OK	0,00%	2,70%	2,70%
<b>BDI COM desoneração (Fórmula Acórdão TCU)</b>		<b>24,80%</b>				

Os valores de BDI foram calculados com o emprego da fórmula:

$$BDI.DES = \frac{(1+AC + S + R + G) * (1 + DF) * (1+L)}{(1-CP-ISS-CRPB)} - 1$$

Declaro para os devidos fins que, conforme legislação tributária municipal, a base de cálculo para Construção e Reforma de Edifícios, é de 100%, com a respectiva alíquota de 4%.

Declaro para os devidos fins que o regime de Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta adotado para elaboração do orçamento foi COM Desoneração, e que esta é a alternativa mais adequada para a Administração Pública.

SÃO JOÃO DOS PATOS - MA

Local

quarta-feira, 28 de janeiro de 2026

Data

# ENCARGOS SOCIAIS



MARANHÃO - VIGÊNCIA A PARTIR DE 01/2025

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	COM DESONERAÇÃO	
		HORISTA %	MENSALISTA %
<b>GRUPO A</b>			
A1	INSS	5,00%	5,00%
A2	SESI	1,50%	1,50%
A3	SENAI	1,00%	1,00%
A4	INCRA	0,20%	0,20%
A5	SEBRAE	0,60%	0,60%
A6	Salário Educação	2,50%	2,50%
A7	Seguro Contra Acidentes de Trabalho	3,00%	3,00%
A8	FGTS	8,00%	8,00%
A9	SECONCI	0,00%	0,00%
<b>A</b>	<b>TOTAL</b>	<b>21,80%</b>	<b>21,80%</b>
<b>GRUPO B</b>			
B1	Repouso Semanal Remunerado	17,88%	Não incide
B2	Feridos	3,95%	Não incide
B3	Auxílio - Enfermidade	0,86%	0,65%
B4	13º Salário	10,97%	8,33%
B5	Licença Paternidade	0,07%	0,05%
B6	Faltas Justificadas	0,73%	0,56%
B7	Dias de Chuvas	1,56%	Não incide
B8	Auxílio Acidente de Trabalho	0,10%	0,07%
B9	Férias Gozadas	11,16%	8,48%
B10	Salário Maternidade	0,03%	0,03%
<b>B</b>	<b>TOTAL</b>	<b>47,31%</b>	<b>18,17%</b>
<b>GRUPO C</b>			
C1	Aviso Prévio Indenizado	4,55%	3,46%
C2	Aviso Prévio Trabalhado	0,11%	0,08%
C3	Férias Indenizadas	3,17%	2,41%
C4	Depósito Rescisão Sem Justa Causa	2,60%	1,98%
C5	Indenização Adicional	0,38%	0,29%
<b>C</b>	<b>TOTAL</b>	<b>10,81%</b>	<b>8,22%</b>
<b>GRUPO D</b>			
D1	Reincidência de Grupo A sobre Grupo B (semconsiderar	9,77%	3,54%
D2	Reincidência de Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,39%	0,29%
<b>D</b>	<b>TOTAL</b>	<b>10,16%</b>	<b>3,83%</b>
<b>TOTAL (A+B+C+D)</b>		<b>90,08%</b>	<b>52,02%</b>

REFORMA DA CRECHE MUNICIPAL AUTA ALVES DA SILVA, NO MUNICÍPIO DE SÃO  
JOÃO DOS PATOS - MA

MEMORIAL DESCRITIVO  
&  
ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DOS PATOS - MA

2025

## **1. MUNICÍPIO: SÃO JOÃO DOS PATOS - MA**

### **1.1 História**

Na segunda metade do século XIX, agricultores e pecuaristas vindos da localidade de Passagem Franca foram os povoadores pioneiros da região onde se formou a cidade de São João dos Patos, terras que na época eram território integrante do Município de Pastos Bons e receberam dos seus moradores a primeira denominação de Povoado Lagoa dos Patos. Em 1838 a localidade inicialmente denominada de Lagoa dos Patos passou a integrar o território do recém criado Município de Passagem Franca e já com o novo nome de São João dos Patos, assim identificada em virtude de existirem, no local onde está instalada, duas lagoas, a Lagoa de São João e a Lagoa dos Patos. Antes de receber seu nome atual, a localidade mudou de denominação algumas vezes. De Povoado Lagoa dos Patos passou a ser chamada de Lagoas e posteriormente de Lagoa de São João, nomes sempre relacionados às duas lagoas existentes na região de início do povoamento.

Em 23/05/1882 São João dos Patos foi elevada à categoria de Distrito pela Lei Provincial nº. 1.266, pertencendo ao território de Passagem Franca. Em 19/03/1892 seu território foi desmembrado de Passagem Franca pelo Decreto Estadual nº. 130 e adquiriu a categoria de Município de São João dos Patos com sede na Vila de São João dos Patos e distrito único de mesmo nome. Em 1911 o município já era dividido em três distritos: Sede, Povoado Jatobá e Povoado Sucupira.

Em 22/04/1931 o município de São João dos Patos é extinto e seu território anexado ao município de Barão de Grajaú por determinação do Decreto Estadual nº. 75, porém em 12/06/1931 é elevado novamente à categoria de município, com a mesma denominação, pelo Decreto Estadual nº. 121, data considerada como marco da emancipação política definitiva do município. Em 1933 o município era constituído por distrito único, sendo sua sede, permanecendo assim em registros datados de 1936, 1937, 1944, 1948, 1960 e 2005. Em 02/03/1938 a sede do município foi elevada da categoria Vila para a categoria Cidade pelo Decreto Lei Federal nº. 311, mudança ratificada em 29/03/1938 pelo Decreto Lei Estadual nº. 45 e reafirmada em 16/12/1938 pelo Decreto Lei Estadual nº. 159, que fixou a divisão territorial do Estado do Maranhão. Diante disso, o ano de 1938 é tido como o marco inicial da existência formal da cidade.

Há um descompasso histórico pois o aniversário da cidade é comemorado em 12 de Junho (data de emancipação política definitiva do município) mas o seu ano de criação é tido como 1938 (ano de elevação da categoria da sede de vila para cidade) ao invés de ser 1931 (ano de emancipação política definitiva do município). Assim, na contagem da Prefeitura Municipal há uma diferença de 7 anos a menos na idade do município. O aniversário do município em 12 de junho coincide com o Dia dos Namorados no Brasil, motivo da cidade ter o título de Namorada do Sertão.

## 1.2 Geografia

Sua população estimada em 2022 era de 25.020 habitantes, segundo o censo realizado pelo IBGE.



Características geográficas	
Área total <sup>[3]</sup>	1 483,255 km <sup>2</sup>
População total (IBGE/2022)	25 020 hab.
Densidade	16,9 hab./km <sup>2</sup>
Clima	Tropical Semiárido <sup>[2]</sup> (Aw)
Fuso horário	Hora de Brasília (UTC-3)
Indicadores	
IDH (PNUD/2010 <sup>[4]</sup> )	0,615 — <i>médio</i>
PIB (IBGE/2011 <sup>[5]</sup> )	R\$ 110,846 mil
PIB <i>per capita</i> (IBGE/2011 <sup>[5]</sup> )	R\$ 4 446,81
Sítio	<a href="http://saojoaodospatos.ma.gov.br">saojoaodospatos.ma.gov.br</a> (Prefeitura) <a href="http://cmsaojoaodospatos.ma.gov.br">cmsaojoaodospatos.ma.gov.br</a> (Câmara)

## 2. APRESENTAÇÃO

Com base nos fundamentos no art. 7º da Lei nº 8.666 de 21.06.93 e suas alterações posteriores, este projeto básico visa fornecer elementos e subsídios que possibilitem as manutenções de prédios públicos como reformas, adequações e ampliações, bem como reforma e adequações de ruas e áreas urbanas, no município de São João dos Patos, no Estado do Maranhão.

### **3. JUSTIFICATIVA**

A execução dessas obras encontra justificativa consistente na necessidade do Município de criar, melhores condições dos prédios para dar um conforto aos estudantes, professores, munícipes e aos visitantes, assim melhorando, construindo e adequando as escolas do município. É um compromisso da esfera municipal de atingir os níveis de qualidade e satisfação no atendimento a educação.

### **4. OBJETIVO**

O presente memorial descritivo de construção civil tem por objetivo definir os materiais a serem empregados na obra, assim como também orientar sobre o correto uso dos mesmos. Esta obra constitui a realização da reforma da CRECHE AUTA ALVES DA SILVA no município de São João dos Patos – MA.

O objeto deste projeto básico, serão executadas mediante celebração de convênio a ser firmado com a Prefeitura Municipal de São João dos Patos – MA, visando otimizar e agilizar a utilização dos recursos disponíveis.

A reforma será na zona urbana de São João dos Patos – MA. Os serviços e materiais utilizados na obra deverão satisfazer as Normas Brasileiras. As amostras dos materiais deverão passar pela análise e aprovação da FISCALIZAÇÃO antes da compra definitiva.

Qualquer alteração de projeto deverá ser autorizada por escrito pela FISCALIZAÇÃO.

Este Memorial faz parte de um conjunto de documentos que contemplam:

- Projeto de Arquitetura e Complementares;
- Memorial Descritivo e Especificação de Serviços;
- Planilha Orçamentária.

### **6. PRAZO DE EXECUÇÃO DAS OBRAS**

Para a realização completa das obras objeto deste Projeto Básico, estima-se o prazo de execução em 6 (seis) meses corridos.

## 7. ANEXOS DO PROJETO BÁSICO

O presente projeto básico referente é composto pelos seguintes itens:

- a. Especificações Técnicas e Metodologia Executiva Básica;
- b. Planilha Orçamentária de Quantitativos e Preços Referenciais;
- d. Cronograma físico-financeiro
- e. Plantas;
- f. ART de Elaboração do Projeto;

### RESPONSÁVEL TÉCNICO

Ramon Zilmar Pompeu Oliveira  
Engenheiro civil  
CREA - MA n.º 11192000-2  
*Ramon Zilmar Pompeu Oliveira*

## **ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS**

**Obra: REFORMA DA CRECHE AUTA ALVES DA SILVA, NO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DOS PATOS - MA**

**Localização: SÃO JOÃO DOS PATOS - MA**

### **1.0 ADMINISTRAÇÃO DA OBRA**

#### **1.1 ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JUNIOR COM ENCARGOS**

##### **COMPLEMENTARES**

Durante a execução dos serviços será necessário a administração de obra por parte de engenheiro de obra.

#### **1.2 ENCARREGADO GERAL COM ENCARGOS COMPLEMENTARES**

Durante a execução dos serviços será necessário a administração de obra por parte de encarregado de obra.

### **2.0 SERVIÇOS PRELIMINARES**

#### **2.1 PLACA DE OBRA**

Deverá ser providenciada a placa de identificação da obra em chapa de aço galvanizado, nas dimensões de 1,50m x 3,00m constando verba de repasse, nome da obra, responsável técnico pela execução da obra, instalação ou serviço, de acordo com o seu registro no Conselho Regional, atividades específicas pelas quais o profissional é responsável, título, número da carteira profissional e região do registro do profissional, nome da empresa executora da obra, de acordo com o seu registro no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA.

Elas deverão ser confeccionadas em chapas planas, metálicas, galvanizadas, ou de madeira compensada impermeabilizada, em material resistente às intempéries. As informações deverão estar em material plástico (poliestireno), para fixação ou adesivação nas placas. Quando isso não for possível, as informações deverão ser pintadas a óleo ou esmalte. Dá-se preferência ao material plástico, pela sua durabilidade e qualidade. As placas deverão ser afixadas em local visível, preferencialmente no acesso principal do empreendimento ou voltadas para a via que favoreça a melhor visualização. Recomenda-se que as placas sejam mantidas em bom

estado de conservação, inclusive quanto à integridade do padrão das cores, durante todo o período de execução das obras.


## 2.2 TAPUME COM TELHA METÁLICA

### Itens e suas características:

- Telha de aço zincado trapezoidal;
- Peça de madeira não aparelhada 7,5 x 7,5 cm (pontaletes), maçaranduba, angelim ou equivalente da região para montagem dos pilares;
- Pregos polidos com cabeça 18 x 27;
- Concreto magro para lastro com preparo manual;
- Serra circular de bancada com motor elétrico, potência de 1600 W, para disco de diâmetro de 10" (250mm).

### Execução:

- Verifica-se a área dos tapumes a serem instalados;
- Corta-se o comprimento necessário das peças;
- Com a cavadeira faz-se a escavação no local onde será inserido o pontaletes (peça de madeira);
- O pontaletes é inserido no solo; o nível é verificado durante este procedimento;
- No solo, faz-se o chumbamento, com concreto, dos pontaletes;
- Em seguida, são colocadas as telhas metálicas para o fechamento.

Material	Especificação	Imagem
Telha metálica	Em torno da escola para a proteção da obra, com altura de 1,70 metros – conforme orçamento	

### **3.0 DEMOLIÇÃO E RETIRADAS**

Demolição: Conforme locação em projeto, ocorrerá demolição de algumas paredes existente hoje com finalidade de construir novas estrutura para melhor harmonização da escola. Remoção de portas e janelas sem reaproveitamento. Toda a cobertura será demolida. O piso cimentado e rampas deverão ser demolidos. O banheiro que será alterado de lugar, os acessórios sanitários deverão ser removidos como descritos no projeto.

Deverão ser executadas todas as demolições necessárias para a adequação da área existente ao novo “layout”, com as instalações e acabamentos definidos nos projetos executivos e neste memorial.

#### **3.1 RETIRADA E RECOLOCAÇÃO DE TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, COM ATÉ DUAS ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO.**

O item remunera o fornecimento da mão-de-obra, equipamentos a elementos eventualmente necessários para a retirada e recolocada completa das telhas de barro, inclusive elementos de fixação, a seleção e a guarda das Peças reaproveitáveis.

Todo o material não aproveitado deverá ser disposto em bota-fora. A remoção das telhas devem ser feita de maneira cuidadosa sendo deixadas integras a disposição. As telhas removidas serão recolocadas na cobertura. As atividades deverão atender as exigências de segurança, tanto do Ministério do Trabalho como também da Prefeitura Municipal.

#### **3.2 REMOÇÃO DE TRAMA DE MADEIRA PARA COBERTURA, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO.**

O item remunera o fornecimento de mão de obra, equipamentos e elementos eventualmente necessários para o madeiramento da nova coberta. A cobertura será com linha, caibro e ripa.

A trama descrita pode ser apoiada sobre tesouras ou pontaletes. Verificar o posicionamento da estrutura de apoio e do comprimento das peças de acordo com o projeto.

Posicionar as terças conforme previsto no projeto, conferindo distância entre tesouras, pontaletes ou outros apoios, declividade da cobertura, extensão do pano, distanciamento, esquadro e paralelismo entre as terças, fixar as terças na estrutura de apoio, cravando os pregos 22 X 48 aproximadamente a 45° em relação a face lateral da terça, de forma que penetrem cerca de 3 a 4 cm na peça de apoio.

Rebater as cabeças de todos os pregos, de forma a não causar ferimentos nos montadores do telhado ou em futuras operações de manutenção. Informações complementares: Os dados apresentados não abrangem todas as especificidades relacionadas a cada projeto, portanto somente o projetista será capaz de dimensionar as peças conforme cada caso.

### **3.3 REMOÇÃO DE PORTAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO**

A remoção das portas será realizada manualmente, compreendendo a retirada das folhas, batentes, guarnições, ferragens e demais elementos constituintes, utilizando ferramentas apropriadas, como chaves, alavancas, marretas e serras, conforme a necessidade de cada situação.

Os serviços serão executados de maneira controlada, evitando danos às alvenarias, vergas, contravergas e revestimentos adjacentes, garantindo que as aberturas permaneçam íntegras para futuras intervenções ou adequações previstas no projeto.

Não haverá reaproveitamento das portas ou de seus componentes, sendo todo o material removido considerado entulho. Antes do início dos trabalhos, será realizada a verificação de possíveis interferências com instalações elétricas, hidráulicas ou de dados existentes nos vãos.

Os resíduos provenientes da remoção serão recolhidos, acondicionados e destinados corretamente a locais apropriados, conforme as normas ambientais e de segurança do trabalho, mantendo o ambiente limpo e seguro durante e após a execução.

### **3.4 REMOÇÃO DE LOUÇAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO**

A remoção das louças sanitárias será executada manualmente, incluindo vasos sanitários, lavatórios, mictórios e demais peças existentes, mediante o uso de ferramentas adequadas e procedimentos que assegurem a integridade das instalações prediais remanescentes.

Antes da retirada, será realizado o desligamento e a vedação das redes hidráulicas e sanitárias, prevenindo vazamentos, infiltrações ou danos às tubulações. As peças serão desacopladas cuidadosamente de suas fixações e conexões.

Não está previsto o reaproveitamento das louças removidas, sendo todas consideradas resíduos. Os serviços serão realizados com atenção à segurança dos

operários, utilizando equipamentos de proteção individual e coletiva, conforme as normas regulamentadoras vigentes.

Após a remoção, os resíduos serão devidamente acondicionados e transportados para destinação final adequada, mantendo-se o local limpo, organizado e pronto para as próximas etapas da obra.

### **3.5 REMOÇÃO DE LUMINÁRIAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO**

A remoção das luminárias será realizada manualmente, abrangendo luminárias de embutir, sobrepor ou pendentes, bem como lâmpadas, reatores, drivers e demais componentes associados. Os serviços serão executados com ferramentas apropriadas e por profissionais qualificados.

Antes do início da remoção, será efetuado o desligamento do circuito elétrico correspondente, garantindo a segurança dos trabalhadores e evitando riscos de choques elétricos ou curtos-circuitos. As conexões elétricas serão devidamente isoladas após a retirada dos equipamentos.

Não haverá reaproveitamento das luminárias removidas. Todos os componentes serão considerados resíduos, incluindo materiais elétricos e eletrônicos, que deverão receber tratamento e destinação conforme normas ambientais específicas.

Os resíduos gerados serão segregados, acondicionados e encaminhados para descarte adequado, respeitando as legislações ambientais e de segurança, mantendo o ambiente livre de riscos e devidamente organizado.

### **3.6 REMOÇÃO DE JANELAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO**

A remoção das janelas será executada manualmente, compreendendo a retirada de folhas, caixilhos, vidros, guarnições e acessórios, utilizando ferramentas apropriadas e técnicas que assegurem a integridade das alvenarias e estruturas adjacentes.

Os serviços serão realizados de forma controlada, evitando impactos ou vibrações excessivas que possam comprometer vergas, contravergas ou revestimentos. Caso existam vidros, estes serão removidos com cuidado redobrado para evitar acidentes.

Não está previsto o reaproveitamento dos materiais removidos. Todos os componentes das janelas serão considerados entulho e tratados como resíduos da construção civil, conforme classificação normativa.

Após a remoção, os resíduos serão acondicionados, transportados e destinados a local licenciado, mantendo o canteiro de obras limpo, seguro e preparado para as próximas intervenções previstas em projeto.

### **3.7 DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO CERÂMICO EM PAREDE, DE FORMA MECANIZADA COM MARTELETE, SEM REAPROVEITAMENTO**

A demolição do revestimento cerâmico em paredes será realizada de forma mecanizada, utilizando martetele elétrico ou pneumático adequado ao serviço, garantindo eficiência e controle durante a execução dos trabalhos.

Os serviços serão conduzidos de maneira a preservar a integridade da base de assentamento sempre que possível, evitando danos excessivos à alvenaria estrutural ou de vedação. Não haverá reaproveitamento das peças cerâmicas demolidas.

Serão adotadas medidas de proteção coletiva, como isolamento da área, sinalização e controle de poeira, visando garantir a segurança dos trabalhadores e a preservação dos ambientes adjacentes à área de intervenção.

Os resíduos provenientes da demolição serão recolhidos, acondicionados e destinados corretamente, conforme as normas ambientais e de gestão de resíduos da construção civil, mantendo o local limpo e organizado ao término dos serviços.

### **3.8 DEMOLIÇÃO DE REBOCO**

A demolição do reboco será executada mediante o uso de ferramentas manuais e/ou mecanizadas, conforme as condições do local e a aderência do revestimento, garantindo a remoção completa das camadas de argamassa existentes.

Os serviços serão realizados com cuidado para não comprometer a alvenaria de base, evitando danos estruturais ou necessidade de reparos adicionais não previstos. A demolição seguirá critérios técnicos que assegurem a regularidade da superfície após a remoção.

Serão adotadas medidas de segurança e proteção coletiva, incluindo isolamento da área, uso de equipamentos de proteção individual e controle da geração de poeira, assegurando condições adequadas de trabalho.

Os resíduos gerados serão devidamente acondicionados, transportados e descartados em local apropriado, conforme as normas ambientais vigentes, deixando a área preparada para a execução de novos revestimentos ou tratamentos superficiais.

## **4 ESTRUTURA**

### **4.1 FUNDAÇÃO**

#### **4.1.1 ESCAVAÇÃO MANUAL PARA BLOCO DE COROAMENTO OU SAPATA (INCLUINDO ESCAVAÇÃO PARA COLOCAÇÃO DE FÔRMAS)**

A escavação manual é executada conforme locação topográfica previamente aprovada, respeitando rigorosamente as dimensões, profundidades e cotas definidas em projeto estrutural. O serviço compreende a abertura de cavas destinadas à execução de blocos de coroamento ou sapatas isoladas.

Os trabalhos são realizados com ferramentas manuais adequadas, garantindo controle geométrico e evitando o desmoronamento das paredes da escavação. Quando necessário, são utilizados escoramentos provisórios para garantir a estabilidade do solo.

O fundo da escavação é regularizado manualmente, removendo materiais soltos, raízes ou detritos, assegurando superfície firme e homogênea para recebimento do lastro de concreto magro.

As dimensões finais das escavações consideram folgas técnicas para instalação de fôrmas, garantindo alinhamento, prumo e acabamento adequado das peças estruturais.

Todo o material escavado é destinado conforme planejamento da obra, podendo ser reaproveitado ou descartado em local apropriado, respeitando normas ambientais vigentes.

Ao final da etapa, a escavação é inspecionada pela fiscalização técnica, verificando conformidade com o projeto antes da liberação para as próximas fases da fundação.

#### **4.1.2 LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM BLOCOS DE COROAMENTO OU SAPATAS**

O lastro de concreto magro é executado com a finalidade de regularizar o fundo da escavação e proporcionar base limpa e estável para as estruturas de fundação.

O concreto magro é preparado com baixo teor de cimento, garantindo resistência suficiente para apoio das armaduras e fôrmas, sem função estrutural.

Após a limpeza do fundo da cava, o concreto é lançado manualmente ou mecanicamente, distribuído de forma uniforme, com espessura conforme especificado em projeto.

O espalhamento e nivelamento são realizados com ferramentas apropriadas, assegurando superfície plana e compatível com o posicionamento correto das armaduras.

Não é previsto adensamento mecânico, sendo suficiente o espalhamento manual para eliminação de vazios aparentes.

Após a aplicação, o lastro permanece em período mínimo de cura antes do início da montagem das armaduras e fôrmas, garantindo estabilidade e precisão dimensional.

#### **4.1.3 COMPOSIÇÃO PARAMÉTRICA PARA EXECUÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO, FCK = 25 MPa (FUNDAÇÕES)**

A execução das estruturas de concreto armado das fundações segue composição paramétrica definida em orçamento e projeto estrutural, com resistência característica do concreto de 25 MPa.

Inicialmente é realizada a montagem das armaduras conforme detalhamento executivo, respeitando diâmetros, espaçamentos, cobrimentos e ancoragens especificadas.

As fôrmas são montadas com materiais adequados, estanques e rigidamente travadas, garantindo estabilidade durante o lançamento do concreto.

O concreto é produzido em central dosadora ou betoneira, transportado sem segregação e lançado de forma contínua nas fôrmas.

O adensamento é realizado por vibradores de imersão, assegurando preenchimento completo e eliminação de vazios internos.

Após a concretagem, procede-se à cura controlada do concreto e posterior desforma no prazo técnico adequado, garantindo resistência, durabilidade e desempenho estrutural.

## **4.2 PILARES**

### **4.2.1 COMPOSIÇÃO PARAMÉTRICA PARA EXECUÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO, FCK = 25 MPa**

Os pilares em concreto armado são executados conforme projeto estrutural, utilizando concreto com resistência característica de 25 MPa, garantindo suporte vertical da edificação.

A montagem das armaduras é realizada previamente, assegurando prumo, alinhamento e posicionamento correto das barras longitudinais e estribos.

As fôrmas verticais são montadas com rigor geométrico, travadas adequadamente para resistir às pressões do concreto fresco durante a concretagem.

O lançamento do concreto ocorre de forma contínua, evitando juntas frias, com adensamento mecânico por vibradores de imersão.

Durante a execução, são realizados controles de prumo e nível, assegurando conformidade dimensional e estabilidade estrutural.

Após a concretagem, o pilar passa por processo de cura e desforma no tempo adequado, garantindo resistência, integridade e acabamento satisfatório.

## **4.3 VIGAS**

### **4.3.1 COMPOSIÇÃO PARAMÉTRICA PARA EXECUÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO, FCK = 25 MPa**

As vigas em concreto armado são executadas conforme projeto estrutural, integrando o sistema resistente da edificação e transferindo cargas para os pilares e fundações.

As armaduras são montadas de acordo com os detalhamentos técnicos, respeitando cobrimentos, dobras e ancoragens especificadas.

As fôrmas são posicionadas com precisão, garantindo alinhamento, nivelamento e estanqueidade durante a concretagem.

O concreto é lançado de maneira uniforme, com adensamento mecânico adequado para eliminação de vazios e perfeita aderência à armadura.

Após o lançamento, a superfície superior é regularizada, garantindo nível correto para recebimento de lajes ou outros elementos estruturais.

Finalizada a cura e atingida a resistência mínima, realiza-se a desforma com cuidado, assegurando integridade estrutural e acabamento adequado.

#### **4.4 VIGAS METÁLICAS**

##### **4.4.1 ESTRUTURA METÁLICA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO PARA EDIFICAÇÃO DE MÉDIO PORTE**

A estrutura metálica é composta por elementos em chapa de aço galvanizado, dimensionados conforme projeto estrutural específico para edificações de médio porte. Os perfis metálicos são fornecidos com proteção anticorrosiva por galvanização, garantindo durabilidade e resistência às condições ambientais.

A montagem é realizada em obra por equipe especializada, utilizando equipamentos de içamento e ferramentas apropriadas para posicionamento preciso das peças.

As ligações entre os elementos são executadas por meio de parafusos estruturais ou soldas, conforme especificações técnicas e normas aplicáveis.

Durante a montagem, são realizados controles de alinhamento, nível e prumo, assegurando estabilidade e desempenho estrutural adequado.

Após a conclusão, a estrutura passa por inspeção técnica final, verificando fixações, integridade dos elementos e conformidade com o projeto executivo.

#### **5.0 COBERTURA**

##### **5.1 RECUPERAÇÃO -TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR RIPAS, CAIBROS E TERÇAS PARA TELHADOS DE MAIS QUE 2 ÁGUAS PARA TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL.**

O serviço consiste na recuperação parcial ou total da trama de madeira da cobertura existente, composta por ripas, caibros e terças, destinada ao suporte de telhas cerâmicas tipo capa-canal em telhados com mais de duas águas.

Inicialmente é realizada a inspeção técnica da estrutura existente, identificando elementos deteriorados, empenados, fissurados ou comprometidos por umidade, ataque biológico ou desgaste natural, definindo os pontos de substituição ou reforço.

Os elementos danificados são removidos cuidadosamente, preservando-se as partes em bom estado, e substituídos por peças novas de madeira adequada, seca, tratada contra fungos e insetos xilófagos, com seções compatíveis às especificações de projeto.

A montagem e o reposicionamento das ripas, caibros e terças são executados respeitando alinhamento, espaçamento e inclinação do telhado, garantindo adequado apoio e amarração para o sistema de telhamento cerâmico.

O transporte vertical dos materiais é realizado de forma manual ou mecanizada, conforme condições da obra, adotando-se medidas de segurança para evitar danos às peças e riscos aos trabalhadores.

Ao final do serviço, a estrutura recuperada é verificada quanto à estabilidade, nivelamento e capacidade de suporte, assegurando condições adequadas para o recebimento das telhas cerâmicas e prolongamento da vida útil da cobertura.

## **5.2 RECUPERAÇÃO – TELHAMENTO COM TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, TIPO PLAN, COM MAIS DE 2 ÁGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL**

O serviço compreende a recuperação do telhamento existente com telhas cerâmicas tipo capa-canal, modelo Plan ou equivalente, aplicado em cobertura com mais de duas águas, garantindo estanqueidade e proteção da edificação.

Inicialmente é realizada a retirada seletiva das telhas danificadas, trincadas, quebradas ou fora de alinhamento, preservando-se aquelas em condições adequadas para reaproveitamento, conforme avaliação técnica.

As telhas removidas e as novas unidades são transportadas verticalmente até o local de aplicação, adotando-se cuidados para evitar quebras, perdas e sobrecargas na estrutura da cobertura.

O reassentamento das telhas é executado manualmente, respeitando o correto posicionamento das telhas canal e capa, alinhamento das fiadas, sobreposição adequada e inclinação do telhado, garantindo escoamento eficiente das águas pluviais.

São realizados ajustes pontuais, substituições e travamentos necessários, assegurando a estabilidade do conjunto e prevenindo deslocamentos causados por vento ou dilatação térmica.

Após a conclusão, o telhamento é inspecionado quanto à fixação, alinhamento e estanqueidade, garantindo desempenho adequado da cobertura, conforto térmico e proteção da edificação contra intempéries.

## **5.3 PINTURA IMUNIZANTE PARA MADEIRA, 2 DEMÃOS**

A pintura imunizante para madeira será aplicada em todos os elementos da estrutura da cobertura, compreendendo ripas, caibros, terças e demais peças de

madeira, com a finalidade de proteção contra agentes biológicos, como fungos, cupins e brocas.

Antes da aplicação, as superfícies serão devidamente limpas, secas e isentas de poeira, graxa ou qualquer substância que possa comprometer a aderência do produto imunizante. Serão respeitadas as recomendações do fabricante quanto à preparação do substrato.

O produto será aplicado em duas demãos uniformes, por meio de pincel, rolo ou pulverização, garantindo a completa cobertura das superfícies, especialmente em extremidades, encaixes e regiões de maior exposição.

Os serviços serão executados em conformidade com as normas técnicas e ambientais, observando-se o tempo de secagem entre demãos e as condições climáticas adequadas, assegurando a durabilidade e a eficiência da proteção da madeira.

#### **5.4 CUMEEIRA E ESPIGÃO PARA TELHA CERÂMICA, EMBOÇADA COM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:9, PARA TELHADOS COM MAIS DE 2 ÁGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL**

A execução das cumeeiras e espigões será realizada com peças cerâmicas compatíveis com as telhas tipo capa-canal, assentadas e emboçadas com argamassa no traço 1:2:9 (cimento, cal e areia), conforme especificação técnica.

Os serviços incluem o transporte vertical dos materiais e a preparação adequada da argamassa, garantindo trabalhabilidade, aderência e resistência compatíveis com as exigências do sistema de cobertura.

As peças serão assentadas de forma alinhada e nivelada, assegurando a perfeita vedação das linhas de cumeeira e espigão, evitando infiltrações e garantindo o correto escoamento das águas pluviais.

A execução seguirá rigorosamente os detalhes construtivos e as normas técnicas vigentes, com mão de obra especializada, assegurando durabilidade, estanqueidade e acabamento adequado da cobertura.

### **5.5 CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO Nº 24, DESENVOLVIMENTO DE 100 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL**

A execução da calha será realizada em chapa de aço galvanizado número 24, com desenvolvimento de 100 cm, destinada à coleta e condução das águas pluviais da cobertura, incluindo o transporte vertical dos materiais.

As calhas serão conformadas, ajustadas e instaladas conforme o projeto, garantindo alinhamento, inclinação adequada e correta fixação à estrutura de apoio, assegurando resistência mecânica e eficiência hidráulica.

As emendas e sobreposições serão executadas de modo a garantir estanqueidade, podendo incluir solda, rebites ou selantes apropriados, conforme especificação técnica e boas práticas construtivas.

Todos os serviços serão executados em conformidade com as normas técnicas e de segurança vigentes, assegurando durabilidade, proteção contra corrosão e desempenho adequado do sistema de drenagem pluvial.

### **5.6 RUFO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, CORTE DE 25 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL.**

O serviço compreende o fornecimento e a instalação de rufo confeccionado em chapa de aço galvanizado número 24, com largura de corte de 25 cm, destinado à vedação e arremate entre planos de cobertura e elementos verticais da edificação. Inicialmente é realizada a conferência das superfícies de apoio, verificando alinhamento, regularidade e condições de fixação nos encontros entre telhados, paredes, platibandas ou elementos estruturais.

As chapas são transportadas verticalmente até o local de aplicação de forma manual ou mecanizada, adotando-se cuidados para evitar deformações, danos à galvanização e riscos à segurança dos trabalhadores.

O rufo é instalado com sobreposição adequada entre peças consecutivas, garantindo continuidade e estanqueidade, sendo fixado por meio de parafusos galvanizados, rebites ou sistemas equivalentes, conforme especificações técnicas.

As junções e pontos de fixação recebem vedação complementar com mastique, silicone ou produto apropriado, assegurando vedação contra infiltrações e proteção contra a ação das intempéries.

Após a instalação, é realizada inspeção final para verificação do alinhamento, firmeza, acabamento e eficiência do sistema de vedação, garantindo durabilidade, desempenho funcional e proteção da cobertura e das fachadas adjacentes.

## **6 PAREDES**

### **6.1 IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM EMULSÃO ASFÁLTICA, 2 DEMÃOS.**

A impermeabilização inicia-se com a preparação da superfície, que deve estar limpa, seca e livre de poeira, óleo, nata de cimento ou partículas soltas. Irregularidades, fissuras ou falhas devem ser previamente tratadas para garantir desempenho adequado do sistema impermeabilizante.

Após a preparação, a emulsão asfáltica é homogeneizada e aplicada na primeira demão, utilizando rolo, brocha ou trincha, conforme a área e acessibilidade. A aplicação deve ocorrer de maneira uniforme, cobrindo totalmente a superfície especificada.

A primeira demão deve secar completamente antes da aplicação da segunda, respeitando o tempo indicado pelo fabricante. Essa etapa é essencial para garantir aderência adequada e evitar falhas no sistema impermeável.

A segunda demão é aplicada no sentido cruzado em relação à primeira, assegurando cobertura integral e espessura uniforme da camada impermeabilizante. Atenção especial deve ser dada a cantos, rodapés e pontos singulares.

Após a aplicação, a superfície deve ser protegida contra danos mecânicos, incidência direta de sol ou chuva até a cura total do produto. Não é permitido tráfego ou execução de outros serviços sobre a área durante este período.

O sistema final garante proteção contra umidade ascendente e infiltrações, aumentando a durabilidade dos elementos construtivos e prevenindo manifestações patológicas nas paredes.

### **6.2 CONTRAVERGA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO, ESPESSURA 20 CM.**

A execução da contraverga inicia-se com a conferência das dimensões do vão e posicionamento conforme projeto arquitetônico e estrutural. A contraverga é localizada na parte inferior dos vãos de portas e janelas, com a função de redistribuir esforços e evitar fissuração da alvenaria.

Realiza-se a montagem das formas laterais, garantindo alinhamento, nivelamento e estanqueidade. As formas devem ser rigidamente fixadas à alvenaria, evitando deslocamentos durante a concretagem.

A armadura é posicionada conforme detalhamento estrutural, respeitando cobrimentos mínimos e amarrações adequadas. Espaçadores são utilizados para garantir posicionamento correto do aço.

O concreto é preparado ou fornecido com resistência especificada, sendo lançado manualmente nas formas. O adensamento é realizado com vergalhão ou vibrador leve, evitando vazios e falhas internas.

Após o lançamento, a superfície é nivelada e protegida contra perda rápida de água. A cura do concreto deve ser mantida por no mínimo 7 dias, garantindo ganho de resistência adequado.

Após a desforma, verifica-se a integridade da contraverga, assegurando alinhamento e aderência à alvenaria. O elemento contribui para estabilidade e durabilidade dos vãos.

### **6.3 VERGA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO, ESPESSURA 20 CM.**

A execução da verga inicia-se com a marcação da altura e extensão do elemento acima dos vãos de portas e janelas. A verga tem a função estrutural de absorver e redistribuir cargas da alvenaria superior.

As formas são montadas sobre o vão, garantindo dimensões corretas e perfeita vedação. O alinhamento e o nível são rigorosamente conferidos antes do lançamento do concreto.

A armadura é montada conforme projeto estrutural, respeitando diâmetros, espaçamentos e cobrimentos mínimos. O correto posicionamento do aço é fundamental para o desempenho do elemento.

O concreto é lançado de forma contínua, preenchendo totalmente a forma. O adensamento é realizado para evitar vazios, garantindo resistência e durabilidade do elemento estrutural.

Após o lançamento, procede-se ao acabamento superficial e à cura do concreto, protegendo-o contra intempéries e retração precoce. A cura deve ser mantida conforme normas técnicas.

Concluída a desforma, verifica-se a aderência da verga à alvenaria e sua integridade estrutural. O elemento reduz fissuras e garante estabilidade ao conjunto construtivo.

#### **6.4 CHAPISCO EM ALVENARIA E CONCRETO DE FACHADA, TRAÇO 1:3.**

O chapisco inicia-se com a limpeza da superfície, removendo poeira, óleo desmoldante e partículas soltas. As superfícies devem estar ligeiramente umedecidas antes da aplicação, evitando absorção excessiva de água da argamassa.

A argamassa é preparada em betoneira de 400 litros, utilizando traço 1:3 (cimento e areia média), garantindo homogeneidade e trabalhabilidade adequadas.

A aplicação é realizada manualmente com colher de pedreiro, lançando a argamassa de forma vigorosa sobre a superfície, formando uma camada rugosa e aderente.

O chapisco deve cobrir integralmente a alvenaria e estruturas de concreto, inclusive áreas com presença de vãos. A espessura deve ser suficiente para garantir ancoragem do revestimento posterior.

Após a aplicação, a superfície deve permanecer protegida contra sol intenso, vento e chuva até a cura inicial. Não é permitido o alisamento do chapisco.

O chapisco executado proporciona aderência adequada para emboço ou massa única, assegurando desempenho e durabilidade do revestimento.

#### **6.5 MASSA ÚNICA TRAÇO 1:2:8, E = 10 MM, COM TALISCAS.**

A execução da massa única inicia-se com a instalação das taliscas de referência, garantindo controle de prumo, alinhamento e espessura final do revestimento. As paredes devem estar chapiscadas, limpas e umedecidas.

A argamassa é preparada mecanicamente, utilizando traço 1:2:8 (cimento, cal e areia), assegurando homogeneidade e trabalhabilidade adequadas para aplicação manual.

A aplicação ocorre com colher e desempenadeira, preenchendo os panos de parede entre as taliscas. A argamassa é distribuída de forma uniforme, atingindo espessura média de 10 mm.

Após o lançamento, realiza-se o sarrafeamento com régua metálica, garantindo superfície plana e alinhada. Correções pontuais são feitas antes do início da pega.

O acabamento final é realizado com desempenadeira adequada, promovendo fechamento superficial compatível com o revestimento ou pintura posterior.

A massa única concluída deve apresentar superfície regular, resistente e pronta para receber acabamento final, garantindo desempenho estético e funcional.

#### **6.6 REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDE 10 X 10 CM, COM ARGAMASSA AC-II E REJUNTE EPÓXI.**

A execução inicia-se com a verificação da base, que deve estar regular, limpa e curada. A regularização prévia não está inclusa neste serviço, devendo a superfície apresentar prumo e alinhamento adequados.

A argamassa colante industrializada tipo AC-II é preparada conforme instruções do fabricante. A aplicação é realizada com desempenadeira dentada, garantindo cordões uniformes.

As placas cerâmicas 10 x 10 cm são assentadas com pressão manual, respeitando alinhamento, nivelamento e espaçamento entre juntas. O controle visual é contínuo durante a execução.

Após a cura da argamassa, procede-se à aplicação do rejunte epóxi, garantindo preenchimento completo das juntas e elevada resistência química e mecânica.

O excesso de rejunte é removido conforme orientações do fabricante, evitando manchas permanentes na superfície cerâmica.

O revestimento final deve apresentar superfície uniforme, alinhada e com juntas bem definidas, garantindo durabilidade e facilidade de limpeza.

#### **6.7 REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PORCELANATO 60 X 60 CM.**

A execução inicia-se com a conferência da base, que deve estar regular, limpa, curada e com resistência adequada. Desníveis ou falhas devem ser corrigidos previamente, garantindo bom desempenho do revestimento.

A argamassa colante adequada ao porcelanato é preparada mecanicamente, respeitando o tempo de maturação. A aplicação é realizada com desempenadeira dentada compatível com o formato da placa.

As placas de porcelanato 60 x 60 cm são assentadas com técnica de dupla colagem, garantindo aderência total. Utilizam-se espaçadores para controle das juntas.

O nivelamento das placas é controlado continuamente, podendo ser utilizado sistema de nivelamento para evitar ressaltos entre peças.

Após a cura da argamassa, procede-se ao rejuntamento conforme especificação do projeto, garantindo acabamento uniforme e resistente.

O piso finalizado deve apresentar superfície plana, alinhada e esteticamente homogênea, atendendo às exigências funcionais e de durabilidade do ambiente.

## **7 REVESTIMENTO DE PISO**

### **7.1 CONTRAPISO ACÚSTICO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4, ESPESSURA 5 CM**

A execução do contrapiso acústico inicia-se com a limpeza e preparação da base estrutural, que deve estar isenta de poeira, resíduos, óleo ou partículas soltas. A superfície é previamente umedecida para evitar absorção excessiva da água da argamassa, garantindo melhor aderência e cura adequada do sistema.

A argamassa é preparada mecanicamente em betoneira de 400 litros, utilizando traço 1:4 (cimento e areia média), assegurando homogeneidade e consistência compatível com o lançamento manual. O preparo mecânico proporciona melhor controle de qualidade e uniformidade do material ao longo da execução.

A aplicação é realizada manualmente, distribuindo a argamassa sobre a base e nivelando-a com auxílio de régua metálicas, obedecendo às cotas de projeto. São utilizadas taliscas ou mestras para garantir a espessura final de 5 cm e o correto nivelamento da superfície.

Após o lançamento, realiza-se o sarrafeamento e o acabamento superficial não reforçado, mantendo textura compatível com a função de base para revestimento final. Não são utilizados aditivos ou armaduras adicionais, conforme especificação do serviço.

O contrapiso deve permanecer protegido contra tráfego, impacto e perda prematura de umidade durante o período de cura. Após o tempo mínimo de cura, a superfície estará apta a receber os revestimentos finais, assegurando conforto acústico e desempenho funcional adequado.

### **7.2 PISO EM GRANILITE, MARMORITE OU GRANITINA, ESPESSURA 8 MM.**

A execução do piso em granilite inicia-se com a preparação da base, que deve estar regular, limpa, curada e nivelada, garantindo aderência adequada do revestimento. Em seguida, são definidas as áreas de aplicação e o posicionamento das juntas de dilatação e de composição estética.

As juntas metálicas ou plásticas são instaladas conforme o desenho do piso, assegurando alinhamento, nivelamento e delimitação dos painéis. Essas juntas são fundamentais para controle de retrações e definição do padrão visual do revestimento.

A mistura do granilite, composta por cimento, agregados minerais (granilha) e pigmentos, é preparada em betoneira, garantindo distribuição homogênea dos materiais. O traço e a composição seguem as especificações do projeto e do fabricante.

A aplicação do material é realizada manualmente, espalhando e nivelando a camada com espessura aproximada de 8 mm. Após a pega inicial, inicia-se o processo de polimento mecânico, executado em quatro etapas com politriz, promovendo fechamento dos poros e acabamento progressivo.

Após o polimento, executa-se o estucamento para correção de poros e imperfeições, seguido da aplicação de selador e cera apropriada. O piso final deve apresentar superfície lisa, uniforme e resistente, com elevado valor estético e durabilidade.

### **7.3 POLIMENTO DE PISOS EM GRANITO**

O polimento de pisos em granito inicia-se com a inspeção da superfície existente, verificando desníveis, riscos, manchas ou imperfeições. Caso necessário, são realizados reparos localizados antes do início do processo, garantindo uniformidade no resultado final.

A superfície é limpa e preparada para receber o polimento mecânico, removendo poeira e resíduos que possam comprometer a eficiência dos abrasivos. O processo é realizado com politriz industrial equipada com discos diamantados de granulometrias progressivas.

O polimento ocorre em etapas sucessivas, iniciando com abrasivos mais grossos para correção de irregularidades e avançando para grãos mais finos, promovendo fechamento dos poros e aumento gradual do brilho natural da pedra.

Durante o processo, pode ser utilizada água para resfriamento e remoção do material desgastado, evitando superaquecimento e manchas na superfície. A limpeza entre as etapas é fundamental para evitar riscos indesejados.

Ao final, é aplicada cera ou produto selador específico para granito, promovendo proteção superficial e intensificação do brilho. O piso polido apresenta acabamento uniforme, alta resistência ao desgaste e valorização estética do ambiente.

#### **7.4 EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO MOLDADO IN LOCO, ESPESSURA 8 CM, ARMADO.**

A execução do passeio ou piso de concreto inicia-se com a preparação do terreno, que deve estar devidamente regularizado e compactado, garantindo estabilidade e capacidade de suporte. O subleito é conferido quanto às cotas e inclinações para escoamento superficial adequado.

Em seguida, são montadas as formas laterais com madeira ou material metálico, garantindo alinhamento, nivelamento e espessura final do piso. Sobre o subleito, é posicionada a armadura, composta por tela metálica ou barras de aço, conforme especificação do projeto.

O concreto é preparado em obra ou fornecido por central dosadora, atendendo à resistência especificada. O lançamento é realizado de forma contínua dentro das formas, evitando segregação e garantindo preenchimento uniforme da área.

Após o lançamento, procede-se ao adensamento do concreto e ao nivelamento com régua metálica, assegurando espessura final de 8 cm. O acabamento convencional é executado com desempenadeira, conferindo textura adequada para circulação de pedestres.

Concluída a concretagem, o piso é submetido ao processo de cura, sendo protegido contra tráfego, intempéries e perda rápida de umidade. O piso final deve apresentar resistência, durabilidade e condições adequadas de uso e segurança.

### **8 PINTURA**

#### **8.1 APLICAÇÃO MANUAL DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES EXTERNAS DE CASAS**

A execução do fundo selador acrílico inicia-se com a preparação criteriosa das superfícies externas, que devem estar limpas, secas e isentas de poeira, graxa, fungos, eflorescências ou partes soltas. Eventuais falhas do substrato, como fissuras ou destacamentos, devem ser previamente corrigidas para garantir o desempenho do sistema de pintura.

Antes da aplicação, o produto é homogeneizado conforme orientação do fabricante, podendo ser diluído em água limpa na proporção recomendada. A correta

preparação do material assegura melhor penetração nos poros da superfície e uniformização da absorção do substrato.

A aplicação é realizada manualmente com rolo de lã, trincha ou brocha, conforme a rugosidade da superfície e condições de acesso. O produto deve ser espalhado de maneira uniforme, evitando excessos, escorrimentos ou falhas de cobertura.

Durante a aplicação, deve-se observar as condições climáticas adequadas, evitando execução sob chuva, vento intenso ou insolação direta. A temperatura e a umidade do ambiente devem estar dentro dos limites recomendados pelo fabricante do fundo selador.

Após a aplicação, o produto deve permanecer em processo de secagem pelo período mínimo especificado, não sendo permitido qualquer tipo de intervenção ou aplicação de camadas subsequentes antes da cura adequada.

O fundo selador aplicado promove a consolidação da superfície, reduz a absorção do substrato e proporciona melhor aderência das camadas posteriores de massa ou tinta, garantindo maior durabilidade do sistema de pintura externa.

## **8.2 APLICAÇÃO MANUAL DE MASSA ACRÍLICA EM PANOS DE FACHADA COM PRESENÇA DE VÃOS, UMA DEMÃO**

A aplicação da massa acrílica inicia-se após a completa secagem do fundo selador, com a superfície limpa e preparada. Os panos de fachada devem estar livres de poeira, partículas soltas e resíduos que possam comprometer a aderência do material, especialmente nas regiões próximas a vãos de portas e janelas.

O produto é preparado conforme recomendações do fabricante, sendo homogeneizado até atingir consistência adequada para aplicação manual. A massa acrílica apresenta elevada resistência às intempéries, sendo indicada para uso externo em fachadas de edificações.

A aplicação é realizada manualmente com desempenadeira de aço lisa, distribuindo a massa em camada uniforme sobre toda a superfície. A execução deve considerar os recortes, quinas e encontros com esquadrias, garantindo acabamento contínuo e sem falhas.

Durante a aplicação, deve-se manter espessura regular, evitando acúmulo excessivo de material que possa causar trincas ou destacamentos. A execução em uma única demão deve atender às condições técnicas do produto e ao estado da superfície.

Após a aplicação, a massa deve secar completamente, respeitando o tempo mínimo indicado pelo fabricante. O ambiente deve permanecer protegido contra chuva, vento excessivo e poeira durante este período.

Concluída a secagem, a superfície deve apresentar acabamento uniforme, pronta para lixamento leve, quando necessário, e posterior aplicação da pintura de acabamento, garantindo qualidade estética e durabilidade da fachada.

### **8.3 PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS**

A pintura com tinta látex acrílica premium inicia-se após a preparação completa da superfície, incluindo cura da massa acrílica, lixamento e remoção de poeira. As paredes devem estar secas, limpas e em condições adequadas para receber o revestimento final.

O produto é homogeneizado antes do uso e, se necessário, diluído conforme especificações do fabricante. A tinta acrílica premium apresenta alta resistência às intempéries, boa cobertura e durabilidade, sendo indicada para ambientes internos e externos.

A primeira demão é aplicada manualmente com rolo de lã, trincha ou pincel, garantindo cobertura uniforme da superfície. A aplicação deve ser contínua, evitando marcas de emenda ou diferenças de tonalidade.

Após o tempo de secagem recomendado, procede-se à aplicação da segunda demão, respeitando as mesmas condições técnicas da primeira. Essa etapa é fundamental para garantir cobertura completa, uniformidade de cor e desempenho do sistema de pintura.

Durante a execução, devem ser respeitadas as condições climáticas adequadas, evitando aplicação sob sol intenso, chuva ou alta umidade relativa do ar. A área deve permanecer protegida contra poeira e contaminações.

O acabamento final deve apresentar superfície homogênea, sem manchas, escorrimientos ou falhas de cobertura, assegurando qualidade estética, proteção do substrato e durabilidade do revestimento.

## **8.4 APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA TEXTURIZADA ACRÍLICA EM PAREDES EXTERNAS DE CASAS, DUAS CORES**

A aplicação da tinta texturizada acrílica inicia-se com a preparação da superfície, que deve estar regular, limpa e previamente selada. Todas as correções do substrato devem estar concluídas, garantindo base adequada para a formação da textura.

O produto é preparado conforme instruções do fabricante, sendo homogeneizado até atingir consistência apropriada. Quando especificado, as cores são separadas previamente, garantindo fidelidade ao projeto arquitetônico.

A aplicação é realizada manualmente com desempenadeira, rolo específico ou espátula, conforme o efeito texturizado desejado. A execução deve ser contínua, evitando interrupções que possam gerar diferenças de textura ou tonalidade.

Para obtenção do efeito em duas cores, a segunda cor é aplicada após a secagem inicial da primeira camada, respeitando o método definido em projeto, como sobreposição parcial ou recortes geométricos.

Durante a execução, devem ser respeitadas as condições climáticas adequadas, evitando aplicação em períodos chuvosos ou sob insolação direta. A superfície deve permanecer protegida até a cura completa do material.

O acabamento final deve apresentar textura uniforme, cores bem definidas e aderência adequada ao substrato, garantindo proteção da fachada, valorização estética e resistência às ações do tempo.

## **9 ESQUADRIAS**

### **9.1 PORTA EM ALUMÍNIO DE ABRIR TIPO VENEZIANA COM GUARNIÇÃO, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS – FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO**

A execução inicia-se com a conferência do vão, verificando prumo, nível e dimensões compatíveis com a esquadria especificada. O local deve estar limpo e regularizado, garantindo condições adequadas para a correta instalação da porta.

A porta em alumínio tipo veneziana, fornecida com guarnição, é posicionada no vão, assegurando alinhamento vertical e horizontal. A fixação é realizada por meio de parafusos apropriados, ancorados na alvenaria ou estrutura conforme o tipo de substrato existente.

Após a fixação, procede-se ao ajuste das folhas, verificando o funcionamento adequado das dobradiças, o correto fechamento e a uniformidade das frestas. Eventuais regulagens são realizadas para garantir operação suave e estanqueidade.

O conjunto final deve apresentar estabilidade, resistência mecânica e acabamento adequado, assegurando ventilação controlada, durabilidade e bom desempenho funcional da esquadria instalada.

## **9.2 PORTÃO DE FERRO DE ABRIR COM PINTURA EM DUAS FACES**

A instalação do portão de ferro inicia-se com a verificação dos pontos de fixação e das dimensões do vão, garantindo alinhamento, prumo e resistência estrutural suficiente para suportar o peso e os esforços de uso.

O portão é posicionado e fixado por meio de chumbadores, soldas ou parafusos metálicos, conforme detalhamento executivo. As dobradiças devem ser corretamente alinhadas, assegurando abertura e fechamento sem esforços excessivos.

Após a instalação mecânica, realiza-se a preparação da superfície metálica, com limpeza e, quando necessário, lixamento para remoção de oxidações ou impurezas. Em seguida, aplica-se a pintura em duas faces, conforme especificação do projeto.

O acabamento final deve apresentar cobertura uniforme, sem falhas ou escorrimientos, garantindo proteção contra corrosão, durabilidade do elemento e adequado aspecto estético.

## **9.3 JANELA DE ALUMÍNIO TIPO MAXIM-AR, VIDRO INCLUSO, DIMENSÕES 60X80 CM – FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO**

A execução inicia-se com a conferência do vão e das dimensões da janela, assegurando compatibilidade com o batente/requadro especificado. A superfície de apoio deve estar regular, limpa e devidamente preparada para a instalação.

A janela de alumínio tipo maxim-ar, com vidro incluso, é posicionada no vão e fixada com parafusos apropriados, garantindo prumo, nível e alinhamento adequados. Não está incluso o fornecimento de contramarco, devendo o mesmo estar previamente executado.

Após a fixação, procede-se à vedação perimetral com silicone apropriado, garantindo estanqueidade contra infiltrações de água e passagem de ar. O funcionamento do sistema de abertura é testado e ajustado, assegurando movimentação adequada da folha.

O conjunto final deve apresentar boa vedação, estabilidade estrutural e funcionamento correto, atendendo às exigências de iluminação, ventilação e durabilidade do ambiente.

#### **9.4 JANELA DE ALUMÍNIO DE CORRER COM 4 FOLHAS, COM BANDEIRA, DIMENSÕES 150X120 CM – FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO**

A instalação inicia-se com a verificação do vão e das condições do contramarco existente, garantindo alinhamento, prumo e dimensões compatíveis com a esquadria. A área deve estar limpa e pronta para receber a janela.

A janela de alumínio de correr, com quatro folhas para vidro e bandeira superior, é posicionada e fixada mecanicamente com parafusos adequados. O batente/requadro deve estar corretamente apoiado, garantindo estabilidade e funcionamento adequado do sistema de deslizamento.

Após a fixação, é realizada a vedação perimetral com silicone, assegurando estanqueidade e proteção contra infiltrações. O acabamento especificado com acetato ou brilhante deve estar íntegro e uniforme.

Finalizada a instalação, são realizados testes de abertura e fechamento das folhas, verificando suavidade de operação e alinhamento. A esquadria deve apresentar bom desempenho funcional, estanqueidade e acabamento compatível com o projeto.

#### **9.5 PEITORIL LINEAR EM GRANITO OU MÁRMORE, L = 15 CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA 1:6 COM ADITIVO**

A execução do peitoril inicia-se com a limpeza e regularização da base de assentamento, garantindo superfície firme, nivelada e isenta de resíduos que possam comprometer a aderência.

O peitoril em granito ou mármore, com largura de 15 cm, é assentado com argamassa traço 1:6 (cimento e areia), aditivada conforme especificação técnica, garantindo melhor aderência e desempenho mecânico.

Durante o assentamento, verifica-se o nivelamento e a inclinação adequada para o lado externo, assegurando correto escoamento de água e evitando infiltrações na alvenaria.

O acabamento final deve apresentar alinhamento perfeito, juntas regulares e superfície limpa, garantindo durabilidade, funcionalidade e bom acabamento estético ao conjunto da esquadria.

### **9.6 SOLEIRA EM GRANITO, LARGURA 15 CM, ESPESSURA 2,0 CM**

A instalação da soleira inicia-se com a preparação do vão, garantindo base limpa, regularizada e com altura compatível para assentamento do elemento em granito.

A soleira, com largura de 15 cm e espessura de 2,0 cm, é assentada com argamassa adequada, garantindo aderência, estabilidade e alinhamento com os pisos adjacentes.

Durante o assentamento, é conferido o nivelamento da peça, assegurando transição adequada entre ambientes e evitando ressaltos que possam comprometer o uso ou a segurança.

Após a fixação, realiza-se a limpeza da superfície e o acabamento das juntas. A soleira instalada deve apresentar resistência, durabilidade e acabamento compatível com o padrão arquitetônico do projeto.

## **10 INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS**

Compreende o conjunto de sistemas destinados ao abastecimento, distribuição, controle e utilização de água potável na edificação, assegurando funcionamento eficiente, seguro e conforme normas técnicas vigentes. Inclui tubulações, registros, válvulas, aparelhos sanitários, acessórios e reservatórios, devidamente integrados ao projeto arquitetônico e hidrossanitário. A execução deve garantir estanqueidade, durabilidade e facilidade de manutenção. Todos os materiais empregados devem ser novos, certificados e compatíveis entre si. Os serviços seguem rigorosamente o projeto executivo aprovado. As normas da ABNT aplicáveis devem ser atendidas integralmente.

ALIMENTAÇÃO refere-se ao sistema responsável por conduzir a água desde o ponto de entrada até os pontos de consumo. Este sistema deve assegurar pressão adequada, vazão compatível e segurança operacional. A execução contempla registros, válvulas, tubulações e dispositivos de controle. As conexões devem ser executadas de forma estanque, evitando vazamentos. O traçado das tubulações deve respeitar o projeto, minimizando perdas de carga. Todo o sistema deve ser testado antes do fechamento das paredes.

REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 1" é instalado para permitir o seccionamento do fornecimento de água em pontos estratégicos da edificação. Sua instalação deve ocorrer em locais acessíveis para operação e manutenção. O registro é rosqueado com vedação adequada, utilizando fita veda-rosca ou material equivalente. Deve ser alinhado corretamente, evitando esforços na tubulação. Após a instalação, realiza-se teste de funcionamento e estanqueidade. O conjunto garante segurança e controle do sistema hidráulico.

VÁLVULA DE RETENÇÃO HORIZONTAL, DE BRONZE, ROSCÁVEL, 1/2" tem a função de impedir o refluxo da água no sistema. Deve ser instalada respeitando o sentido do fluxo indicado pelo fabricante. A fixação é feita por rosca, com vedação adequada para evitar vazamentos. Sua aplicação garante a integridade do sistema e a proteção dos equipamentos. A válvula deve permanecer acessível para inspeção. Testes de funcionamento são realizados após a instalação.

TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 25MM é utilizado nos ramais e sub-ramais de alimentação de água fria. A instalação é feita com cortes precisos, limpeza das extremidades e aplicação de adesivo apropriado. As conexões devem ser firmes e alinhadas conforme o projeto. O sistema deve permitir dilatação térmica sem comprometer a estanqueidade. As tubulações devem ser fixadas adequadamente. Ensaios de pressão são realizados antes do fechamento.

TORNEIRA DE BOIA PARA CAIXA D'ÁGUA, ROSCÁVEL, 1" é instalada para controle automático do nível do reservatório. Deve ser posicionada conforme o nível máximo de água definido em projeto. A fixação deve garantir vedação eficiente e funcionamento suave. O ajuste da boia assegura o enchimento adequado sem transbordamento. Após a instalação, são realizados testes operacionais. O dispositivo contribui para o uso racional da água.

APARELHOS/LOUÇAS compreende o fornecimento e instalação de equipamentos sanitários destinados ao uso diário dos usuários. Todos os aparelhos devem ser instalados conforme especificações do fabricante. O posicionamento deve respeitar ergonomia, acessibilidade e normas técnicas. As conexões hidráulicas devem garantir estanqueidade e fácil manutenção. O conjunto deve apresentar acabamento adequado. Ensaios funcionais são obrigatórios.

VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA é instalado com alinhamento, fixação correta e vedação eficiente. Inclui engate flexível metálico cromado, garantindo durabilidade. A ligação à rede deve assegurar escoamento adequado e ausência de vazamentos. O funcionamento do sistema de descarga é testado. O conjunto deve apresentar estabilidade e conforto ao usuário. O acabamento final deve estar limpo e íntegro.

VASO SANITÁRIO SIFONADO PARA PCD atende aos critérios de acessibilidade e normas específicas. A instalação deve respeitar alturas, afastamentos e áreas de transferência. A fixação deve garantir segurança e resistência. O sistema hidráulico deve funcionar corretamente sem respingos. O equipamento é instalado sem assento, conforme especificação. O conjunto assegura inclusão e acessibilidade.

CHUVEIRO PLÁSTICO EM PVC RÍGIDO COM ARTICULAÇÃO CROMADA é instalado em ponto hidráulico preparado. A fixação deve garantir vedação adequada e posicionamento correto. A articulação permite ajuste do jato conforme necessidade do usuário. O equipamento deve suportar a pressão do sistema. São realizados testes de funcionamento. O conjunto deve apresentar bom desempenho e durabilidade.

TORNEIRA CROMADA TUBO MÓVEL DE PAREDE é instalada com alinhamento adequado ao ponto de consumo. A fixação deve garantir vedação eficiente e mobilidade do tubo. O acabamento cromado deve permanecer íntegro. O funcionamento é testado quanto à vazão e vedação. O conjunto proporciona praticidade no uso. A instalação segue padrão médio especificado.

BANCADA GRANITO CINZA COM CUBA DE EMBUTIR compreende um conjunto completo hidráulico e funcional. A bancada deve ser nivelada e corretamente apoiada. A cuba, válvula, sifão, engates e torneira são instalados conforme especificação. As conexões devem garantir estanqueidade. O conjunto é testado quanto ao escoamento. O acabamento deve ser uniforme e limpo.

TANQUE DE MÁRMORE SINTÉTICO SUSPENSO é instalado com suportes adequados, garantindo estabilidade. As ligações hidráulicas devem ser bem vedadas. O sifão flexível e a válvula plástica asseguram escoamento eficiente. A torneira plástica é instalada conforme ponto hidráulico existente. O conjunto é testado em operação. O acabamento final deve estar conforme o projeto.

BANCADA EM GRANITO CINZA ANDORINHA e 10.2.8 CUBA AÇO INOX ESCOVADO complementam os ambientes de uso hidráulico. A instalação deve garantir alinhamento, fixação adequada e vedação eficiente. Os materiais devem apresentar resistência e durabilidade. A integração com torneiras e sifões deve ser perfeita. O conjunto deve facilitar limpeza e manutenção. O acabamento deve atender ao padrão do projeto.

CAIXA D'ÁGUA EM POLIÉSTER REFORÇADO COM FIBRA DE VIDRO é instalada sobre base nivelada e resistente. A fixação deve garantir estabilidade estrutural. As conexões de entrada, saída e extravasor devem ser vedadas adequadamente. A capacidade de 10.000 litros deve atender à demanda da edificação. O sistema deve ser testado. O reservatório assegura autonomia no abastecimento.

ACESSÓRIOS contempla registros de controle com acabamento cromado. Estes dispositivos permitem o seccionamento e a manutenção dos sistemas internos. Devem ser instalados em locais acessíveis. A vedação deve ser eficiente. O acabamento deve estar alinhado com o revestimento. O funcionamento deve ser testado.

REGISTRO DE GAVETA 3/4" e o REGISTRO DE GAVETA 1 1/2" são instalados conforme o diâmetro da tubulação. A fixação deve garantir alinhamento e estanqueidade. As canoplas cromadas proporcionam acabamento estético. Os registros devem operar suavemente. Ensaio de abertura e fechamento são realizados. O conjunto assegura controle do sistema.

TUBOS refere-se às tubulações de distribuição de água. Os tubos devem ser instalados conforme traçado do projeto. As conexões soldáveis devem garantir estanqueidade. O sistema deve suportar a pressão de trabalho. As tubulações devem ser fixadas adequadamente. Ensaio hidráulico são obrigatórios.

TUBO PVC SOLDÁVEL DE 25MM é utilizado nos ramais de distribuição. O corte, limpeza e soldagem devem seguir normas técnicas. O alinhamento deve evitar tensões no sistema. A fixação deve permitir dilatação. O sistema deve ser testado. O desempenho hidráulico deve ser satisfatório.

TUBO PVC SOLDÁVEL DE 50MM complementa o sistema de distribuição. Sua instalação deve garantir continuidade hidráulica e resistência. As conexões devem ser firmes e estanques. O traçado deve respeitar o projeto. Após a montagem, são

realizados testes de pressão. O sistema final deve garantir segurança, eficiência e durabilidade.

## 11 INSTALAÇÕES SANITÁRIAS

Conjunto de sistemas destinados à coleta, condução, tratamento e disposição final dos efluentes sanitários da edificação. A execução deve garantir funcionamento eficiente, estanqueidade, salubridade e atendimento às normas técnicas vigentes. O sistema inclui caixas de passagem, acessórios, tubulações e unidades de tratamento. Todos os materiais devem ser novos e certificados. O traçado deve seguir rigorosamente o projeto executivo. Ensaios e verificações são obrigatórios antes da liberação do sistema.

CAIXA DE PASSAGEM refere-se aos dispositivos destinados à inspeção, retenção de sólidos e direcionamento do fluxo de esgoto. Essas caixas devem ser posicionadas conforme projeto, permitindo fácil acesso para manutenção. A execução deve assegurar resistência estrutural e vedação adequada. O fundo e as paredes devem ser corretamente executados. As tampas devem permitir fechamento seguro. O conjunto contribui para a eficiência do sistema sanitário.

CAIXA DE GORDURA PEQUENA EM PVC é instalada em pontos estratégicos para retenção de óleos e graxas provenientes de pias. A escavação deve respeitar as dimensões especificadas. A caixa deve ser assentada em base nivelada e estável. As conexões de entrada e saída devem garantir vedação perfeita. O fechamento deve permitir acesso para limpeza periódica. O dispositivo assegura proteção da rede de esgoto.

CAIXA ENTERRADA HIDRÁULICA RETANGULAR EM ALVENARIA é executada com tijolos cerâmicos maciços, conforme dimensões de projeto. O fundo deve receber lastro adequado para garantir estabilidade. As paredes devem ser revestidas internamente para garantir estanqueidade. As tubulações devem ser corretamente conectadas. A tampa deve permitir inspeção segura. O conjunto facilita manutenção da rede de esgoto.

ACESSÓRIOS contempla dispositivos responsáveis pela coleta e vedação de gases e odores da rede sanitária. Esses elementos devem ser instalados conforme níveis e cotas do projeto. A correta execução assegura conforto e salubridade aos

usuários. As conexões devem ser estanques. O posicionamento deve permitir fácil manutenção. O sistema deve ser testado após instalação.

CAIXA SIFONADA PVC DN 100 X 100 X 50 MM é instalada em ramais de descarga ou esgoto sanitário. Deve ser posicionada de forma a garantir o fecho hídrico. A junta elástica assegura vedação adequada. O alinhamento deve ser conferido antes do fechamento. O dispositivo impede retorno de odores. Seu funcionamento deve ser testado.

CAIXA SIFONADA COM GRELHA QUADRADA DN 150 X 150 X 50 MM é instalada conforme especificação do projeto. A junta soldável deve garantir estanqueidade. A grelha deve ficar nivelada com o piso acabado. O sifão deve manter o fecho hídrico permanente. O conjunto deve permitir fácil limpeza. O sistema contribui para o correto escoamento.

TUBOS DE PVC corresponde às tubulações responsáveis pela condução dos efluentes sanitários. Os tubos devem ser instalados conforme traçado e declividade previstos em projeto. As conexões devem ser firmes e estanques. O sistema deve permitir ventilação adequada. As tubulações devem ser fixadas corretamente. Ensaio de estanqueidade são obrigatórios.

TUBO PVC SÉRIE NORMAL DN 40 MM é utilizado em ramais de descarga. A instalação deve respeitar inclinação mínima para escoamento. As conexões soldáveis devem ser executadas corretamente. O alinhamento deve evitar tensões. O tubo deve ser protegido até o fechamento. O sistema deve ser testado.

TUBO PVC SÉRIE NORMAL DN 50 MM é instalado em prumadas de esgoto ou ventilação. O suporte deve garantir estabilidade vertical. As conexões devem ser estanques. O traçado deve seguir rigorosamente o projeto. A ventilação deve ser assegurada. O sistema deve operar sem refluxo.

TUBO PVC SÉRIE NORMAL DN 100 MM é utilizado nas principais prumadas sanitárias. A instalação deve garantir resistência mecânica e estanqueidade. As conexões devem ser corretamente soldadas. O alinhamento vertical é fundamental. O sistema deve suportar a vazão prevista. Ensaio finais são obrigatórios.

UNIDADES DE TRATAMENTO compreende os dispositivos destinados ao tratamento primário e disposição final dos efluentes. A execução deve atender às normas ambientais e sanitárias. O posicionamento deve respeitar afastamentos

mínimos. As estruturas devem garantir estanqueidade. O sistema deve operar de forma contínua. A manutenção deve ser facilitada.

TANQUE SÉPTICO RETANGULAR EM ALVENARIA é executado conforme dimensões e volume útil especificados. A escavação deve respeitar o projeto. O fundo deve receber base adequada. As paredes devem ser impermeabilizadas. As conexões de entrada e saída devem ser estanques. O tanque assegura o tratamento primário do esgoto.

O tanque séptico deve possuir tampas de inspeção e ventilação adequadas. A execução deve garantir resistência estrutural. O sistema deve permitir retenção e digestão dos sólidos. O funcionamento deve ser contínuo e eficiente. O conjunto deve atender ao número de contribuintes. A operação deve ser segura e durável.

SUMIDOURO RETANGULAR EM ALVENARIA é executado para disposição final do efluente tratado. A escavação deve respeitar dimensões e profundidade. As paredes devem permitir infiltração conforme projeto. O fundo deve ser preparado adequadamente. O sistema deve respeitar o solo local. O conjunto assegura dispersão eficiente.

O sumidouro deve ser posicionado conforme afastamentos legais. A execução deve garantir estabilidade estrutural. As conexões devem ser estanques. A área de infiltração deve atender à demanda prevista. O sistema deve operar sem saturação. A manutenção deve ser possível.

Todo o sistema sanitário deve ser executado de forma integrada. A compatibilização com instalações hidráulicas e estruturais é essencial. Os serviços devem seguir rigorosamente o projeto. A execução deve evitar interferências indevidas. O sistema deve ser funcional e seguro. A qualidade dos materiais é fundamental.

Após a conclusão da instalação, devem ser realizados testes de estanqueidade e funcionamento. As redes devem ser verificadas quanto a vazamentos. O escoamento deve ocorrer de forma adequada. Os dispositivos devem operar corretamente. Eventuais falhas devem ser corrigidas. O sistema só deve ser liberado após aprovação.

A execução deve atender às normas da ABNT aplicáveis às instalações sanitárias. Os profissionais devem ser qualificados. As boas práticas construtivas devem ser observadas. O controle de qualidade deve ser contínuo. A segurança do trabalho deve ser garantida. O serviço deve apresentar durabilidade.

O conjunto das INSTALAÇÕES SANITÁRIAS deve assegurar conforto, salubridade e proteção ambiental. O sistema final deve operar de forma eficiente e segura. A manutenção futura deve ser facilitada. O atendimento às normas técnicas é obrigatório. O desempenho deve ser compatível com o uso da edificação. O memorial reflete fielmente os serviços executados.

## **12 INSTALAÇÕES ELÉTRICAS**

Compreende o conjunto de sistemas destinados à distribuição, comando, proteção e utilização da energia elétrica na edificação. A execução deve assegurar segurança, eficiência energética, continuidade do fornecimento e atendimento integral às normas técnicas vigentes. O sistema envolve eletrodutos, cabos, acessórios, dispositivos elétricos, dispositivos de proteção, luminárias, aterramento e quadros elétricos. Todos os materiais devem ser novos, certificados e compatíveis. A instalação deve seguir rigorosamente o projeto executivo aprovado. Ensaio e testes finais são obrigatórios.

ACESSÓRIOS refere-se aos elementos responsáveis pelo acondicionamento, derivação e proteção das conexões elétricas. As caixas devem ser instaladas conforme cotas e alturas definidas em projeto. A fixação deve garantir estabilidade e alinhamento. O correto posicionamento facilita a manutenção e o uso dos dispositivos. As entradas de eletrodutos devem ser vedadas. As caixas devem permanecer acessíveis após o acabamento.

CAIXA RETANGULAR 4" X 2" EM PVC, instalada em parede a 1,30 m do piso, é utilizada para interruptores e tomadas. Deve ser embutida corretamente, garantindo alinhamento com o revestimento final. A fixação deve ser firme, evitando folgas. As conexões internas devem respeitar o espaço mínimo. O conjunto deve permitir montagem adequada dos módulos. O acabamento final deve estar nivelado.

CAIXA OCTOGONAL 3" X 3" EM PVC, instalada em laje, é destinada à ligação de luminárias. Deve ser fixada antes da concretagem ou no forro, conforme o caso. O posicionamento deve respeitar o layout de iluminação. As entradas de eletrodutos devem estar corretamente alinhadas. A caixa deve suportar o peso da luminária. A instalação deve garantir segurança elétrica.

CABO DE COBRE contempla os condutores responsáveis pela condução da energia elétrica. Os cabos devem atender às seções especificadas em projeto. A instalação deve respeitar os limites de corrente e queda de tensão. Os condutores devem ser identificados por cores. O lançamento deve evitar danos à isolação. Ensaio de continuidade e isolamento são obrigatórios.

CABOS DE COBRE FLEXÍVEIS DE 25 MM<sup>2</sup>, 50 MM<sup>2</sup> E 35 MM<sup>2</sup> são utilizados em redes enterradas de distribuição. Devem ser instalados em eletrodutos apropriados. O lançamento deve evitar tracionamento excessivo. As emendas devem ser evitadas ou executadas em caixas adequadas. A isolação deve permanecer íntegra. O sistema deve suportar a carga prevista.

CABO DE COBRE FLEXÍVEL 16 MM<sup>2</sup> é utilizado na distribuição interna de energia. Deve ser instalado conforme traçado do projeto. A fixação e acomodação devem evitar aquecimento. A isolação anti-chama garante segurança adicional. As conexões devem ser firmes. O circuito deve ser testado antes da energização.

CABOS DE COBRE FLEXÍVEIS 2,5 MM<sup>2</sup> E 4 MM<sup>2</sup> são utilizados em circuitos terminais de tomadas e iluminação. A instalação deve respeitar a identificação dos circuitos. O lançamento deve ocorrer dentro de eletrodutos adequados. As conexões devem ser bem prensadas. O sistema deve garantir continuidade elétrica. O desempenho deve atender às cargas previstas.

DISPOSITIVO ELÉTRICO compreende interruptores e tomadas destinados ao comando e utilização dos circuitos. Os dispositivos devem ser instalados em caixas apropriadas. O alinhamento deve respeitar o padrão arquitetônico. A fixação deve garantir firmeza. As conexões devem ser seguras. O funcionamento deve ser testado.

INTERRUPTORES SIMPLES são instalados conforme projeto de iluminação. Devem ser fixados com suporte e placa. A ligação elétrica deve respeitar o circuito correspondente. O acionamento deve ocorrer de forma suave. O acabamento deve estar nivelado. O conjunto deve apresentar durabilidade.

TOMADA BAIXA DE EMBUTIR 2P+T 10 A é instalada conforme altura definida em projeto. Deve garantir contato firme e seguro. A ligação ao condutor de proteção é obrigatória. O conjunto deve atender às normas de segurança. O acabamento deve estar alinhado. O funcionamento deve ser verificado.

**DISPOSITIVO DE PROTEÇÃO** contempla os disjuntores responsáveis pela proteção dos circuitos contra sobrecarga e curto-circuito. Devem ser instalados em quadros elétricos apropriados. A escolha da corrente nominal deve seguir o projeto. A fixação em trilho DIN deve ser firme. A identificação dos circuitos é obrigatória. O sistema deve operar com confiabilidade.

**DISJUNTORES MONOPOLARES E TRIPOLARES** devem ser instalados conforme a carga e o tipo de circuito. A curva de disparo deve ser compatível com a aplicação. A conexão dos cabos deve ser bem apertada. O conjunto deve permitir fácil manutenção. Ensaios de funcionamento devem ser realizados. A proteção do sistema é fundamental.

**ELETRODUTOS E ELETROCALHA** compreende os elementos responsáveis pela proteção mecânica e organização dos condutores. Os eletrodutos devem ser instalados conforme traçado do projeto. As eletrocalhas devem permitir ventilação e acesso. A fixação deve ser firme e alinhada. O sistema deve permitir futuras ampliações. O acabamento deve ser adequado.

**ELETRODUTOS FLEXÍVEIS CORRUGADOS EM PVC E PEAD** são utilizados em forro, parede e redes enterradas. A instalação deve evitar curvas excessivas. As conexões devem ser estanques. O diâmetro deve permitir passagem adequada dos cabos. O sistema deve proteger os condutores. A continuidade deve ser garantida.

**ELETROCALHAS E ACESSÓRIOS** devem ser instaladas conforme layout elétrico. A fixação deve garantir suporte aos cabos. As emendas, curvas e terminais devem estar bem ajustados. A tampa deve proteger os condutores. O conjunto deve apresentar alinhamento. O sistema facilita organização e manutenção.

**LUMINÁRIAS** compreende os equipamentos responsáveis pela iluminação dos ambientes. Devem ser instaladas conforme projeto luminotécnico. A fixação deve garantir estabilidade. As conexões elétricas devem ser seguras. A temperatura de cor deve atender à especificação. O funcionamento deve ser testado.

**LUMINÁRIAS LED** devem ser instaladas em forro ou laje conforme especificação. O posicionamento deve garantir iluminação uniforme. A ligação elétrica deve respeitar o circuito. O equipamento deve operar sem cintilação. A eficiência energética deve ser assegurada. O conjunto deve apresentar bom acabamento.

CONDUTORES DE PROTEÇÃO compreende o sistema de aterramento elétrico. A cordoalha de cobre, hastes e conectores devem ser instalados conforme projeto. A resistência de aterramento deve atender aos limites normativos. As conexões devem ser firmes e protegidas. O sistema garante segurança contra choques elétricos. Ensaios devem ser realizados.

QUADROS contempla os quadros de medição e distribuição de energia. Devem ser instalados em locais acessíveis. A fixação deve garantir estabilidade. Os barramentos devem ser corretamente dimensionados. A identificação dos circuitos é obrigatória. O conjunto final das INSTALAÇÕES ELÉTRICAS deve operar de forma segura, eficiente e conforme as normas técnicas vigentes.

### **13 COMBATE A INCÊNDIO**

#### **13.1 PLACA FOTOLUMINESCENTE ROTA DE FUGA EM PVC 2 MM – 26 X 13 CM**


A execução do serviço consiste no fornecimento e instalação de placas fotoluminescentes indicativas de rota de fuga, confeccionadas em PVC com espessura de 2 mm, atendendo às exigências das normas de segurança contra incêndio. As placas devem possuir alta visibilidade em condições normais e em ausência de iluminação.

A montagem inicia-se com a definição dos pontos de instalação, conforme projeto de prevenção e combate a incêndio, respeitando o fluxo de circulação e os percursos de abandono da edificação. As superfícies de fixação devem estar limpas, secas e regularizadas.

A fixação das placas é realizada por meio de adesivo de alta resistência ou parafusos, conforme especificação técnica, garantindo alinhamento, firmeza e durabilidade. A altura e o posicionamento devem permitir fácil visualização pelos usuários.

Após a instalação, verifica-se a aderência, o alinhamento e a eficiência da fotoluminescência. O conjunto deve atender plenamente às condições de sinalização de emergência, assegurando orientação adequada em situações de evacuação.

Fotoluminescente

Especificação	Imagem
Indicação do sentido (esquerda ou direita) de uma saída de emergência, especialmente para ser fixado em colunas. Dimensões mínimas: L = 1,5H.	
Sentido da rota de saída	
Mensagem "SAÍDA"	

### 13.2 EXTINTOR DE INCÊNDIO PORTÁTIL COM CARGA DE CO<sub>2</sub> DE 6 KG, CLASSE BC – FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO

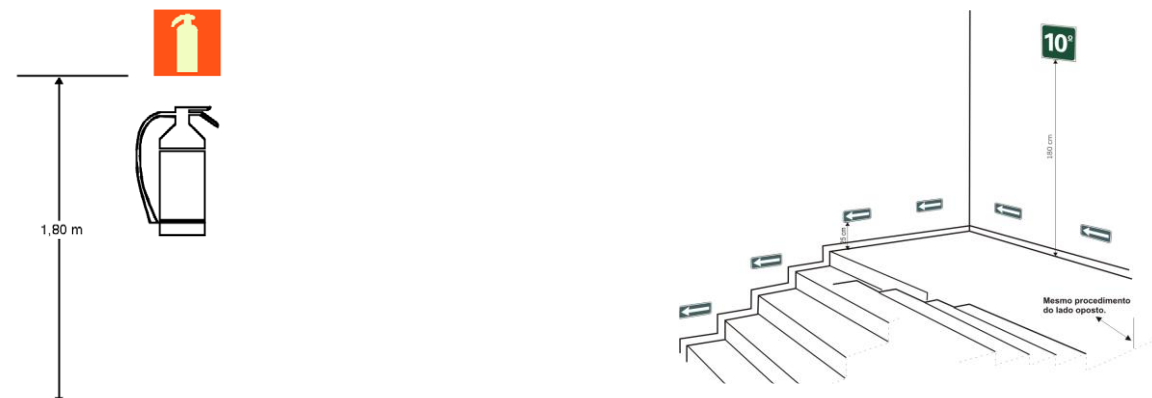
O serviço compreende o fornecimento e a instalação de extintor portátil de dióxido de carbono (CO<sub>2</sub>), com capacidade de 6 kg, indicado para combate a incêndios das classes B e C. O equipamento deve ser certificado e atender às normas vigentes.

A instalação inicia-se com a definição do local, conforme projeto de combate a incêndio, respeitando distâncias máximas de percurso e áreas de risco. O ponto deve permitir acesso rápido e desobstruído ao equipamento.

O extintor é fixado em suporte metálico apropriado, ancorado à parede com parafusos adequados, garantindo estabilidade e segurança. A altura de instalação deve atender às exigências normativas para fácil manuseio.

Após a instalação, verifica-se a integridade do equipamento, lacre, pressão e sinalização correspondente. O extintor deve permanecer em condições operacionais, pronto para uso em situações de emergência.

## INSTALAÇÃO DOS EXTINTORES



Sinalização de Extintores.

Sinalização complementar com efeito

### 13.3 EXTINTOR DE INCÊNDIO PORTÁTIL COM CARGA DE PQS DE 6 KG, CLASSE BC – FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO

Este serviço contempla o fornecimento e instalação de extintor portátil com carga de pó químico seco (PQS), capacidade de 6 kg, indicado para incêndios das classes B e C, conforme normas técnicas aplicáveis.

A montagem inicia-se com a escolha do local adequado, conforme projeto de prevenção contra incêndio, considerando áreas de maior risco e facilidade de acesso. O local deve estar sinalizado e livre de obstáculos.

O extintor é fixado em suporte apropriado, garantindo firmeza e correta altura em relação ao piso. A fixação deve suportar o peso do equipamento e permitir sua retirada rápida em caso de emergência.

Concluída a instalação, são verificados o estado geral do extintor, manômetro, lacre e validade da carga. O equipamento deve permanecer acessível e em perfeitas condições de funcionamento.

### 13.4 LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA COM 30 LÂMPADAS LED DE 2 W – FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO

A execução do serviço consiste no fornecimento e instalação de luminária de emergência equipada com 30 lâmpadas LED de 2 W, destinada à iluminação de áreas de circulação em caso de falha no fornecimento de energia elétrica.

A instalação inicia-se com a definição dos pontos, conforme projeto elétrico e de combate a incêndio, garantindo cobertura adequada das rotas de fuga, escadas e áreas estratégicas da edificação.

A luminária é fixada em parede ou teto, conforme especificação do fabricante, utilizando suportes e parafusos adequados. A ligação elétrica deve assegurar carregamento automático da bateria e acionamento em caso de emergência.

Após a instalação, são realizados testes de funcionamento, verificando autonomia, intensidade luminosa e acionamento automático. O sistema deve garantir iluminação segura durante situações de evacuação.

### **13.5 PLACA INDICATIVA DE “EXTINTOR” EM PVC – 20 X 20 CM**

O serviço compreende o fornecimento e instalação de placa indicativa de “EXTINTOR”, confeccionada em PVC, com dimensões de 20 x 20 cm, destinada à sinalização dos equipamentos de combate a incêndio.

A montagem inicia-se com a definição do local, posicionando a placa acima ou próxima ao extintor, de forma a garantir visibilidade imediata, conforme orientações do projeto de sinalização de emergência.

A fixação é realizada em superfície regular, utilizando adesivo apropriado ou parafusos, assegurando alinhamento e firmeza. A placa deve permanecer visível mesmo em ambientes com baixa iluminação.

Após a instalação, verifica-se a correta identificação do equipamento e a legibilidade da sinalização. O conjunto contribui para rápida localização do extintor em situações de emergência.

### **13.6 PINTURA DE PISO COM TINTA EPÓXI, APLICAÇÃO MANUAL, 2 DEMÃOS, INCLUSO PRIMER EPÓXI**

O serviço consiste na execução de pintura de piso com tinta epóxi, destinada à demarcação de áreas de segurança e combate a incêndio, garantindo resistência mecânica e química adequada ao tráfego previsto.

A execução inicia-se com a preparação da superfície, incluindo limpeza, remoção de poeira, graxa ou resíduos soltos, assegurando aderência adequada do sistema de pintura. Em seguida, aplica-se o primer epóxi conforme recomendação do fabricante.

Após a cura do primer, procede-se à aplicação manual da tinta epóxi em duas demãos uniformes, respeitando os intervalos de secagem. A pintura deve apresentar cobertura homogênea e acabamento regular.

Concluído o serviço, realiza-se inspeção visual para verificação de falhas, escorrimentos ou descontinuidades. O piso pintado deve apresentar durabilidade, boa aderência e perfeita identificação das áreas de segurança.

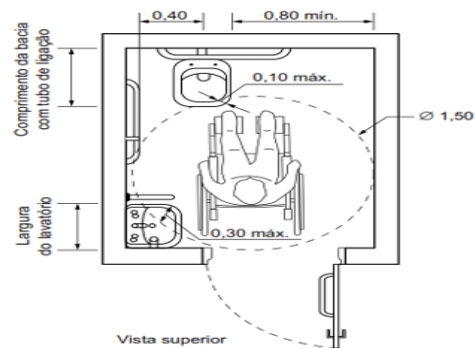
## 14.0 ACESSIBILIDADE

### 14.1 PISO TÁTIL DIRECIONAL E/OU ALERTA.

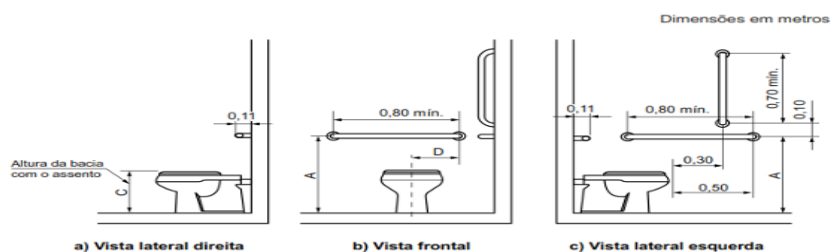
Especificação	Imagem
Deve seguir corretamente à norma ABNT-9050, para uma orientação eficiente, respeitando os padrões de medidas. Conforme o projeto de acessibilidade em anexo.	 <p>Piso Tátil Direcional      Piso Tátil Alerta</p>

Barra de apoio em aço polido fixado na parede As barras de apoio são necessárias para garantir o uso com segurança e autonomia das pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida. Todas as barras de apoio utilizadas em sanitários e vestiários devem resistir a um esforço mínimo de 150 kg no sentido de utilização da barra, sem apresentar deformações permanentes ou Fissuras, ter empunhadura conforme Seção 4 e estar firmemente fixadas a uma distância mínima de 40 mm entre sua base de suporte (parede, painel, entre outros), até a face interna da barra. Suas extremidades devem estar fixadas nas paredes ou ter desenvolvimento contínuo até o ponto de fixação com formato recurvado. Quando necessários, os suportes intermediários de fixação devem estar sob a área de empunhadura, garantindo a continuidade de deslocamento das mãos. O comprimento e a altura de fixação são determinados em função de sua utilização, conforme exemplos apresentados. Quando executadas em material metálico, as barras de apoio e seus elementos de fixação e instalação devem ser confeccionadas em material resistente à corrosão, conforme ABNT BR 10283, e determinação da aderência do acabamento conforme ABNT NBR 11003. As dimensões mínimas das barras devem respeitar as aplicações definidas nesta Norma com seção transversal entre 30 mm e 45 mm, conforme Figura. O comprimento e o modelo

variam de acordo com as peças sanitárias às quais estão associados. As barras podem ser fixas (nos formatos reta, em “U”, em “L”) ou articuladas. As barras em “L” podem ser em uma única peça ou composta a partir do posicionamento de duas barras retas, desde que atendam ao dimensionamento mínimo dos trechos verticais e horizontais, conforme Figuras.



Medidas mínimas de um sanitário acessível



## 15.0 SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGA ATMOSFÉRICA

São sistemas ou dispositivos destinados a evitar os danos decorrentes dos efeitos das descargas atmosféricas diretas ou indiretas.

A execução dos serviços deverá obedecer:

- às prescrições contidas nas normas da ABNT, específicas para cada instalação;

- às disposições constantes de atos legais;

- às especificações e detalhes dos projetos; e

- às recomendações e prescrições do fabricante para os diversos materiais.

Os materiais utilizados nestas instalações serão resistentes à corrosão ou convenientemente protegidas. Onde houver gases corrosivos na atmosfera, o uso do cobre é obrigatório.

### Captadores Tipo Franklin

Serão de aço inoxidável com base em latão com as seguintes características:

- Altura: 300 ou 350mm;
- Número de pontas: 4 (quatro);
- Número de descidas: 2 (duas).

### **Terminais Aéreos**

Serão de aço galvanizado com as seguintes características:

- Altura: 600mm;
- Diâmetro: 10mm (3/8");
- Fixação: horizontal, vertical, rosca mecânica ou rosca soberba.

### **Mastros**

Serão de aço galvanizado do tipo simples.

- Altura: 300 mm;
- Diâmetro: 50mm (2").

### **Gaiola de Faraday**

Consiste no lançamento de cabos horizontais, sobre a cobertura da edificação, de acordo como nível de proteção conforme NBR. Essa malha percorrerá toda a periferia da cobertura, bem como as periferias da casa de máquinas, caixa da escada e do reservatório superior.

Disposições construtivas:

Toda a instalação de para-raios será constituída de captores de descidas e de eletrodos de terra. Na execução das instalações, além dos pontos mais elevados das edificações, serão considerados, também, a distribuição das massas metálicas, tanto exteriores como interiores, bem como as condições do solo e do subsolo.

Não é permitida a presença de materiais inflamáveis nas imediações das instalações de para-raios.

Todas as instalações terão bom acabamento, com os seus captores e descidas cuidadosamente instalados e firmemente ligados às edificações, formando com a ligação à terra um conjunto eletro-mecânico satisfatório.

A fixação dos captores e das descidas será executada com o auxílio de peças exteriores e visíveis. Esta fixação não deverá impedir qualquer reparação nas edificações e será protegida, no seu engastamento, contra infiltrações de água de chuva e depredações.

Normas Técnicas Relacionadas:

\_ABNT NBR 5419: Proteção de estruturas contra descargas atmosféricas;

\_ABNT NBR 13571: Haste de aterramento aço cobreado e acessórios.

## **16 PLAY GROUND**

### **16.1 BRINQUEDO – PLAY AVENTURA, MODELO M-205, DA LÚDICO BRINQUEDOS INTELIGENTES OU SIMILAR – FORNECIMENTO E MONTAGEM**

A execução do serviço compreende o fornecimento do brinquedo tipo Play Aventura, modelo M-205, ou similar, fabricado com materiais apropriados para uso externo, resistentes à intempérie e ao uso contínuo, conforme especificações do fabricante.

Antes da montagem, realiza-se a conferência do local de implantação, verificando nivelamento, dimensões e afastamentos de segurança, conforme projeto executivo e normas técnicas aplicáveis a playgrounds.

A montagem inicia-se com a locação dos pontos de fixação e a execução das bases, quando necessárias, garantindo alinhamento, prumo e estabilidade estrutural do conjunto.

Os componentes do brinquedo são montados conforme manual técnico do fabricante, utilizando parafusos, chumbadores e conexões adequadas, assegurando rigidez e segurança durante a utilização.

Após a montagem, são realizados ajustes finais, reaperto de fixações e inspeção visual, verificando ausência de arestas cortantes, folgas ou irregularidades que comprometam a segurança dos usuários.

Concluído o serviço, o equipamento é liberado para uso somente após verificação das condições de estabilidade, funcionalidade e atendimento às exigências de segurança previstas para áreas recreativas.

### **16.2 BRINQUEDO – GANGORRA EM MADEIRA EUCALIPTO D=20 CM, COM PINTURA ESMALTE SINTÉTICO**

O serviço consiste no fornecimento e instalação de gangorra confeccionada em madeira de eucalipto com diâmetro de 20 cm, devidamente tratada para uso externo, conforme especificações de projeto.

A execução inicia-se com a preparação do local, garantindo superfície regular e compatível com o sistema de fixação do brinquedo, respeitando os afastamentos de segurança necessários.

A estrutura da gangorra é posicionada e fixada conforme projeto, utilizando elementos metálicos e sistemas de ancoragem adequados, assegurando estabilidade e resistência aos esforços dinâmicos.

Após a instalação estrutural, procede-se à aplicação de pintura com esmalte sintético, em demãos uniformes, garantindo proteção da madeira contra agentes climáticos e acabamento adequado.

São realizados ajustes finais no eixo de movimento, assegurando funcionamento suave e equilibrado, sem travamentos ou folgas excessivas.

Ao término, é efetuada inspeção geral para verificação da segurança, estabilidade e qualidade do acabamento, liberando o equipamento para uso conforme normas aplicáveis.

### **16.3 BRINQUEDO – ESCORREGADEIRA COM PILAR DE MADEIRA, ESCADA EM TUBO DE FERRO GALVANIZADO E RAMPA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO**

A execução do serviço compreende o fornecimento e instalação de escorregadeira composta por pilar de madeira, escada em tubo de ferro galvanizado de 2" e rampa em chapa de aço galvanizado, adequada para uso externo.

Inicialmente, é realizada a locação do equipamento, conferindo dimensões, nível do terreno e áreas de segurança, conforme projeto e orientações técnicas.

O pilar de madeira é fixado em base adequada, garantindo prumo e estabilidade, enquanto a escada metálica é montada e ancorada conforme especificações, assegurando resistência estrutural.

A rampa em chapa de aço galvanizado é instalada com inclinação adequada, bordas protegidas e fixações firmes, garantindo segurança e conforto durante a utilização.

Após a montagem, são verificados todos os pontos de solda, fixação e acabamento, garantindo ausência de rebarbas, arestas vivas ou superfícies escorregadias.

Concluído o serviço, realiza-se inspeção final de estabilidade e funcionalidade, assegurando que o equipamento esteja apto para uso recreativo com segurança.

#### **16.4 BRINQUEDO – BALANÇO FRONTAL PARA PCD, MODELO M117, DA FÁCIL ESPORTE OU SIMILAR – FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO**

O serviço consiste no fornecimento e instalação de balanço frontal acessível para pessoas com deficiência (PCD), modelo M117, ou similar, projetado para atender aos requisitos de acessibilidade e segurança.

A execução inicia-se com a verificação do local, garantindo espaço adequado para manobra, circulação e uso do equipamento, conforme normas de acessibilidade e projeto executivo.

A estrutura do balanço é montada e fixada em base adequada, assegurando estabilidade, resistência estrutural e alinhamento correto do conjunto.

Os sistemas de suspensão, assento e travamento são instalados conforme especificações do fabricante, garantindo segurança, conforto e funcionalidade ao usuário.

Após a instalação, são realizados testes de movimentação e carga, verificando o correto funcionamento do equipamento e a ausência de interferências ou folgas.

Concluída a montagem, procede-se à inspeção final, assegurando atendimento às normas de acessibilidade e segurança antes da liberação para uso.

#### **16.5 PISO DE BORRACHA PASTILHADO, ESPESSURA 15 MM, ASSENTADO COM ARGAMASSA**

A execução do serviço compreende o assentamento de piso de borracha pastilhado com espessura de 15 mm, destinado à absorção de impacto em áreas de playground, conforme especificações técnicas.

Inicialmente, realiza-se a preparação da base, garantindo superfície regular, limpa, seca e com resistência adequada para receber o revestimento.

O assentamento é executado com argamassa apropriada, aplicada de forma uniforme, assegurando aderência total das placas ao substrato.

As peças são posicionadas com alinhamento preciso e juntas regulares, garantindo acabamento homogêneo e segurança durante o uso.

Após o assentamento, procede-se à compactação leve e ajustes necessários, assegurando perfeito contato entre o piso e a base.

Concluído o serviço, é realizada inspeção final, verificando aderência, nivelamento e acabamento, garantindo conforto, segurança e durabilidade do piso.

## **17 DIVERSOS**

### **17.1 CONJUNTO COM 06 LIXEIRAS EM FIBRA DE VIDRO, COM CAPACIDADE 50 L CADA, COM TAMPA VAI E VEM**

O serviço compreende o fornecimento e a instalação de conjunto composto por seis lixeiras fabricadas em fibra de vidro, com capacidade individual de 50 litros, dotadas de tampa tipo vai e vem, adequadas para uso coletivo.

Inicialmente, realiza-se a definição do local de instalação, garantindo acessibilidade, estabilidade e facilidade de uso, conforme layout do ambiente e orientações do projeto.

As lixeiras são posicionadas e fixadas em base apropriada, quando aplicável, assegurando alinhamento, resistência mecânica e proteção contra tombamento ou deslocamento.

Após a instalação, é realizada inspeção final, verificando o correto funcionamento das tampas, estabilidade do conjunto e condições adequadas de uso e manutenção.

### **17.2 GRADIL BARRA AÇO QUADRADA 19,05 MM X 3,17 M FIXADO EM ALVENARIAS**

A execução do serviço compreende o fornecimento e a instalação de gradil confeccionado em barras de aço quadradas de 19,05 mm, conforme dimensões e especificações de projeto.

Inicialmente, são realizados o alinhamento e a marcação dos pontos de fixação sobre as alvenarias, garantindo prumo, nivelamento e regularidade do conjunto.

O gradil é fixado por meio de chumbadores, parafusos ou soldas adequadas, assegurando resistência estrutural, estabilidade e adequada ancoragem à base.

Concluída a instalação, é realizada verificação final do alinhamento, rigidez e acabamento, garantindo segurança, durabilidade e conformidade com o projeto.

### **17.3 LETREIRO PARA IDENTIFICAÇÃO DE LOJA – CHAPA GALVANIZADA #26 COMPLETO**

O serviço consiste no fornecimento e instalação de letreiro para identificação de loja, confeccionado em chapa galvanizada nº 26, conforme dimensões, tipografia e layout definidos em projeto.

A execução inicia-se com a conferência do local e a marcação dos pontos de fixação, assegurando posicionamento adequado, visibilidade e alinhamento do letreiro.

O letreiro é instalado por meio de suportes e sistemas de fixação apropriados, garantindo resistência mecânica, estabilidade e proteção contra ações do vento e intempéries.

Após a instalação, realiza-se inspeção final, verificando o acabamento, fixação e legibilidade da identificação, liberando o elemento para uso conforme especificações.

### **17.4 PLACA EM RELEVO COM BRAILLE EM ALUMÍNIO 19 X 19 CM – ROTA DE FUGA**

A execução do serviço compreende o fornecimento e instalação de placa de sinalização de rota de fuga, confeccionada em alumínio, com dimensões de 19 x 19 cm, contendo informações em relevo e braille.

Inicialmente, define-se o local de instalação conforme projeto de segurança e acessibilidade, garantindo altura e posicionamento adequados para leitura tátil e visual.

A placa é fixada à superfície por meio de adesivos estruturais ou parafusos apropriados, assegurando firmeza e durabilidade sem comprometer o acabamento da base.

Após a instalação, é realizada verificação final do alinhamento, fixação e legibilidade das informações, garantindo conformidade com as exigências de acessibilidade.

### **17.5 PLACA DE INAUGURAÇÃO EM ALUMÍNIO FUNDIDO EM BRAILLE, DIMENSÕES 0,50 X 0,70 M**

O serviço consiste no fornecimento e instalação de placa de inauguração confeccionada em alumínio fundido, com dimensões de 0,50 x 0,70 m, contendo inscrições em relevo e braille.

A execução inicia-se com a definição do local de instalação, considerando visibilidade, acessibilidade e compatibilidade com o ambiente arquitetônico.

A placa é fixada por meio de sistemas adequados, como chumbadores ou suportes metálicos, garantindo estabilidade, alinhamento e resistência mecânica.

Concluída a instalação, procede-se à inspeção final, verificando acabamento, fixação e correta leitura das informações em relevo e braille.

### **17.6 MASTRO TRIPLO EM TUBO DE FERRO GALVANIZADO, ALTURA ÚTIL 6 M, INCLUSIVE BASE DE CONCRETO CICLÓPICO**

A execução do serviço compreende o fornecimento e instalação de mastro triplo confeccionado em tubos de ferro galvanizado, com altura útil total de 6,00 m, conforme especificações técnicas.

Inicialmente, é realizada a locação do ponto e a execução da base em concreto ciclópico, com dimensões e resistência adequadas para garantir estabilidade do conjunto.

Após a cura mínima do concreto, os tubos galvanizados são montados e fixados, assegurando prumo, alinhamento e resistência às ações do vento.

Finalizada a montagem, é realizada inspeção geral do conjunto, verificando estabilidade, acabamento e condições de uso seguro do mastro.

### **17.7 BANCADA EM GRANITO CINZA ANDORINHA**

O serviço consiste no fornecimento e instalação de bancada em granito cinza andorinha, conforme dimensões, espessura e acabamento definidos em projeto.

A execução inicia-se com a preparação da base de apoio, garantindo nivelamento, resistência e compatibilidade com o peso da bancada.

A peça é posicionada e assentada com argamassa ou adesivo apropriado, assegurando perfeito nivelamento, alinhamento e aderência ao suporte.

Após a instalação, procede-se à limpeza, acabamento e inspeção final, garantindo qualidade estética, funcionalidade e durabilidade da bancada.

## **18 URBANIZAÇÃO DAS ÁREAS EXTERNAS**

### **18.1 EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 8 CM, ARMADO**

O serviço compreende a execução de passeio ou piso externo em concreto moldado in loco, com espessura nominal de 8 cm, armado com telas metálicas ou vergalhões conforme projeto estrutural, garantindo resistência mecânica e durabilidade para tráfego de pedestres.

Inicialmente, realiza-se a preparação da base, incluindo limpeza, nivelamento e compactação do subleito de solo, podendo incluir camada de brita ou areia niveladora quando necessário, assegurando uniformidade e capacidade de suporte do pavimento.

Após a preparação, são instaladas as formas laterais e dispositivos de contenção, bem como o posicionamento do armamento de aço, com espaçadores adequados para manter a distância correta em relação à base e à superfície final do concreto.

O concreto é produzido em central ou na obra, com traço adequado à resistência especificada, sendo lançado e distribuído de forma uniforme, seguido de adensamento mecânico ou manual para eliminação de vazios, bolhas de ar e garantir perfeita aderência ao armamento.

O acabamento é realizado por meio de desempenadeiras, flutuadores ou outros instrumentos adequados, conferindo superfície regular, textura antiderrapante quando necessário e alinhamento conforme projeto de urbanização.

Concluída a execução, procede-se à cura do concreto, proteção contra intempéries e inspeção final, verificando alinhamento, nivelamento, integridade do pavimento e conformidade com normas técnicas aplicáveis à execução de calçadas e pisos externos.

### **18.2 PLANTIO DE GRAMA BATATAIS EM PLACAS**

Plantio de grama batatais em placas A grama a ser plantada deve ser a espécie batatais (nome científico: *Paspalum Notatum*) em placas, deve se ter o cuidado na hora da descarga das mesmas, não sendo jogadas de cima do caminhão para não haver a

ruptura das placas, deve-se posicionar em fila sempre os alinhando que fiquem bem uniformes.

Deve ter o cuidado para que não fiquem falhas no plantio, caso venha a ter, no final deve ser feito o aproveitamento das placas quebradas para preencher e rejuntar, todos os recortes e espaços pequenos que se formam ao longo da área de plantio.

Após o plantio e colocação da grama, deve se fazer a compactação da grama com um maço de peso mínimo de 5 Kg, para uma fixação melhor da grama no solo novo. Toda a grama deverá ser irrigada diariamente, sempre sendo no primeiro horário do dia e no ultimo horário do dia, pois são os horários que apresentam temperaturas ideais para a irrigação. Dias que tiverem chuvas constantes não necessita desta irrigação.

## **19 SERVIÇOS FINAIS**

### **19.1 LIMPEZA DE SUPERFÍCIE COM JATO DE ALTA PRESSÃO.**

A limpeza permanente da obra, incluindo remoção de entulho, lavagem e remoção de detritos.

Ao final da obra, será feita limpeza geral pela empresa, retirando da construção todos os materiais de construção e equipamentos, e feita uma varredura geral da edificação;

A obra será considerada entregue após serem testadas e aprovadas às instalações complementares conforme recomendações e normas, estando os serviços em perfeitas condições de uso pela proprietária.

Mesmo após a entrega da obra, a empresa será responsável pelo reparo de qualquer defeito na construção que venha emergir relativamente aos serviços prestados.

## RELATÓRIO FOTOGRÁFICO DA CRECHE MUNICIPAL AUTA ALVES DA SILVA

**OBJETIVO:** RELATÓRIO FOTOGRÁFICO DAS CONDIÇÕES EXISTENTES DA CRECHE MUNICIPAL AUTA ALVES DA SILVA, MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DOS PATOS-MA

São João dos Patos - MA

2025

---

# RELATÓRIO FOTOGRÁFICO



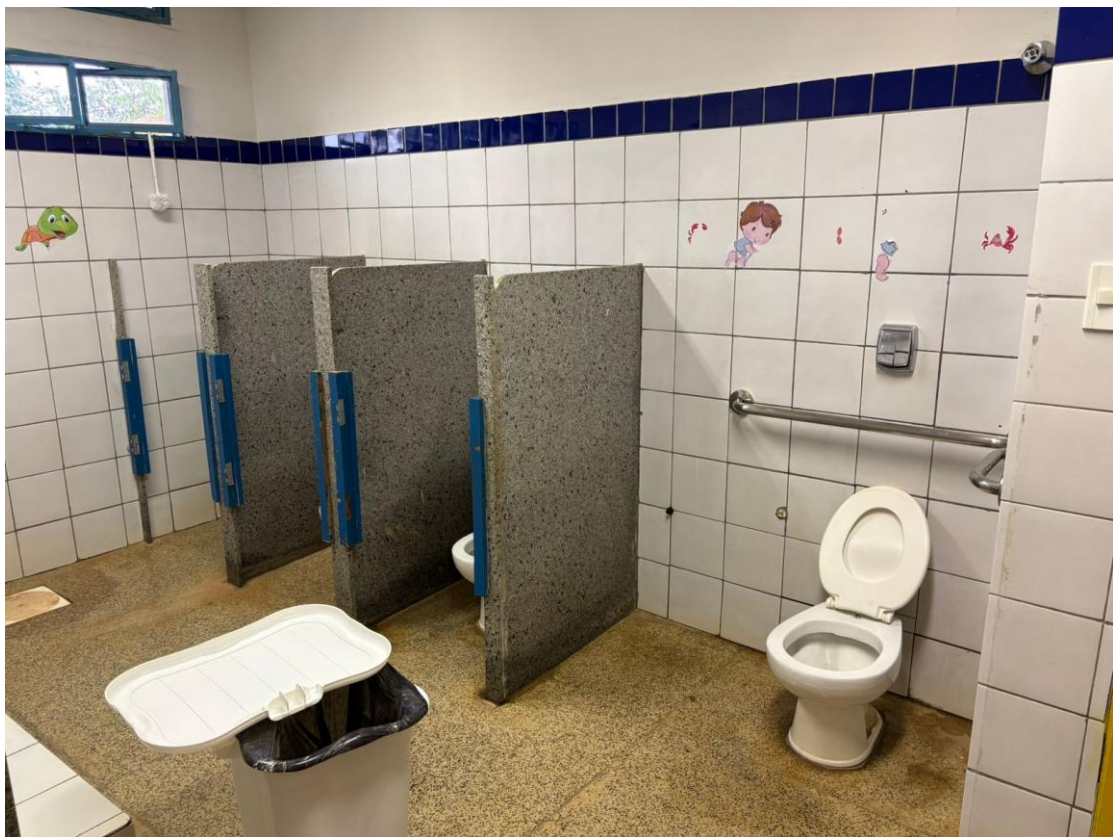
# RELATÓRIO FOTOGRÁFICO



# RELATÓRIO FOTOGRÁFICO



# RELATÓRIO FOTOGRÁFICO



Ramon Zilmar Pompeu Oliveira  
Engenheiro civil  
CREA - MA n° 111920006-2



**Anotação de Responsabilidade Técnica - ART**  
**Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977**

**CREA-MA**

**ART OBRA / SERVIÇO**  
**Nº MA20261017350**

**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão**

INICIAL

**1. Responsável Técnico**

**RAMON ZILMAR POMPEU OLIVEIRA**

Título profissional: **ENGENHEIRO CIVIL**

RNP: **1119200482**

Registro: **1119200482MA**

Empresa contratada: **R.K SERVICOS LTDA**

Registro : **0005429757-MA**

**2. Dados do Contrato**

Contratante: **MUNICIPIO DE SAO JOAO DOS PATOS**

CPF/CNPJ: **06.089.668/0001-33**

**AVENIDA GETULIO VARGAS**

Nº: **135**

Complemento:

Bairro: **CENTRO**

Cidade: **SÃO JOÃO DOS PATOS**

UF: **MA**

CEP: **65665000**

Contrato: **Não especificado**

Celebrado em:

Valor: **R\$ 1.199.378,22**

Tipo de contratante: **Pessoa Juridica de Direito Público**

Ação Institucional: **Agricultura familiar**

**3. Dados da Obra/Serviço**

**AVENIDA GETULIO VARGAS**

Nº: **135**

Complemento:

Bairro: **CENTRO**

Cidade: **SÃO JOÃO DOS PATOS**

UF: **MA**

CEP: **65665000**

Data de Início: **12/01/2026**

Previsão de término: **28/01/2026**

Coordenadas Geográficas: **-6.490709, -43.713099**

Finalidade: **SEM DEFINIÇÃO**

Código: **Não Especificado**

Proprietário: **MUNICIPIO DE SAO JOAO DOS PATOS**

CPF/CNPJ: **06.089.668/0001-33**

**4. Atividade Técnica**

	Quantidade	Unidade
15 - Elaboração em BIM		
80 - Projeto > CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE REFORMA DE EDIFICAÇÃO > #1.1.2.4 - EM MATERIAIS MISTOS	2.910,00	m²
80 - Projeto > ELETROTÉCNICA > INSTALAÇÕES ELÉTRICAS > DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS EM BAIXA TENSÃO > #11.10.1.2 - PARA FINS COMERCIAIS	2.910,00	m²
80 - Projeto > CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS > #1.4.1 - DE SISTEMA DE ÁGUA POTÁVEL	2.910,00	m²
80 - Projeto > CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS > #1.4.3 - DE INSTALAÇÃO DE SISTEMA DE ESGOTO SANITÁRIO	2.910,00	m²
35 - Elaboração de orçamento > CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE REFORMA DE EDIFICAÇÃO > #1.1.2.4 - EM MATERIAIS MISTOS	2.910,00	m²
35 - Elaboração de orçamento > ELETROTÉCNICA > INSTALAÇÕES ELÉTRICAS > DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS EM BAIXA TENSÃO > #11.10.1.2 - PARA FINS COMERCIAIS	2.910,00	m²
35 - Elaboração de orçamento > CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS > #1.4.1 - DE SISTEMA DE ÁGUA POTÁVEL	2.910,00	m²
35 - Elaboração de orçamento > CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS > #1.4.3 - DE INSTALAÇÃO DE SISTEMA DE ESGOTO SANITÁRIO	2.910,00	m²

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deve proceder a baixa desta ART

**5. Observações**

ART DE ELABORAÇÃO DE ORÇAMENTO E PROJETO PARA OS SERVIÇOS DE REFORMA DA CRECHE MUNICIPAL AUTA ALVES DA SILVA NO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DOS PATOS - MA

**6. Declarações**

- Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004 e 9451/2018.

**7. Entidade de Classe**

SENGE - SIND. DOS ENGENHEIROS DO MA

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <https://crea-ma.sitac.com.br/publico/>, com a chave: y286Z  
 Impresso em: 30/01/2026 às 16:18:50 por: , ip: 131.72.164.142





**Anotação de Responsabilidade Técnica - ART**  
**Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977**

**CREA-MA**

**ART OBRA / SERVIÇO**  
**Nº MA20261017350**

**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão**

INICIAL

**8. Assinaturas**

Declaro serem verdadeiras as informações acima

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_  
 Local data



Documento assinado eletronicamente  
 com credenciais de login e senha

**RAMON ZILMAR POMPEU OLIVEIRA**

RNP: 1119200482

Data: 30/01/2026 16:18:51

**RAMON ZILMAR POMPEU OLIVEIRA - CPF: \*\*\*.394.783-\*\***

**MUNICIPIO DE SAO JOAO DOS PATOS - CNPJ: 06.089.668/0001-33**

**9. Informações**

\* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

**10. Valor**

Valor da ART: **R\$ 285,59** Registrada em: **28/01/2026** Valor pago: **R\$ 285,59** Nosso Número: **8306798248**

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <https://crea-ma.sitac.com.br/publico/>, com a chave: y286Z  
 Impresso em: 30/01/2026 às 16:18:51 por: , ip: 131.72.164.142



## CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 004/2026

### ANEXO III

#### DAS EXIGENCIA DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

Os documentos relativos à habilitação dos licitantes, deverão ser encaminhados após o encerramento da etapa de lance, conforme previsto neste edital, por meio eletrônico (upload), nos formatos (extensões) “pdf”, “doc”, “xls”, “png” ou “jpg”, observado o limite para cada arquivo, conforme regras de aceitação estabelecidas pela plataforma BR CONECTADO, através do site do Portal de Compras do Município de SAO JOÃO DOS PATOS/MA no endereço: [www.comprassaojoaodospatosma.com.br](http://www.comprassaojoaodospatosma.com.br).

Os documentos eletrônicos produzidos com a utilização de processo de certificação disponibilizada pela ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001, serão recebidos e presumir-se-ão verdadeiros em relação aos signatários, dispensando-se o envio de documentos originais e cópias autenticadas em papel.

A empresa participante e seu representante legal são responsáveis pela autenticidade e veracidade dos documentos enviados eletronicamente.

Os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

#### 1 - HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- a) Cópia da cédula de identidade dos sócios
- b) Registro Comercial, no caso de empresa individual;
- c) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores. Os documentos referidos nesta alínea deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;
- d) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades simples, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- e) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo Órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

#### 2 - REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

- a) Cartão ou registro do **CNPJ** válido;
- b) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes municipal ou estadual, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- c) Prova de Regularidade Fiscal perante a **Fazenda Nacional**, Relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União, inclusive contribuições previdenciárias, nos termos da Portaria MF PGFN/RFB nº 358 de 05/10/2014;
- d) **Certificado de regularidade do FGTS**, ou instrumento equivalente, em plena validade, fornecido pela Caixa Econômica Federal;
- e) **Certidão Negativa de Débitos** Fiscais e de **Dívida Ativa**, emitida pela Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, emitida até 120 (cento e vinte) dias antes da data de entrega dos envelopes, quando não vier expresso o prazo de validade.
- f) **Certidão Negativa de Débitos** e de **Dívida Ativa**, emitida pela Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante.
- g) Prova de Inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da:
  - **CNDT – Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.**

### 3 - QUALIFICAÇÃO ECONOMICO/FINANCEIRA

**3.1 Balanço patrimonial e demonstrações contábeis** dos 2 (dois) últimos exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, acompanhados de Nota Explicativa exigida pela Lei 6.404/1976;

3.1.1 - O balanço patrimonial deverá estar assinado por contador ou por outro profissional equivalente, devidamente registrado no conselho de classe;

3.1.2 A comprovação de boa situação financeira da empresa licitante será demonstrada através de índice financeiro utilizando-se a fórmula abaixo, cujo resultado deverá estar de acordo com os valores ali estabelecidos:

1 - O Índice de Liquidez Corrente (ILC), corresponde ao quociente da divisão do Ativo Circulante pelo Passivo Circulante, conforme abaixo:

$$ILC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

2 - O Índice de Liquidez Geral (ILG), corresponde ao quociente da divisão da soma do Ativo Circulante com Realizável a Longo Prazo pela soma do Passivo Circulante com o Exigível a Longo Prazo, conforme abaixo:

$$\text{ILG} = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}}$$

3 - O Índice de Solvência Geral (ISG) corresponde ao quociente da divisão do Ativo Total pela Soma do Passivo Circulante com o Exigível a Longo Prazo, conforme abaixo:

$$\text{ISG} = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}}$$

4 - Será habilitada a empresa que apresentar:

. Índice de Liquidez Corrente – igual ou maior que 1,0;

. Índice de Liquidez Geral – igual ou maior que 1,0;

. Índice de Solvência Geral – igual ou maior que 1,0;

3.1.3 As empresas com menos de um exercício financeiro devem cumprir a exigência deste subitem mediante a apresentação do Balanço de Abertura;

3.1.4 Serão considerados aceitos como na forma da lei o balanço patrimonial e demonstrações contábeis assim apresentados:

a) Publicados em Diário Oficial ou;

b) Publicados em jornal de grande circulação ou;

c) Registrados na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante ou;

d) Por cópia do Livro Diário, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante, na forma da IN nº 65 do Departamento Nacional do Registro do Comércio - DNRC, de 1º de agosto de 1997, art. 6º, acompanhada obrigatoriamente dos Termos de Abertura e de Encerramento.

e) A pessoa jurídica optante do Sistema de Lucro Real deverá apresentar juntamente com o Balanço Patrimonial, cópia do recibo de entrega da escrituração contábil digital – SPED CONTÁBIL, nos termos da IN RFB nº 1.420/2013, 1.422/2013 e alterações;

f) A pessoa jurídica optante do Sistema de Lucro Presumido deverá apresentar juntamente com o Balanço Patrimonial, cópia do recibo de entrega da escrituração contábil digital – SPED CONTÁBIL, caso se enquadre nas hipóteses previstas nos termos do inciso II, do art. 3º da IN RFB nº 1.420/2013 e alterações.

**3.2 Certidão Negativa de Falência e Recuperação Judicial**, emitida pelo Distribuidor da sede da licitante, com validade máxima de 60 (sessenta) dias; Caso a certidão mencionada seja emitida na forma POSITIVA, devesse o licitante comprovar por meio de certidão emitida pela instância judicial competente, que o plano de recuperação foi acolhido na esfera judicial na forma do art. 58 da Lei Federal nº 11.101/2005. e que esta cumprido regulamente o plano de recuperação, estando apta econômica e financeiramente a participar de procedimento licitatório.

NOTA: Será acerto também as certidões emitidas via internet pelo PODER JUDICIÁRIO de cada ESTADO da Federação em atendimento ao item anterior, através da Certidão Negativa de Falência, Concordata, Recuperação Judicial e Insolvência Civil, que será verificada sua autenticidade.

**3.3 As licitantes deverão prestar garantia/caução de proposta equivalente a 1% do valor estimado de sua proposta inicial**, à título de garantia da proposta, com prazo de validade de no mínimo, 90 (noventa) dias, com data de emissão até a data de realização do cadastro de sua proposta de preços, como condição de participação neste certame licitatório, conforme art. 58, § 1º e art. 96, § 1º da Lei Federal nº 14.133/2021, podendo a licitante optar por uma das seguintes modalidades:

a) Caução em dinheiro ou título da dívida pública, que serão admitidos desde que emitidos pelo Tesouro Nacional e custodiados na CETIP - Central de Custódia e Liquidação Financeira de Títulos, sob a fiscalização do Banco Central do Brasil, ou junto a instituições financeiras, sob as regras do SELIC - Sistema Especial de Liquidez e Custódia de Títulos Públicos Federais. Devem, ainda, ser revestidos de liquidez livremente negociados no mercado de valores mobiliários, e, ainda, sua titularidade estar gravada em nome da EMPRESA CONTRATADA;

b) Fiança bancária - carta de fiança fornecida por estabelecimento bancário, devidamente registrada em cartório de registro de títulos e documentos, conforme determinado pela Lei nº. 6.015/73, art. 129;

c) Seguro garantia com validade correspondente ao prazo de execução contractual.

3.3.1 A garantia de proposta será devolvida aos licitantes no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado da assinatura do contrato ou da data em que for declarada fracassada a licitação.

3.3.2 Implicará execução do valor integral da garantia de proposta a recusa em assinar o contrato ou a não apresentação dos documentos para a contratação.

#### 4 - QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

**4.1 Apresentar Certidão de registro ou inscrição** da licitante no Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia – CREA ou Conselho Arquitetura e Urbanismo – CAU, com validade na data de recebimento da “DOCUMENTAÇÃO”, onde conste a área de atuação compatível com a execução da obra objeto do Edital, emitida pelo CREA ou CAU da jurisdição da sede da licitante.

#### 5 - CAPACIDADE TÉCNICO-PROFISSIONAL:

5.1 Apresentação de Comprovação da empresa licitante de possuir em seu corpo técnico, na

data prevista para entrega da proposta, profissional (is) de nível superior com formação em ENGENHARIA CIVIL e/ou ARQUITETOS E URBANISTAS e também ENGENHEIRO ELETRICISTA, detentor(es) de atestado(s) de responsabilidade técnica, devidamente registrado(s) no CREA da região ou CAU onde os serviços foram executados, acompanhados(s) da(s) respectiva(s) certidão(ões) de Acervo Técnico – CAT, expedidas por este(s) Conselho(s), que comprove(m) ter o(s) profissional(is), executados, para órgãos ou entidades da administração pública direta ou indireta, federal estadual, municipal ou do Distrito Federal, ou ainda, para empresas privadas, que não a própria licitante (CNPJ diferente), em uma ou mais obras compatível com o objeto licitado.

5.2 A comprovação de vínculo profissional, para atendimento das alíneas "a" e "b", se fará com a apresentação de cópia da carteira de trabalho (CTPS) em que conste a licitante como contratante ou do contrato social da licitante em que conste o profissional como sócio ou do contrato de trabalho ou de declaração de contratação futura do profissional detentor do atestado apresentado, desde que acompanhada de declaração de anuência do profissional.

5.3 E vedada a indicação de um mesmo responsável técnico por mais de uma empresa proponente, fato este que inabilitara todas as envolvidas.

5.4 Comprovação de Aptidão de Desempenho Técnico Profissional da Licitante, através de Atestados ou Certidões fornecidos por pessoa de direito público ou privado, devidamente averbado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA ou no Conselho de Arquitetura e Urbanismo - CAU, comprovando ter executado as quantidades mínimas dos seguintes serviços, limitadas estas, exclusivamente, às parcelas de maior relevância indicadas abaixo:

<b>COMPROVAÇÃO DA CAPACITAÇÃO TÉCNICO-PROFISSIONAL PARCELAS DE RELEVÂNCIA</b>		
<b>ITEM</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>UNID.</b>
	<b>ENGENHEIRO CIVIL</b>	
6.6	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDE, 10 X 10 CM, APLICADO COM ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA AC-II, REJUNTE EPOXI, EXCLUSIVE REGULARIZAÇÃO DE BASE OU EMBOÇO - REV 02	M2
5.1	RECUPERAÇÃO -TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR RIPAS, CAIBROS E TERÇAS PARA TELHADOS DE MAIS QUE 2 ÁGUAS PARA TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL	M2
9.1	PORTA EM ALUMÍNIO DE ABRIR TIPO VENEZIANA COM GUARNIÇÃO, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	M2
	<b>ENGENHEIRO ELÉTRICO</b>	
12.8.4	TRANSFORMADOR DE DISTRIBUIÇÃO, 75 KVA, TRIFÁSICO, 60 HZ, CLASSE 15 KV, IMERSO EM ÓLEO MINERAL, INSTALAÇÃO EM POSTE (NÃO INCLUSO SUPORTE) - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2020.	UND

## 6 - COMPROVAÇÃO DE CAPACIDADE TÉCNICO-OPERACIONAL:

6.1 Apresentação de no mínimo um atestado de Capacidade Técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado devidamente identificada, em nome do licitante, relativo à execução de obra ou serviço de engenharia, compatível em características, que comprove que a licitante prestou o serviço do objeto compatível com esta licitação, comprovando ter executado as quantidades mínimas dos seguintes serviços, limitadas estas, exclusivamente, às parcelas de maior relevância indicadas abaixo:

COMPROVAÇÃO DA CAPACITAÇÃO TÉCNICO-OPERACIONAL PARCELAS DE RELEVÂNCIA			
Item	Descrição	Unid.	Quant.
6.6	Revestimento cerâmico para parede, 10 x 10 cm, aplicado com argamassa industrializada ac-ii, rejunte epoxi, exclusive regularização de base ou emboço - Rev 02	M2	479,61
5.1	RECUPERAÇÃO -TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR RIPAS, CAIBROS E TERÇAS PARA TELHADOS DE MAIS QUE 2 ÁGUAS PARA TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL	M2	297,45
9.1	PORTA EM ALUMÍNIO DE ABRIR TIPO VENEZIANA COM GUARNIÇÃO, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	M2	28,98
12.8.4	TRANSFORMADOR DE DISTRIBUIÇÃO, 75 KVA, TRIFÁSICO, 60 HZ, CLASSE 15 KV, IMERSO EM ÓLEO MINERAL, INSTALAÇÃO EM POSTE (NÃO INCLUSO SUPORTE) - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2020.	UND	1,00

## 7- DEMAIS DECLARAÇÕES

**7.1 Declaração de conhecimento do local a ser realizada a obra** emitida pela licitante informando que conhece todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações do objeto a ser licitado, conforme modelo do **Anexo X**.

**7.2 Declaração de que a empresa não oferece trabalho noturno, perigoso ou insalubre** a menores de dezoito anos e nem qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos, de acordo com o que determina o artigo 27, inciso V, da Lei 8.666/1993, conforme modelo do **ANEXO IV – Declaração conjunta**.

**7.3 Declaração** indicando o(s) nome(s), CPF e nº do registro na entidade profissional competente **do(s) responsável (is) técnico(s)** que acompanharão a execução dos serviços de que trata o objeto desta **Licitação (Anexo VIII)**. O nome do responsável técnico indicado deverá

ser o mesmo que constar dos atestados de capacidade técnica apresentados para esta licitação, (ENGENHARIA CIVIL/ ENGENHEIRO ELETRICISTA);

## 8 – DEMAIS INFORMAÇÕES

8.1 Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para:

- a) Complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e
- b) Atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.

7.2 A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior a fase de habilitação.

7.3 Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

7.4 Constatado o atendimento as exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

7.5 Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

7.6 Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

7.7 Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

7.8 A forma de envio dos documentos exigidos como condições de HABILITAÇÃO, prazos e demais informações pertinentes estão dispostas no Edital, devendo a licitante atentar-se à cláusula.



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA DE SÃO JOÃO DOS PATOS - MA  
Avenida Getúlio Vargas, 135 - Centro. CEP 65665-000  
www.saojoaodospatos.ma.gov.br



## CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 004/2026

### ANEXO IV MODELO DE DECLARAÇÃO

TIMBRE DA EMPRESA  
(Nome da empresa, CNPJ e endereço da empresa)

### DECLARAÇÃO CONJUNTA

Licitação: **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 004/2026.**  
Processo Administrativo nº 020206/2026  
**DATA DA REALIZAÇÃO DO CERTAME:** às 10:00 horas do dia 17 de março de 2026.

Prezada Agente de Contratação,

A empresa ....., inscrita no CNPJ nº....., por intermédio de seu representante legal o (a) Sr(a)....., portador (a) da CI nº..... e do CPF nº ....., DECLARA, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

1 - Quanto a inexistência de fato impeditivo de licitar; nos termos do artigo 156, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/21, que até a presente data nenhum fato ocorreu que a inabilite a participar da CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA em epígrafe, e que contra ela não existe nenhum pedido de falência ou concordata. Declara, outrossim, conhecer na íntegra o Edital e que se submete a todos os seus termos.

a) Declara ainda, nos termos da Lei Federal nº 14.133/21, que não possui em seu quadro funcional servidor público ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação.

b) Declara também, nos termos da Lei Federal nº 14.133/21, que não incide em suas hipóteses vedadas.

c) Declara ainda, para fins do disposto na Lei Federal 14.133/21, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz

2 - Quanto à elaboração independente de proposta:

- a) A proposta anexa foi elaborada de maneira independente (pelo licitante), e que o conteúdo da proposta anexa não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado a, discutido com ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da (identificação da licitação), por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- b) A intenção de apresentar a proposta anexa não foi informada a, discutido com ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da (identificação da licitação), por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- c) Que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato da (identificação da licitação) quanto a participar ou não da referida licitação;
- d) Que o conteúdo da proposta anexa não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado a ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato da (identificação da licitação) antes da adjudicação do objeto da referida licitação;
- e) Que o conteúdo da proposta anexa não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado a, discutido com ou recebido de qualquer integrante de (órgão licitante) antes da abertura oficial das propostas;
- f) Que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

Local e data Nome e assinatura do representante legal

Cidade (UF) .., ... de de 2026 .

Nome da empresa + Carimbo  
Nome do responsável legal da empresa  
RG do responsável  
CPF do responsável



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA DE SÃO JOÃO DOS PATOS - MA  
Avenida Getúlio Vargas, 135 - Centro. CEP 65665-000  
[www.saojoaodospatos.ma.gov.br](http://www.saojoaodospatos.ma.gov.br)



## CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 004/2026

### ANEXO V

#### DECLARACAO DE CONHECIMENTO E ATENDIMENTO AS CONDIÇÕES DO EDITAL

TIMBRE DA EM PRESA  
(Nome da empresa, CNPJ e endereço da empresa)

Declaramos para todos os fins de direito, que conhecemos o objeto da CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA e os termos constants no Edital CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA: Nº 001/2026 e seu(s) ANEXOS e do Regulamento bem como temos todas as condições de cumprir as exigencias ali contidas no que concerne a apresentação de documentação para fim de habilitação.

Cidade (UF) .., ... de de 2026 .

Nome da empresa + Carimbo  
Nome do responsável legal da empresa  
RG do responsável  
CPF do responsável



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA DE SÃO JOÃO DOS PATOS - MA  
Avenida Getúlio Vargas, 135 - Centro. CEP 65665-000  
www.saojoaodospatos.ma.gov.br

## CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 004/2026

### ANEXO VI MODELO DE CARTA DE APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA FINAL PARA FORNECIMENTO

A SER APRESENTADA APÓS A DISPUTA E READEQUADA AO ÚLTIMO LANCE

TIMBRE DA EMPRESA  
(Nome da empresa, CNPJ e endereço da empresa)

À AGENTE DE CONTRATAÇÃO da Prefeitura SÃO JOÃO DOS PATOS/MA

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA: Nº 004/2026, aberto através do Processo Administrativo nº 020206/2026

Fornecedor:

CNPJ:

Endereço:

CEP: Cidade:

Telefone:

Banco: Agência:

Inscrição Estadual: Bairro:

Estado:

E-mail:

Conta Corrente:

VALIDADE DA PROPOSTA: no mínimo 60 (sessenta) dias.

CONCORDAMOS COM TODAS AS CONDIÇÕES DO EDITAL:

Senhor Fornecedor: Para sua maior segurança, observe as condições estabelecidas no Edital:

Lote	Qtde.	Unid.	Especificações	Preço Unitário R\$	Preço Total
01					

Valor Total e final por extenso: R\$( )

Planilha e demais peças que compoem a proposta final: EM ANEXO.

NO CASO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, ASSINALE:

( ) Declaramos para os devidos fins, que somos Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações, e que fazemos prova de tal condição com os documentos enviados - DOCUMENTAÇÃO, conforme previsto no Edital.

IMPORTANTE:

1 - Fica a municipalidade com o direito assegurado de contratar ou rejeitar esta proposta se assim lhe convier, sem que ao fornecedor caiba qualquer reclamação ou indenização.

2 - A assinatura do fornecedor implica na sua total aceitação das regras deste processo licitatório.

3 - Declaramos que nesta proposta estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, transporte (carga e descarga) até o destino, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

Cidade (UF) .., ... de de 2026

Nome da empresa + Carimbo  
Nome do responsável legal da empresa  
RG do responsável  
CPF do responsável

**CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 004/2026**

ANEXO VII

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO NO REGIME DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (NA HIPÓTESE DO LICITANTE SER UMA ME OU EPP).

TIMBRE DA EMPRESA  
(Nome da empresa, CNPJ e endereço da empresa)

REF: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA: Nº 001/2026  
Processo Administrativo nº 020206/2026

- MICROEMPRESA  
 EMPRESA DE PEQUENO PORTE

.....inscrito no (razão social da empresa) Social da Empresa) CNPJ nº....., endereço, cidade.

DECLARO, sob as penas da lei, que a empresa: ....., inscrita no CNPJ nº ....., cumpre os requisitos legais para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte estabelecidos pela Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006, em especial quanto ao seu art. 3º, estando apta a usufruir o tratamento favorecido estabelecido nessa Lei Complementar. Declaro, ainda, que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006, e que se compromete a promover a regularização de eventuais defeitos ou restrições existentes na documentação exigida para efeito de regularidade fiscal, caso seja declarada vencedora do certame.

Sou optante do Sistema Simples Nacional?  
 SIM  NAO

Cidade (UF) .., ... de de 2026 .

Nome da empresa + Carimbo  
Nome do responsável legal da empresa  
RG do responsável  
CPF do responsável

**CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 004/2026 – SRP**

ANEXO VIII

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE RESPONSÁVEL TÉCNICO**

**CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 004/2026**

**Processo Administrativo nº 020206/2026**

[identificação completa do representante da licitante], representante devidamente constituído da empresa [identificação completa da licitante] DECLARA, em atendimento à condição prevista no Edital da Licitação na modalidade **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 004/2026** que o(a) Sr(a) \_\_\_\_\_, portador(a) do CPF(MF) nº \_\_\_\_\_ e inscrito(a) no CREA ou CAU/\_\_\_\_ sob o nº \_\_\_\_\_ (ENGENHEIRO CIVIL / ENGENHEIRO ELETRICISTA) e que o(a) Sr(a) \_\_\_\_\_, portador(a) do CPF(MF) nº \_\_\_\_\_ é o(a) nosso(a) indicado(a) como Responsável Técnico para acompanhar a execução da obra, objeto da licitação em apreço.

Local e data

.....  
(nome, cargo, e assinatura do representante legal da proponente, em papel timbrado da empresa, devidamente identificado)

## CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 004/2026

### ANEXO IX

#### MINUTA DO TERMO DE CONTRATO

**CONTRATO N.º ..... QUE ENTRE SI  
CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE  
SAO JOÃO DOS PATOS E A  
EMPRESA \_\_\_\_\_, PARA O  
FIM QUE ESPECIFICA.**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOÃO DOS PATOS - MA, com sede à ....., S/N – Centro, CEP: ....., SAO JOÃO DOS PATOS - MA, adiante denominada CONTRATANTE, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ sob o n.º ....., através da Secretaria Municipal de ....., neste ato representado pelo Sr. .... Secretário Municipal, brasileiro, casado, residente e domiciliado..... doravante denominada simplesmente de CONTRATANTE, e do outro lado a empresa ....., CNPJ n.º ..... Rua ....., Cidade – UF – CEP:..... neste ato representa pelo Sr. ...., portador do CPF n.º ....., doravante denominada simplesmente de CONTRATADA, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 020206/2026, e proposta apresentada, que passam a integrar este instrumento, independente de transcrição, na parte em que com este não conflitar, resolvem de comum acordo, celebrar o presente CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº ....., regido pela Lei nº 14.133/2021, de 01 de abril de 2021, Decreto Municipal nº 001/2024 e demais legislações aplicáveis, mediante as cláusulas e condições seguintes:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1 Constitui objeto deste Contrato a prestação de serviços de Reforma da Creche Municipal Auta Alves Da Silva no Município, de acordo com a planilha vencedora em conformidade com o Edital de CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA n.º 001/2026 que, com seus anexos integram este instrumento, independente de transcrição, para todos os fins e efeitos legais.

1.2 O presente Contrato está consubstanciando no procedimento licitatório realizado na forma da Lei nº 14.133/2021, de 01 de abril de 2021, Decreto Municipal nº 001/2024 e demais legislações aplicáveis

#### **CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR TOTAL**

2.1 O valor do presente contrato é de R\$ ..... (.....) a ser pago, em até 30 dias, após a execução dos serviços pela CONTRATADA acompanhada da Nota Fiscal e aprovação do Setor competente da CONTRATANTE, conforme planilha abaixo descrita, extraída da

proposta de preços vencedora do certame:

MATERIAL .....					
Item	Descrição	Und	Qtd.	V. unit.	V. total
1					
2					

PARAGRAFO PRIMEIRO: O preço aqui contratado não sofrerá reajuste e inclui todas as despesas com impostos, transporte, seguros, taxas ou outros tributos eventualmente incidentes sobre os materiais.

### **CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

3.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

3.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

3.3. Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

3.4. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

3.5. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

3.6. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

3.7. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;

3.8. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer

ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

3.9. Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

3.10. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;

3.11. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021);

3.12. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei n.º 14.133, de 2021);

3.13. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

3.14. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei n.º 14.133, de 2021.

3.15. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante;

#### **CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

4.1. São obrigações do Contratante:

4.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

4.3. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

4.4. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

- 4.5. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;
- 4.6. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência.
- 4.7. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;
- 4.8. Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;
- 4.9. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.
- 4.10. A Administração terá o prazo de 01 (um) mês, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.
- 4.11. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 01 (um) mês.
- 4.12. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

#### **CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO**

5.1 A CONTRATADA se obriga a se dispor a iniciar a execução do contrato, a partir da assinatura deste juntamente com a ORDEM DE SERVIÇOS, pelo período de 360 (trezentos e sessenta) dias, podendo ser prorrogado.

#### **CLÁUSULA SEXTA – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

6.1 O pagamento mensal será feito em favor da empresa em até 30 (trinta) dias após o fornecimento por meio de depósito em conta corrente, através de Ordem Bancária após a apresentação da Nota Fiscal/Fatura, em que deverão ser discriminados os números das respectivas requisições.

6.2 Os pagamentos serão efetuados pela Secretaria Municipal de Educação através de dotações de recursos próprios, conforme suas solicitações e execução dos serviços.

## **CLÁUSULA SÉTIMA - DA CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E EMPENHO**

7.1 As despesas decorrentes deste Contrato correrão à conta de recursos próprios do Município, através da seguinte dotação orçamentária:

5 – FUDEB  
02 – PODER EXECUTIVO  
02 015 – FUNDO DE MANT. E DESEN. DA EDUCAÇÃO BÁSICA – FUNDEB  
0201500 – FUNDO DE MANT. E DESEN. DA EDUCAÇÃO BÁSICA – FUNDEB  
12 – EDUCAÇÃO  
12 361 – ENSINO FUNDAMENTAL  
12 361 0010 – ESCOLA DE QUALIDADE PARA TODOS  
12 361 0010 1010 0000 – CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE ESCOLAS  
MUNICIPAIS  
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES

## **CLÁUSULA OITAVA - DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

8.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato; f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

8.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

I. **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

II. **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

III. **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

IV. **Multa:**

8.3. Moratória de 20% ( vinte por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

8.4. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)

8.4.1. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

8.4.2. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)

8.4.3. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

8.4.4. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

8.5. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

8.6. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;

- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

8.7. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

8.8. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

8.9. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

8.10. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

8.11. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

## **CLÁUSULA NONA – GARANTIA DE EXECUÇÃO**

9.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução

## **CLÁUSULA DÉCIMA – DOS ACRÉSCIMOS OU SUPRESSÕES**

10.1 A CONTRATADA se obriga a aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões que se fazem necessários, de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato.

## **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – CONDIÇÕES DE REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS**

11.1 As condições de realização dos serviços estão dispostas no PROJETO BÁSICO, anexo II do Edital.

## **12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO**

12.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas nos arts. 137, 138 e 139 da Lei nº 14.133, de 2021, com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo das sanções aplicáveis.

12.2. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

12.3. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

12.4. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa previstas nos arts. 137, 138 e 139 da Lei nº 14.133, de 2021. 11.5. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

12.5.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.5.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.5.3. Indenizações e multas.

## **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA — DA EXTINÇÃO CONTRATUAL**

13.1. O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

13.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

13.2.1. Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:

a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções

administrativas;

b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

13.3. O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

13.3.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

13.3.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

13.3.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

13.4. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

13.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

13.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

13.4.3. Indenizações e multas.

13.5. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, *caput*, da Lei n.º 14.133, de 2021).

13.6. O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – FISCAL DE CONTRATO**

14.1. A fiscalização da entrega do objeto será efetuada por Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Decreto Municipal.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**

15.1 Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes

da Lei nº 14.133, de 2021.

15.2. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

15.3. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA SUBCONTRAÇÃO, CESSÃO OU TRANSFERÊNCIA DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS**

16.1 A CONTRATADA não poderá subcontratar total ou parcialmente o objeto deste Contrato, bem como cedê-lo ou transferi-lo, no todo ou em parte, sob pena de imediata rescisão e aplicação das sanções administrativas cabíveis.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA- DA HABILITAÇÃO**

17.1 A CONTRATADA terá que manter durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DAS COMUNICAÇÕES**

18.1 Qualquer comunicação entre as partes a respeito do presente Contrato, só produzirá efeitos legais se processada por escrito, mediante protocolo ou outro meio de registro, que comprove a sua efetivação, não sendo consideradas comunicações verbais.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DA PUBLICAÇÃO**

19.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021

#### **CLÁUSULA VIGESIMA - DOS CASOS OMISSOS**

20.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, Decreto Municipal nº 001/2024 e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

### **CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA – DA VINCULAÇÃO DO CONTRATO**

21.1 O presente contrato vincula-se ao Processo do CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 004/2026, aberto através do Processo Administrativo nº 020206/2026 e à proposta vencedora.

### **CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA – DA RESPONSABILIDADE CIVIL**

22.1 A CONTRATADA responderá por perdas e danos que vier a sofrer a CONTRATANTE, ou terceiros, razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, da CONTRATADA ou de seus prepostos, independentemente de outras combinações contratuais ou legais, a que estiver sujeita.

### **CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA – DO FORO**

23.1 Fica eleito o foro da Cidade de SAO JOÃO DOS PATOS – MA, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios oriundos.

SAO JOÃO DOS PATOS(MA), \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2026.

\_\_\_\_\_  
CONTRATANTE  
Prefeito Municipal

\_\_\_\_\_  
CONTRATADA  
Representante Legal

TESTEMUNHAS:

\_\_\_\_\_  
CPF:

\_\_\_\_\_  
CPF:

## CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 004/2026

### ANEXO X

#### MODELO DE DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO DO LOCAL DA OBRA.

**CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 004/2026**  
**Processo Administrativo nº 020206/2026**

A empresa ....., inscrita no CNPJ nº., por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr(a), portador(a) da Carteira de Identidade nº. .... e do CPF nº. .... e o Senhor ..... responsável técnico da referida empresa, DECLARAMOS conhecer o local a ser executada a obra bem como todos os aspectos que possam influir direta ou indiretamente na execução dos serviços.

Declaramos, ainda, sob as penalidades da lei, de que temos pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza dos trabalhos, assumindo total responsabilidade por esse fato e informamos que não utilizaremos para qualquer questionamento futuro que ensejam avenças técnicas ou financeiras, isentando a PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DOS PATOS/MA, de qualquer reclamação e/ou reivindicação de nossa parte.

SÃO JOÃO DOS PATOS - MA, ..... de ..... de .....

.....  
(nome, cargo, e assinatura do representante legal da proponente, em papel timbrado da empresa, devidamente identificado)

**CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 004/2026**

**ANEXO XI  
CADERNO DE RELEVÂNCIAS**

<b>COMPROVAÇÃO DA CAPACITAÇÃO TÉCNICO-PROFISSIONAL PARCELAS DE RELEVÂNCIA</b>		
<b>ITEM</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>UNID.</b>
<b>ENGENHEIRO CIVIL</b>		
6.6	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDE, 10 X 10 CM, APLICADO COM ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA AC-II, REJUNTE EPOXI, EXCLUSIVE REGULARIZAÇÃO DE BASE OU EMBOÇO - REV 02	M2
5.1	RECUPERAÇÃO -TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR RIPAS, CAIBROS E TERÇAS PARA TELHADOS DE MAIS QUE 2 ÁGUAS PARA TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL	M2
9.1	PORTA EM ALUMÍNIO DE ABRIR TIPO VENEZIANA COM GUARNIÇÃO, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	M2
<b>ENGENHEIRO ELÉTRICO</b>		
12.8.4	TRANSFORMADOR DE DISTRIBUIÇÃO, 75 KVA, TRIFÁSICO, 60 HZ, CLASSE 15 KV, IMERSO EM ÓLEO MINERAL, INSTALAÇÃO EM POSTE (NÃO INCLUSO SUPORTE) - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2020.	UND

COMPROVAÇÃO DA CAPACITAÇÃO TÉCNICO-OPERACIONAL PARCELAS DE RELEVÂNCIA			
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.
6.6	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDE, 10 X 10 CM, APLICADO COM ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA AC-II, REJUNTE EPOXI, EXCLUSIVE REGULARIZAÇÃO DE BASE OU EMBOÇO - REV 02	M2	479,61
5.1	RECUPERAÇÃO -TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR RIPAS, CAIBROS E TERÇAS PARA TELHADOS DE MAIS QUE 2 ÁGUAS PARA TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL	M2	297,45
9.1	PORTA EM ALUMÍNIO DE ABRIR TIPO VENEZIANA COM GUARNIÇÃO, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	M2	28,98
12.8.4	TRANSFORMADOR DE DISTRIBUIÇÃO, 75 KVA, TRIFÁSICO, 60 HZ, CLASSE 15 KV, IMERSO EM ÓLEO MINERAL, INSTALAÇÃO EM POSTE (NÃO INCLUSO SUPORTE) - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2020.	UND	1,00